



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO 005/2018

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018/PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA/MT**

Fls	P.M.C. 01
Rub	21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 018/2018

DATA: 03 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Everson Ceser Konzen
- 2º - Hemillín Fernanda Tied
- 3º - Edinéia Valtrick

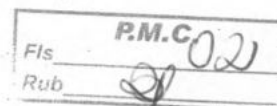
Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DA MOTONIVELADORA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural solicita ao Setor de Licitação, para abrir processo para aquisição da MOTONIVELADORA, para atender as necessidades desta Secretaria e manter as estradas vicinais em bom estado de conservação, proporcionando melhores condições de tráfego, principalmente para a população rural, e permitir uma melhora no escoamento da produção agropecuária do município. O equipamento também poderá ser utilizado em serviços de reparos de vias, recapeamento asfáltico, serviços urbanos de terraplenagem urbana, entre outros.

O município de Cláudia possui uma extensa área de abrangência, e uma malha viária de estrada vicinais que somadas chegam a aproximadamente 780 km, estas estradas necessitam de manutenção periodicamente, assim necessita de máquinas adequadas para o levantamento e nivelamento das mesmas, vale ressaltar que o município de Cláudia possui 4 assentamentos de reforma agrária, com quase 1000 famílias assentadas e que necessitam se deslocar.

Assim, conforme ata de registro de preços, nº 26/2018, do município de Canarana-MT, o município de Cláudia – MT, quer aderir a referida ata, pois as características o item 2, em sua maioria são compatíveis com o Plano de Trabalho, apresentado e aprovado junto a Caixa Econômica, e junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural

P.M.C. 03	
Fis	
Rub	21

PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE UMA MOTONIVELADORA, DE NO MÍNIMO 150HP DE POTENCIA LIQUIDA, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA MAPA E DO CONVENIO DE REPASSE CAIXA Nº 863061/2017, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ATUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE INF

LICITAÇÃO Nº:00000000026/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: AGUA BOA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/04/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 09/05/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/05/2018

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 620.000,00



Download XLS



Download CSV Simples

Histórico de Situação

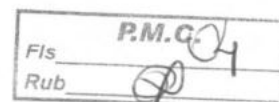
ABERTURA RETIFICADA em 23/04/2018

HOMOLOGADA em 23/05/2018

HOMOLOGADA em 23/05/2018

Ítems

- **MOTONIVELADORA - POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP.**
Quantidade: 01 por R\$ 620.000,00 = R\$ 620.000,00 *PARTICIPANTES:* ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ☆





BANCO DE ATAS

Motoniveladora 142 HP Komatsu

Motoniveladora, potência operacional máxima 142 hp, peso 14.225 kg, largura lâmina 3.658 mm, altura lâmina 622 mm, espessura lâmina 22 mm, velocidade máxima avante 42,30 km/h, velocidade máxima à ré 27,80 km/h, capacidade tanquecombustível 340 l, tipo transmissão direct drive/powershift e contra-eixos, tipo eixo dianteiro em aço poldado/montado com rolamentos, tipo freio multidiscos banhados a óleo/auto-ajustáveis, tipo chassi flangeado em caixa fechada, tipo roda pneu 13' x 14'-10, características adicionais alarme de ré/ar condicionado/rádio toca-fitas.

Marca: komatsu a555-5

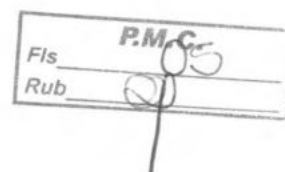
Valor Unitário: R\$608.000,00

Quantidade: 10

total: R\$6.080.000,00

www.bancodeatas.com.br

69 3521 2496 / 69 9 9260 0809





ROM Cuiabá (MT), 06 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE CALUDIA.

END: AV. MAL. CANDIDO RANDON, S/N, CENTRO CLAUDIA-MT CEP:78540-000

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Contato: Sr. Geordano

Fone: (066)9 9965-0490

Ref.: Motoniveladora, marca John Deere, modelo 670G.

Prezado Senhor (a)

Em atenção à sua solicitação e na qualidade de Distribuidor Exclusivo da John Deere Brasil Ltda. para os estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Goiânia e Distrito Federal, é com satisfação que apresentamos nossa Proposta Técnica e Comercial para fornecimento **de 01 (Uma) Motoniveladora, marca John Deere, modelo 670G, nas condições a seguir:**



Obs. Foto meramente ilustrativa podendo conter equipamentos opcionais.

P.M.C.	
Fis	
Rub	

Fl. 02

**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO(S):**

Motoniveladora 670G, com Motor diesel John Deere PowerTech 6,8L, 06 Cilindros turbo, 154 a 185HP Torque 1.124Nm, tração na lâmina: 12.800Kg, Cabine fachada com Ar-condicionado, Controle tipo alavancas hidráulicas, peso operacional: 18.366Kg

CONFIGURAÇÃO:

- Lâmina 12 pés
- Pneus 1400
- Ríper Never Grease (sem necessidade de engraxar)
- Sistema de Telemetria JDLINK (monitoramento remoto John Deere).
- sistema de refrigeração com ventilador hidráulico e reversível.
- bloqueio do diferencial automático,
- Transmissão John Deere PowerShift™ Plus de acionamento direto, EBS (Câmbio Baseado em Evento),

PREÇO TOTAL:

R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista ou financiamento bancário.

PRAZO DE ENTREGA:

- Em até 30 dias.

LOCAL DE ENTREGA:

- Retira patio Rota Oeste Máquinas em Cuiabá-MT, pós inspeção.

VALIDADE:

- Proposta valida por 30 dias.

ENTREGA TÉCNICA:

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela John Deere, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

LITERATURA:

Serão fornecidos junto com o equipamento:

- Manual de Operação e Manutenção
- Manual de Segurança
- O catálogo de peças se encontra em versão atualizada na internet e seu acesso deve ser solicitado ao departamento responsável

P.M.C.	
Fls	07
Rub	

GARANTIA:

- Os equipamentos John Deere são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.



- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

O departamento comercial e técnico da Rota Oeste Máquinas e Equipamentos Ltda se colocam a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente;

Lucas Duarte de Sousa.

Consultor de Negócios

Fone: (066)9 9175-2428 (062)3526-8607

E-mail: lucas.sousa@rotaoestemaquinas.com.br

	P.M.C
Fls	08
Rub	00

Rota Oeste Máquinas Ltda

Av. Gury Marques Nº 4003 – Cidade Morena

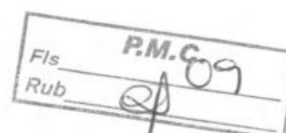
Cep: 79064-000 – Campo Grande – Ms

Fone: (67) 3398 6700

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: MUNICIPIO DE CLAUDIA

Modelo(s): 120KBR - 05



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA:**CATERPILLAR****América Inc.**

Sediada em Peoria, Estado de Illinois, nos Estados Unidos, a Caterpillar Inc. é uma empresa multinacional que projeta, fabrica e comercializa, através de uma vasta rede de revendedores, um significativo número de máquinas e motores para as mais diversas aplicações dentre os quais: tratores de esteria, tratores de pneus, pás carregadeiras de esteira e de rodas, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, tratores e equipamentos florestais, caminhões fora de estrada, caminhões articulados, veículos teleguiados, rolos compactadores, frezadoras, estabilizadores de solo, grupos geradores, turbinas, bem como todos os tipos de peças, componenetes e acessórios para toda a sua linha de produtos.

Os produtos Caterpillar são manufaturados em 25 fábricas nos Estados Unidos e 80 fábricas em outros países. A Caterpillar está presente em 130 países, com suas 105 fábricas, 23 centros de distribuição de peças, 10 centros de treinamento, 01 centro de pesquisa e uma rede de 220 revendedores, sendo dois no Brasil, 30 na América Latina, empresas independentes, atuantes em mais de 1.840 pontos de vendas no mundo, empregando mais de 85.000 funcionários.

Brasil Ltda

A Caterpillar está há 59 anos no Brasil, sua primeira fábrica no país foi construída em São Paulo (SP). A primeira máquina produzida no Brasil foi a Motoniveladora 12E. Em 1976 a Caterpillar iniciou suas operações em Piracicaba, que hoje conta com uma área construída de 214 mil m² na qual emprega 5,7 mil pessoas e produz atualmente 35 modelos de máquinas, além de ferramentas e acessórios.

Acumula as certificações em Excelência Operacional: ISO 9002 (1994), MRP II Classe A (1999) Excelência Operacional (2000), ISO 14001(2001) e ISO 9001:2000 (2003). A empresa é reconhecida pela gestão de pessoas, suas ações de responsabilidade social e respeito ao meio ambiente. Em setembro de 2010, anunciou seus planos de expansão de sua capacidade de fabricação no Brasil, adquirindo uma nova unidade industrial em Campo Largo, Estado do Paraná, que foi inaugurada em outubro do ano passado. A empresa está entre as 30 maiores exportadoras brasileiras, exportando para mais de 100 países. Há sete anos consecutivos está entre as melhores empresas para se trabalhar no Brasil e na América Latina.

A rede internacional da Caterpillar ainda inclui 206 revendedores – empresas independentes que possuem cerca de 3 mil pontos de venda, com mais de 90 mil colaboradores. No Brasil, a Sotreq é revendedora exclusiva da marca para os mercados do Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, destacando-se pela versatilidade e pelo alto nível do suporte técnico oferecido aos clientes.

SOTREQ S/A

Fundada em 1941 no Rio de Janeiro, a Sotreq sempre objetivou em sua política como fornecedor Caterpillar, a qualidade do atendimento que presta aos seus clientes, o que lhe permitiu conseguir liderança na revenda de equipamentos pesados no Brasil. Representante exclusivo da linha de produtos Caterpillar em 90% do território nacional, nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste. A rede Sotreq conta hoje com 47 estabelecimentos compostos por filiais (estrutura completa), sucursais (unidade com almoxarifado e equipe técnica para atendimento de peças e serviços) e escritórios de vendas dispostas em pontos estratégicos para atender determinadas regiões. Mantém ainda, estoque de peças consignados e equipes de mecânicos em minas, obras e instalações de clientes, nos quais se concentram grandes números de máquinas Caterpillar.

A Sotreq é uma empresa totalmente informatizada e utiliza um software comum a rede mundial de Revendedores Caterpillar que permite maior agilidade na consulta e colocação de pedidos nos centros de Distribuição de Peças e em outros Revendedores.

Filial CUIABÁ

#N/D

P.M.C. 10	
Fls.	20
Rub.	

À
MUNICIPIO DE CLAUDIA
AV MAL CANDIDO RONDON S/N BAIRRO CENTRO
CLAUDIA / MT CEP 78540-000

Atenção: Sr(a) COMPRAS
SECRETARIO

Prezado Senhor(a),

Vimos apresentar nossa proposta comercial para fornecimento de equipamento(s) de fabricação da CATERPILLAR, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S):

Motoniveladora 120K marca Caterpillar, Fabricação Nacional da Caterpillar Brasil Ltda equipado com Motor diesel CAT C7 - ACERT e Partida Elétrica (24V), Assento em vinil, Motor de partida para aplicação severa, Luz de freio e lanterna traseira e Injeção Direta, Gerenciamento de potência, Freios de discos múltiplos, Freios de estacionamento de discos múltiplos, Transmissão de acionamento direto (8F/6R), Barra de tração de 4 sapatas, Direção hidráulica, Chassi articulado com pino-trava, Barra de sela de 3 furos, Lâmina de 3658mm x 610mm x 22mm e Tração no Tandem.

A configuração válida para esta proposta é a descrita abaixo:

Arranjo: 120KBR - 05-

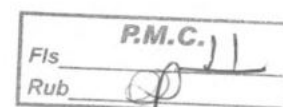
435-1520 Motoniveladora 120K	461-0560 Conforto Padrão, CAB, ROPS
458-5959 Cabine, ROPS, (AQ)	437-0690 Sem Bloqueio Hidráulico, CAB
447-6840 Arranjo Global, Cabine	462-7249 Pacote de Supressão de Som
448-8929 Product Link Satélite PL631	467-3554 Registro Brasil - Placa PIN
340-2603 Pneus, 13.0-24 GY SGG 12PR MP.	354-8706 Placa de Identificação - Ano
436-3473 Pacote de Lamina, 3.7M Plus	439-5724 Proteção da Transmissão
458-5955 Ríper & Placa de Empuxo	395-0487 Motor, C7 Acert (TIER 3)
424-8612 Barra A, Tombamento Hidráulico	0P-9002 Pedido Lane 2
362-1559 Dreno Ecol. Motor Oleo Gravid	0P-3400 Manual, Português
461-2764 Sem Accugrade, TBM Hidráulico	0P-1938 Anti-Freeze
435-1559 Base +2(TIP,RIP)	0P-6690 Preparação p/ Embarque - RO-RO
434-4115 Pacote Climático, Padrão	
460-8503 Pacote de Transito, Cabine	
437-0672 Assento Envolvente (Tecido)	
387-2851 Espelho Retrovisor, Externo	

PESO OPERACIONAL APROXIMADO: 13.032 Kg

QUANTIDADE: 1 unidade(s)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 690.000,00 Seiscentos e Noventa Mil Reais

PREÇO TOTAL: R\$ 690.000,00 Seiscentos e Noventa Mil Reais

0P-0993 Manual, Português
0P-1939 Anti-Freeze
0P-6795 Preparação Para Embarque



PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega, na data de hoje, é de dias, salvo venda prévia. A data de entrega será contada a partir da colocação do pedido e estará sujeita a revisão quando da sua efetiva colocação.

Considerar-se-ão motivos justificados para atraso dos referidos prazos de entrega, como greves, atrasos justificados pelo próprio Fabricante e outros de força maior previstos em Lei.

NCM: 84292090

Código FINAME: 2498547

IMPOSTOS - MÁQUINA NACIONAL

Os impostos que estão incluídos nos preços, conforme legislação em vigor na data de hoje, são:

ICMS: 17,00%

IPI: Aliquota de 0%

PIS/Cofins: Aliquota de 0%

Qualquer alteração na legislação a conta da data desta proposta até data do efetivo faturamento, implicará na revisão dos preços ora informados.

Caso o cliente seja contribuinte de ICMS localizados fora do Estado de Mato Grosso, estes ficam obrigados ao recolhimento do diferencial de alíquota, que poderá ser exigido pelo Estado de destino da mercadoria, sobre o valor integral da nota, salvo exceções previstas em convênios e decretos estaduais e federais.

LOCAL DE ENTREGA - MÁQUINA NACIONAL

Equipamento(s) colocado(s) no pátio: Sotreq Sinop, AV MAL CANDIDO RONDON S/N BAIRRO CENTRO - CLAUDIA - MT

LITERATURA:

Para cada equipamento desta proposta serão fornecidos, sem ônus para V.Sas, 01(uma) via dos seguintes documentos:

- Manual de Operação & Manutenção
- Catalogo de Peças

ENTREGA TÉCNICA:

Será realizada por um mecânico especializado, treinado na fábrica da Caterpillar, na ocasião será feita uma apresentação sobre todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento, bem como, uma demonstração das primeiras técnicas de operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

À VISTA, 100% na data do faturamento ou através de qualquer financiamento, inclusive FINAME (exceto para máquinas importadas). Na eventualidade de V. Sas. recorrerem a algum tipo de financiamento, para acobertar a aquisição de equipamento(s) ora proposto(s), fica acertado que V.Sas. serão responsáveis pela obtenção dos recursos junto à instituição financeira autorizada independente de qual seja a instituição financeira. Se o faturamento / entrega ocorrer antes da liberação dos recursos, V.Sas. comprometem-se desde já, sob pena de ficar em mora, pela liberação destes recursos conforme condição de pagamento acima. Se não disponível os recursos neste dia para a SOTREQ, V.Sas. ficam cientes e concordam em pagar despesas financeiras consideradas pro-rata, nas taxas vigentes na época, calculada sobre o valor total dos recursos, desde a data de emissão da nota fiscal até dia do efetivo pagamento, que não poderá exceder a 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

P.M.G. 12	
Fis	
Rub	

TIPO DE FATURAMENTO:

O faturamento será de estoque da Sotreq - Cuiabá, para as máquinas nacionais

DADOS DO FABRICANTE NO BRASIL:

CATERPILLAR BRASIL LTDA.
Rodovia Luiz de Queiroz, km 157
Distrito Unileste - Piracicaba/SP
CNPJ 61.064.911/0001-77
Inscrição Estadual 535.054.653-118

DADOS DO REVENDEDOR:

SOTREQ S/A
Rua A, nº 415, Quadra 2, Nova Esperança
Cuiabá/MT
CNPJ 34.151.100/0022-65
Inscrição Estadual 130072710

DADOS DO CLIENTE:

MUNICIPIO DE CLAUDIA
AV MAL CANDIDO RONDON S/N BAIRRO CENTRO
CLAUDIA / MT
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Inscrição Estadual:

GARANTIA:

A garantia de equipamento é de 12 meses, contada a partir da data da Entrega Técnica, independente do número de horas trabalhadas e de acordo com os termos do Certificado de Garantia CATERPILLAR para Máquinas Novas.

Esta garantia está sujeita as seguintes condições:

- As peças repostas em Garantia serão instaladas no equipamento sem ônus para V.Sas;
- Estão excluídas desta Garantia, as peças que necessitem de substituição por apresentarem desgaste normal, itens de manutenção e peças substituídas a título de manutenção preventiva;
- Estão excluídas também, as peças que apresentem desgaste normal, mas que venham a ser substituídas durante algum reparo, mesmo que proveniente da falha de alguma peça incluída nesta cobertura de garantia, desde que não relacionada com a falha (a garantia só é válida para as peças danificadas em consequência da falha).

A garantia é válida para peças e mão de obra, durante o período estipulado acima, para equipamento(s) colocado(s) no pátio do revendedor. É responsabilidade do cliente o transporte da máquina até este local. Caso o atendimento em garantia seja realizado no local de operação do cliente, os custos de deslocamento do mecânico não estão inclusos.

OBSERVAÇÕES:

MAQUINA NACIONAL - FATURAMENTO VIA SINOP-MT - GARANTIA DE 1 ANO LIVRE DE HORAS - FRETE DE ENTREGA POR CONTA DA SOTREQ.

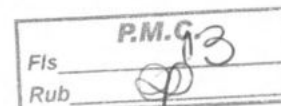
CONDIÇÕES GERAIS:

Proposta válida até o dia 11 julho 2018, após esta data, fica sujeita a alteração sem prévio aviso, até a data de faturamento, de acordo com a lista de preço do fabricante

O(a) COMPRADOR(A) autoriza a ativação do dispositivo de comunicação instalado no interior do(s) equipamento(s) adquirido(s), para a transmissão dos dados do(s) equipamento(s). A qualquer momento, tal transmissão poderá ser desativada, mediante solicitação através de "email" à VENDEDORA. O(a) COMPRADOR(A) não incorrerá em nenhum ônus por estes procedimentos.

E por estarem acertados e de comum acordo, as partes assinam a presente Proposta, tornando o negócio fechado e irrevogável, sendo que o pedido agora firmado junto a Sotreq/Caterpillar.

Permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.



De acordo,

DIEGO AMERICO LYRA PAULINO

Sotreq S/A - Filial CUIABÁ

Tel: (65) 2121-1400

Cel: (65) 9997-4372

Fax:

Visite nosso site www.sotreq.com.br

MUNICIPIO DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04



Comercio de Equipamentos LTDA

Sinop-MT 18 de Junho de 2018.

À

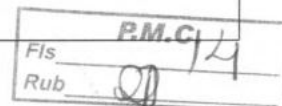
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Cláudia – MT

Att. Sr. Altamir Kurten

PROPOSTA COMERCIAL – MOTONIVELADORA

LOCAL: CUIABÁ-MT		FANTASIA: ALFA RAZÃO SOCIAL: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA C.N.P.J.: 13.731.784/0001-70 I.E. 13.425.077-0 E-MAIL : alfa@alfacomercio.com.br/ademir@dymak.com.br ENDEREÇO: AVENIDA DA FEB, 2233 PONTE NOVA - VÁRZEA GRANDE-MT CEP: 78115-000		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO TECNICAS DO MATERIAL TIPO - UND – MOTONIVELADORA GD535-5	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	(Uma) Motoniveladora marca KOMATSU , modelo GD535-5 nova de fabricação nacional, equipada com motor Komatsu SAAD102E-2 turbo alimentado e pôs arrefecimento Ar/Ar. Potência de 151HP, Transmissão Komatsu de 08 velocidades avante e 04 a Ré Conjunto de Lamina com as dimensões 3.700mm x 650 x 16mm, Pneus 1.400 x 24 x 12 Lonas, cabine fechada ROPS/FOPS (SAE) com ar condicionado, Riper trazeiro com 05 dentes e 09 escarificador, Peso Operacional 15.000Kg e KOMTRAX stand para o modelo. KOMTRAX - sistema de monitoramento via satélite dos serviços, monitoramento e gerenciamento, localização geográfica, operação e manutenção, diagnostico de falha, consumo de combustível e hora de trabalho a ser feito pelo fabricante da máquina, com vigência de no mínimo 10 anos standard para o modelo.	549.000,00	549,000,00
(quinhentos e quarenta e nove mil reais)				



Alfa Comércio e Equipamentos Ltda.

Av. Da FEB, 2233 – Ponte Nova – Varzea Grande – MT – CEP 78.715-000

www.alfacomercio.com.br

skype: alfacomercio

msn: alfacomercioequipamentos@hotmail.com

email: alfa@alfacomercio.com.br

CNPJ 13.731.784/0001-70 I.E. 13.425.077-0

Fone 65 3026 1270



Comercio de Equipamentos LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista,
contra faturamento e vistoria do bem no pátio da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT,

Garantia: 01 (um) ano independente do nº. de horas, conforme termos do certificado de garantia do fabricante que acompanhará o objeto, condicionado ao uso de peças originais e execução das revisões periódicas recomendadas pelo fabricante.

A empresa Alfa Comercio de Equipamentos Ltda declara que estão inclusas no valor cotado todas despesas sobre o objeto (impostos, taxas, seguros, transportes, etc).

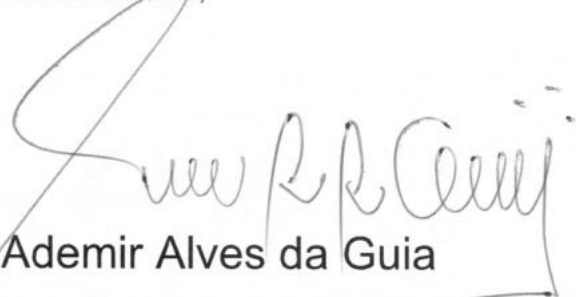
Declara também que possui ponto de assistência técnica Autorizada pela Fábrica, com disponibilidade de peças e serviços especializados em SINOP – MT, há 100Km aproximadamente da sede do Município de Cláudia - MT

A validade da proposta será de sessenta (60) dias.

O prazo de entrega será até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

Local de Entrega: Pátio da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Atenciosamente,



Ademir Alves da Guia

Ademir Alves da Guia
Consultor de Negócios
(66) 3531.2505 (fone) Loja Sinop
(66) 9.9955.0201 (celular vivo)
(66) 9.9201.0601 (celular Tim)
E-mail ademir@dymak.com.br

P.M. 95	
Fls	
Rub	

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/06/2018, às 13:46:14, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 330/2017 com o objetivo de PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 16 destinado a Registro de preços para futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada nova para o Município de Canarana-MT., conforme contrato de repasse nº 861990/2017/CAIXA/MAPA.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

13010 ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.731.784/0001-70

ITEM 1 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2018, ZERO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 113 HP, CABINE FECHADA ROPS E COM AR CONDICIONADO, SAPATAS DE ESTEIRA DE LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, BRAÇO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,25 M, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,91 M3, COMPRIMENTO DE LANÇA DE NO MÍNIMO 4.700 MM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (COMPROVADA) MANUAIS E CATÁLOGOS DE PEÇAS OBRIGATORIAMENTE EM PORTUGUÊS/BR, PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM PEÇAS ATÉ 2.000 HORAS GRATUITAS, 01 ANO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE GRATUITO E COMPLETO, OU SEJA, O MONITORAMENTO DEVERÁ CONTER: POSICIONAMENTO COM DADOS DE TELEMETRIA (TEMPERATURA DE ÓLEO, FLUÍDO E HORÍMETRO), MODOS DE OPERAÇÃO E ETC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
13010	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	450.000,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	0,0000	449.000,0000	

O licitante ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 449.000,0000 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

ITEM 2 - MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
13010	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	550.000,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	0,0000	549.000,0000	

O licitante ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 549.000,0000 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: A empresa ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., se fez presente pelo Sr. Esio Bernardino Gomes, através de subestabelecimento de procuração, mas, o documento apresentado foi cópia simples e o mesmo não apresentou o documento original para que



Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

fosse autenticada pelo pregoeiro e equipe de apoio. A empresa também apresentou declarações e demais documentos assinados pelo Sr. Esio Bernardino Gomes e diante disso, a empresa não foi nem credenciada por falta de documentação legal para representação da empresa. O representante da empresa Sr. Esio Bernardino Gomes, declarou que concorda com a decisão do pregoeiro e equipe de apoio, onde, desiste de interpor qualquer tipo de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alíneas A e B da Lei Federal 8.666/93. Os documentos de credenciamento, bem como os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação foram devolvidos ao representante da empresa.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:48 horas do dia 5 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

.....Pregoeiro

SONIA THERESINHA EBERHART

.....EQUIPE DE APOIO

ILNEIDE LOPES DA COSTA

.....EQUIPE DE APOIO

ERNANI LUIZ MULLER

.....MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOACIR FISCHER JUNIOR

.....Representante

Fls	P.M.G.F
Rub	00

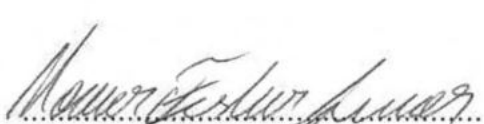
ANEXO XI – TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

À
Prefeitura Municipal de Canarana -MT
Pregoeiro e equipe de Apoio

Pregão Presencial 016/2018

TERMO DE RENÚNCIA

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, sociedade empresária limitada, com sede matriz à av. da Feb, 2233, bairro ponte nova, nesta cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ.: nro **13.731.784/0001-70**, e inscrição estadual nr **13.425.077-0**, com seu contrato social celebrado aos 04/05/2011, devidamente registrado na junta comercial de mato grosso sob nr 51201248176 aos 25/05/2011, neste ato representada pelo seu administrador **Sr. Valmir Gonçalves de Amorim**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a avenida Costa e Silva, nr 107 Vila Progresso na cidade de Campo Grande-MS, inscrito no CPF: 018.650.748-88 e RG.: 9.707.600 4- SSP/SP, participante da licitação da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, que julgou a proposta de preços e habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.


Moacir Fischer Junior
CPF 024.271.939-25
Procurador
Alfa Comercio de Equipamentos



P.M.C.	
Fls	18
Rub	01





SR. PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

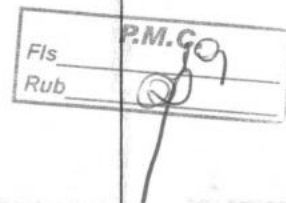
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

SESSÃO PÚBLICA: AS 13:15 DIA 05 DE JUNHO DE 2018.		ALFA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME C.N.P.J.: 13.731.784/0001-70 I. EST. 13.425.077-0 TEF.FAX (65) 3026-1297 E-MAIL moacir@dymak.com.br TEL.CELULAR (65) 9289-3313 ENDEREÇO: AVENIDA DA FEB, 2233 - PONTE NOVA - VÁRZEA GRANDE – MT - CEP: 78115-005 CONTA CORRENTE: 18687-2 - AGÊNCIA 4205-6 – BANCO DO BRASIL (001)		
ITE M	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, MARCA KOMATSU, MODELO PC160LC-8 FABRICAÇÃO ANO DE 2018/2018, PESO OPERACIONAL DE 17.400 KG, MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA 115 HP, CABINE FECHADA ROPS E AR CONDICIONADO, SAPATAS DE ESTEIRA DE LARGURA DE 700 MM, BRAÇO DE COMPRIMENTO DE 2,25 M, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,05 M3, COMPRIMENTO DE LANÇA DE 5150 MM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (COMPROVADA) MANUAIS E CATÁLOGOS DE PEÇAS EM PORTUGUÊS/BR, PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM PEÇAS ATÉ 2.000 HORAS GRATUITAS, 05 ANOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE GRATUITO E COMPLETO, OU SEJA, O MONITORAMENTO IRÁ CONTER: POSICIONAMENTO COM DADOS DE TELEMETRIA (TEMPERATURA DE ÓLEO, FLUÍDO E HORÍMETRO), MODOS DE OPERAÇÃO E ETC. BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. COM CERTIFICADO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE O VEÍCULO ATENDE À RESOLUÇÃO 433, DE 13/07/2011, QUE DISPÕE SOBRE O PROCONVE.	R\$ 449.000,00	R\$ 449.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 **R\$ 449.000,00**
(Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

02	01	MOTONIVELADORA NOVA, ZERO KM, MARCA KOMATSU, MODELO GD535-5, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE MÍNIMA DE 151 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM 08 VELOCIDADES À FRENTE E 04 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE MÍNIMO 16.000 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS. COM CERTIFICADO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE O VEÍCULO ATENDE À RESOLUÇÃO 433, DE 13/07/2011, QUE DISPÕE SOBRE O PROCONVE.	R\$ 549.000,00	R\$ 549.000,00
----	----	---	----------------	----------------



VALOR TOTAL DO LOTE 02 **R\$ 549.000,00**
(Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.

O preço apresentado na proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

A entrega técnica será realizada, dentro do prazo estabelecido para o recebimento definitivo, por um profissional especializado da contratada que possua domínio das especificações técnicas dos produtos a serem oferecidos. O profissional apresentará todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento bem como demonstração das primeiras técnicas de operação e os itens a serem verificados que necessitem de manutenção diária.

A Alfa Comercio oferecerá curso de treinamento, de operação e manutenção básica e preventiva aos empregados da contratante, com duração mínima de 08 (oito) horas/aula em local e data a ser indicado pela licitante, com as despesas de local, fornecimento de material didático equipamentos multimídia e alimentação. Toda teoria apresentada acerca do equipamento deverá ser demonstrada na prática.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

a - A Alfa Comercio irá prestar assistência técnica no período da garantia, no prazo de até 72(setenta e duas) horas, contados da notificação expressa do Contratante ao Contratado, podendo esta notificação ser implementada inclusive (através de fac-símile, e-mail ou requisição entregue diretamente a empresa autorizada pelo Secretário Municipal de Agricultura);

b - Garantia contra defeitos por 01 (um) ano contador a partir do recebimento definitivo por parte da Prefeitura, a mesma irá constar da Nota Fiscal;

c - Em caso de defeitos constatados no período de garantia, A Alfa Comercio se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas, sem qualquer ônus para a Contratante;

d - A Alfa Comercio se responsabiliza pela substituição dos produtos que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante;

e - Se qualquer peça apresentar qualquer defeito, e ficar comprovado que a falha é causa por vício de fabricação, A Alfa Comercio se obriga a substituí-la em todas as unidades fornecidas, sem ônus para a contratante;

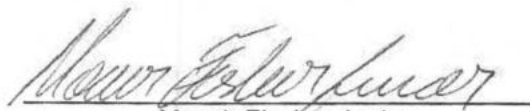
f - Os consertos, reparos e revisões serão feitos no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do prazo máximo estabelecido no item anterior;

A Alfa Comercio de Equipamentos garante assistência técnica integral no Estado de Mato Grosso.

Prazo de Entrega conforme estabelecido no Anexo I do referido Edital.

A Alfa Comercio expressa total concordância com os termos do referido edital e seus anexos.

Varzea Grande-MT, 05 de Junho de 2018.


Moacir Fischer Junior
CPF 024.271.939-25
Alfa Comercio de Equipamentos Ltda.

P.M.C	
Fls	20
Rub	



Prefeitura Municipal de Canarana/MT
Publicado e Afixado no
lugar de Costume

05/06/2018
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PROCESSO: 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 016/2018

DATA DA ATA: 05/06/2018

VIGÊNCIA: 05/06/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Agricultura-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada nova para o Município de Canarana-MT., conforme contrato de repasse nº 861990/2017/CAIXA/MAPA e de acordo com as especificações do edital.

FORNECEDOR: ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VENCEDOR ITENS 1 e 2 - VALOR TOTAL: R\$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil reais)

P.M.C.	
Fls	21
Rub	<i>[Assinatura]</i>



Prefeitura Municipal de Canarana/MT
Publicado e Afixado no
lugar de Costume
05/06/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 -CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 016/2018, menor preço por item foi declarado vencedor a empresa; ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme ata.

Canarana -MT, 05 de Junho de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

P.M.C. 22	
Fls	
Rub	



Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Contratada: CAROLINA MIRANDA BARROS, CNPJ:
13.266.550/0001-07
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Prefeitura de Cáceres, 5 de junho de 2018
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 098 de 13/03/2018, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação de Empresa Especializada em intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos com exclusividade para execução do Show Regional das Duplas Serenidade Adson & Anthony (01 show de música) e a ser executado no dia 08 de Junho de 2018, durante a realização do 37º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE 2018 - Mostra Artístico-Cultural, no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: E. M. PAIS MARTINS, CNPJ: 11.422.526/0001-86

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Prefeitura de Cáceres, 6 de junho de 2018
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 098 de 13/03/2018, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação de Empresa Especializada em intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos com exclusividade para execução do Show Regional da Banda Gospel Louvor Aliança, a ser realizado no dia 07 de Junho de 2018, durante a realização do 37º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE 2018 - Mostra Artístico-Cultural, no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: MINISTÉRIO DE MÚSICA LOUVOR ALIANÇA EIRELI-ME, CNPJ: 25.376.947/0001-22

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Prefeitura de Cáceres, 5 de junho de 2018
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 098 de 13/03/2018, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação de Empresa Especializada em intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos com exclusividade para execução do Show Regional da Banda Gospel Louvor Aliança, a ser realizado no dia 07 de Junho de 2018, durante a realização do 37º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE 2018 - Mostra Artístico-Cultural, no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: MINISTÉRIO DE MÚSICA LOUVOR ALIANÇA EIRELI-ME, CNPJ: 25.376.947/0001-22

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Prefeitura de Cáceres, 5 de junho de 2018
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 098 de 13/03/2018, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação de Empresa Especializada em intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos com exclusividade para execução do Show Regional da Associação Cultural Flor Ribeirinha, a ser realizado no dia 08 de Junho de 2018, durante a realização do 37º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE 2018 - Mostra Artístico-Cultural, no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA, CNPJ: 10.908.256/0001-55

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Prefeitura de Cáceres, 5 de junho de 2018
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 098 de 13/03/2018, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação de Empresa Especializada em intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos com exclusividade para execução do Show Regional do Grupo Diamond Dance Crew, a ser realizado no dia 10 de Junho de 2018, durante a realização do 37º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE 2018 - Mostra Artístico-Cultural, no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: D.C. NEVES - ESPAÇO CULTURAL ME, CNPJ: 27.288.533/0001-77

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Prefeitura de Cáceres, 5 de junho de 2018
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da comissão permanente de licitações - CPL, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade tomada de preços, tipo será o menor preço global. Do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Conclusão de Obra do Espaço Educativo Infantil tipo C - Pro Infância.

Da sessão de abertura: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de Junho de 2018, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Azeiteiro Tavares Amorim - S/Nº, Sotor Vila São João, nesta cidade. Da retirada do edital:

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Azeiteiro Tavares Amorim - S/Nº, Sotor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br>. Das informações complementares: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbr@gmail.com ou pelo telefone (66) 3577-1152 quando o nº do edital em questão. Canabrava do Norte-MT, 05 de Junho de 2018.

IRANIZO MATOS RODRIGUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Registro de preços.

O Pregão oficial da Prefeitura Municipal de Canabrava, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 016/2018, menor preço por item foi declarado vencedor a empresa: Alfa - Comercio de Equipamentos Ltda, conforme ata.

Canabrava - MT, 5 de Junho de 2018
DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: GLMI INFORMATICA LTDA - EPP
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados na Unidade de Saúde da Família Central do município de Colider/MT
Valor do Contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Prazo de Vigência: 08/06/2018 Data de assinatura: 11/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: CELIA APARECIDA MIQUELETTI DA COSTA
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT
Valor do Contrato: R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais)
Prazo de Vigência: 31/12/2018 Data de assinatura: 14/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018

Contratada: E. SCHENATTO LATINIENIS - ME
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 27.388,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 31/12/2018 Data de assinatura: 14/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: CLEONICE VALENTINA SANTANA NUNES
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT
Valor do Contrato: R\$ 5.950,70 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2018 Data de assinatura: 14/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: F. SCHENATTO LATINIENIS - MP
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT
Valor do Contrato: R\$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais)
Prazo de Vigência: 31/12/2018 Data de assinatura: 14/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUES
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT
Valor do Contrato: R\$ 5.293,40 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2018 Data de assinatura: 11/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: EDSON MANTOVANI
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT
Valor do Contrato: R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 31/12/2018 Data de assinatura: 14/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: GENI MUNIZ FLORENCIO 93589409134
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT
Valor do Contrato: R\$ 17.537,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais)
Prazo de Vigência: 31/12/2018 Data de assinatura: 14/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: GLEISO PAULUCCI PEREIRA
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT
Valor do Contrato: R\$ 7.379,74 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2018 Data de assinatura: 14/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018

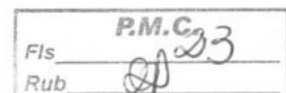
Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: IVONE SANTANA NUNES
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT
Valor do Contrato: R\$ 8.983,80 (oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2018 Data de assinatura: 14/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: JOÃO CARLOS CASADO
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT
Valor do Contrato: R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 31/12/2018 Data de assinatura: 14/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: JOÃO FERREIRA DE CASTRO
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT



DIÁRIO OFICIAL
Tribunal de Contas de Mato Grosso
10 de maio de 2018

Edição nº 2018/05/10

6.1.6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou atender condições de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos.

6.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

6.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

6.2.2. Promover a fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão competente qualquer irregularidade verificada.

6.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.3. Compete ao Compromissário Detentor da Ata:

6.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e

seu anexo e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

6.3.2. Manter durante a vigência do registro de preços, a conformidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

6.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantindo a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

6.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração resultante da revisão.

6.3.7. Ter direito de preferência ou igualdade de condições caso a Administração opte pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios previstos na legislação relativa às licitações.

6.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.3.9. Reter os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

REGISTROS

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por iniciativa do órgão ou entidade usuária quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inepto para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 8.666 de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante do expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho de autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preços deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquele com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO LOCAL E PRAZO DE

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do material objeto pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Caso fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo de entrega e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento formal de autorização da compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor dentro dos preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Gerenciamento de Compras - órgão gerenciador por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do cancelamento da Ordem de Fornecimento.

7.5. As fornecedoras(s) classificada(s) inscrita(s) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega não ocorrer a ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que este indicar.

7.5.2. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada não poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.9.1. Serão recusados os materiais impróprios ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9.3. Independente de aceitação, a contratada garantirá a quantidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 05 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e na minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Canarana - 30 de Maio de 2018.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PARTICIPANTE:
RET FÁRMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ: 12.713.826/0001-90

nos valores unitários

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 016/2018, maior preço por item foi declarado vencedor a empresa, **ALFA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme ata.

Canarana - MT, 05 de Junho de 2018

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
PROCESSO: 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2018

DATA DA ATA: 05/06/2018
VIGÊNCIA: 05/06/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Agricultura-MT.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada nova para o Município de Canarana-MT, conforme contrato de repasse nº 001990/2017/CAIXA/MAPE e de acordo com as especificações do edital.
FORNECEDOR: ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDOR ITENS 1 e 2 - VALOR TOTAL: R\$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil reais)

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT.
Valor: R\$ 94.707,30 (Noventa e quatro mil setecentos e sete reais e trinta centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO MUNCKPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA

MT

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº - Cx postal 46, Centro, CEP 78.567-000 CARLINDA-MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3625-2000.

Carlinda/MT, em 05 de Junho de 2018

DANIELE PAULA MALTEZO
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

P.M.C
Fls
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 35/2018

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, convoca a população de Chapada dos Guimarães, e de forma especial a sociedade civil organizada para a Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, na seguinte data e local:

Dia 07/06/2018 (quinta-feira) às 18h00min - Sede da Secretaria de Turismo deste Município.

Nesta oportunidade esperamos contar com a valiosa presença de todos

Chapada dos Guimarães/MT, 05 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 073/2016, firmado com ESTEVAO KRUPINSKI para a locação de imóvel comercial.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 1992 e alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 223, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF, sob o nº 15.023.923/0001-91, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/MT e C.P.F. nº 886.440.461-67, residente e domiciliado à Rua Guaitã nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, do evento denominado de LOCADOR, e o Sr. ESTEVAO KRUPINSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador de carteira de identidade RG nº 1032307-4 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o nº 150.347.749-72 residente e domiciliado à Rua Miraguai, nº 501, cidade Canarana - MT, presente denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO contrato nº 073/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 - Com a prorrogação constante na cláusula primeira, a vigência do contrato fica estendida até 25 de Maio de 2019.

2.2 - O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais), a ser pago em parcelas mensais nos termos da cláusula sétima, § 1º do contrato original.

2.3 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93, amparados também pela Cláusula oitava do Contrato Original.

3.2 - A Administração se sente na obrigação de promover a renovação do contrato em razão do fato de que local atende bem os interesses do município, ainda que a locação continue em manter os mesmos preços, ressaltando ainda que no local são realizadas atividades necessárias para desenvolvimento social, atendendo a secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão embasadas no exercício e orçamento de 2018, e correrão por conta da dotação orçamentária constante no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana - MT, 21 de Maio de 2017

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal de Canarana

LOCATÁRIO
ESTEVAO KRUPINSKI

LOCADORA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:
01: _____ 02: _____

ERRATA - EXTRATO CONTRATO ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 056/2019
Data: 25/05/2018
Vigência: 25/11/2018

LEIA SE:
CONTRATO Nº 098/2018
Data: 25/05/2018
Vigência: 28/11/2018

EXTRATO DE CONTRATOS 095/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana - MT
Modalidade: Pregão presencial nº 028/2017
Data: 05/06/2018
Vigência: 25/06/2019
Contratado: TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO-EPP
Objeto: Aquisição de produtos farmacológicos de alto custo em caráter de urgência e uso contínuo para atendimento de ordem judicial e entrega diária e fracionada (por injeção) de acordo com as Receitas Médicas para atender as demandas pertinentes a

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canarana, 30 de Maio de 2018.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

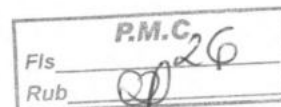
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PARTICIPANTE:

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME

CNPJ: 09.315.996/0001-07

* Ata de Registro de preços foi republicada por ter saído com correções, nos valores unitários.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

PROCESSO: 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 016/2018

DATA DA ATA: 05/06/2018

VIGÊNCIA: 05/06/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Agricultura-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **patruilha mecanizada nova para o Município de Canarana-MT., conforme contrato de repasse nº 861990/2017/CAIXA/MAPA e de acordo com as especificações do edital.**

FORNECEDOR: ALFA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VENCEDOR ITENS 1 e 2 - VALOR TOTAL: R\$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil reais)

**GABINETE
PORTARIA Nº265/2018**

De 01 de junho de 2018.

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Olivia Coelho Barbosa**, do cargo de Assessor Administrativo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de junho de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 270/2018.**

De 04 de junho de 2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198 e 200, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora municipal R. da S. D. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Ofício nº 087/ADM 2018 –Secretaria de Administração, datado de 04 de Junho de 2018 (04/06/2018), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 718/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana – MT, em 04 de junho de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito de Canarana

**GABINETE
DECRETO Nº 2895/2018**

De 04 de junho de 2018

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2018

No dia 5 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA MIRAGUAI, 228, bairro CENTRO, CEP nº. 78640-000, nesta cidade de Canarana/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, inscrito no CPF sob o nº. 888.448.461-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2018, Processo Licitatório nº. 27/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital e nas cláusulas e condições abaixo descritas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13010	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (Registro de Preços) de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014 e subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.731.784/0001-70	MOACIR FISCHER JUNIOR	024.271.939-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada nova para o Município de Canarana-MT., conforme contrato de repasse nº 861990/2017/CAIXA/MAPIA

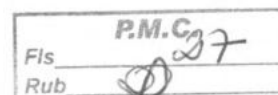
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 13010 - ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2018, ZERO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 113 HP, CABINE FECHADA ROPS E COM AR CONDICIONADO, SAPATAS DE ESTEIRA DE LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, BRAÇO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,25 M, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,91 M3, COMPRIMENTO DE LANÇA DE NO MÍNIMO 4.700 MM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (COMPROVADA) MANUAIS E CATÁLOGOS DE PEÇAS OBRIGATORIAMENTE EM PORTUGUÊS/BR, PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM PEÇAS ATÉ 2.000 HORAS GRATUITAS, 01 ANO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATELITE GRATUITO E COMPLETO, OU SEJA, O MONITORAMENTO DEVERÁ CONTER: POSICIONAMENTO COM DADOS DE TELEMETRIA (TEMPERATURA DE ÓLEO, FLUÍDO E HORÍMETRO), MODOS DE OPERAÇÃO E ETC	Unid	KOMATSU	1,000	449.000,0000	449.000,00



[Handwritten signature]

Fornecedor: 13010 - ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item:	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS.	Unid	KOMATSU	1,000	549.000,0000	549.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

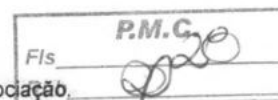
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

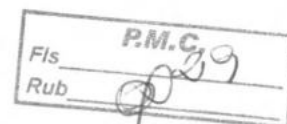
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

P.M. 30	
Fls.	
Rub.	

f. m.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

P.M.C.	
Fls.	31
Rub.	

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

[Assinatura]

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canarana, 5 de Junho de 2018.


FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.731.784/0001-70



P.M.C.	
Fis.	321
Rub.	0



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Do:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

Para:

Secretaria Municipal de Administração.

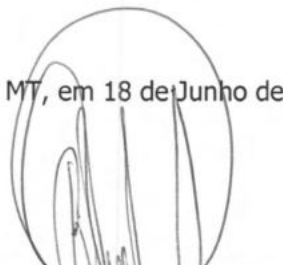
Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Prezado Secretário:

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural para aderir a Ata de Registro de Preços 026/2018 da Prefeitura Municipal de Canarana//MT, ITEM 02, bem como a aquisição visa atender as necessidades desta Secretaria e manter as estradas vicinais em bom estado de conservação, proporcionando melhores condições de tráfego, principalmente para a população rural, e permitir uma melhora no escoamento da produção agropecuária do município. O equipamento também poderá ser utilizado em serviços de reparos de vias, recapeamento asfáltico, serviços urbanos de terraplenagem urbana, entre outros.

Determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida contratação de via Adesão. Havendo previsão orçamentária e dotação e parecer favorável, **AUTORIZO**, que seja providenciado a Adesão à ata de registro de preços nº 026/2018 – oriunda do Pregão Presencial nº 016/2018/Prefeitura Municipal de Canarana/MT, **ITEM 02**.

Cláudia - MT, em 18 de Junho de 2018.


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

P.M.C. 33	
Fls	
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

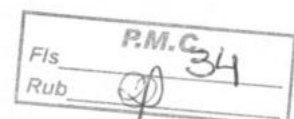
Assunto: Solicita a verificação de saldo orçamentário.

Senhor Contador,

Solicito verificação de dotação orçamentária na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)**, para a AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MINIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MINIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MINIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

Cláudia - MT, em 18 de Junho de 2018.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na ata de registro de preços de terceiros.

O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal¹.

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à ata de registro de preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta com base no disposto nos arts. 24 ou 25 da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese². É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possui a missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações Contratos.

Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema³ e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle⁴.

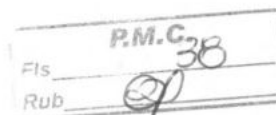
Em tempo, em análise, solicita-se que sejam providenciadas as seguintes análises e providências: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) os serviços pretendidos não excede o quantitativo do registro.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

Desta forma, entendemos ser possível a contratação dos serviços em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláudia – MT, 21 de JUNHO de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
ADVOGADO
OAB/MT 22.370



¹Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atentado veemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba: Zênite, n. 143, p. 13, jan. 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

² O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário. Processo TC n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005

³ Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

⁴ Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

DETERMINO E AUTORIZO a aquisição do **ITEM 02** mediante Processo de Adesão à ata de registro de preços nº 026/2018 – oriunda do Pregão Presencial nº 016/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT – referente à "AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS", conforme descrito no Termo de Referência do citado procedimento licitatório.

Cláudia- MT, 22 de Junho de 2018.


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

P.M.C 39	
Fis	
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Cláudia – MT, 13 de JUNHO de 2018.

Ofício nº 178/2018/GAB

Ilmo Sr°.

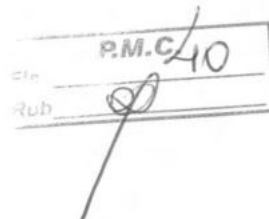
Vimos através desta, verificar com Vossa Senhoria, se há interesse que o Município de Cláudia, contrate/adquira com Vossa empresa, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2018 - Pregão Presencial nº 016/2018/Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, em nossa necessidade de “Aquisição de Uma Motoniveladora Nova, ano de fabricação mínimo 2018, zero, item 02 da referida ata e do referido Processo Licitatório”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal de Cláudia – MT

Ao
Senhor **MOACIR FISCHER JUNIOR**
Representante
ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
NESTA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000– Centro – Cláudia/MT
e-mail: prefeitura@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 179/2018/GAB

Cláudia – MT, 13 de Junho de 2018.

Exmo. Srº. Prefeito

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2018 - Pregão Presencial nº 016/2018/Registro de Preços, da empresa **ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 13.731.784/0001-70, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda, que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, em nossa necessidade de “Aquisição de Uma Motoniveladora Nova, ano de fabricação mínimo 2018, zero, item 02 da referida ata e do referido Processo Licitatório”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal de Cláudia – MT

Ao
Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT
NESTA.

Fls	P.M.C. 41
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana-MT., 19 de Junho de 2018.

Ofício nº 026/LIC/2018

Ref: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2018

Exmo Sr.

ALTAMIR KURTEN

MD. Prefeito Municipal de Claudia - MT

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício nº 179/2018/GAB datado de 13/06/2018, onde Vossa Excelência solicita autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2018, o qual foram registrados os preços para a futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada nova para o Município de Canarana-MT., conforme contrato de repasse nº 861990/2017/CAIXA/MAPA, preços registrados para os itens 01 e 02 com a empresa ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.731.784/0001-70, estabelecida na Av da Feb nº 2233, Bairro Ponte Nova, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através do presente temos a informar que estamos de acordo e temos condições para atender vossa solicitação nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, fornecendo o item 02 (dois) solicitado à esta Municipalidade para a aquisição de 01 (uma) motoniveladora.

Na oportunidade, renovamos nossas expressões de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

Fls.	P.M.G. 42
Rub.	

Ofício nº 39/2018

Varzea Grande, 18 de Junho de 2018.

Ao
Município de Claudia – MT
Ilustre Sr. Altamir Kurten
Prefeito Municipal

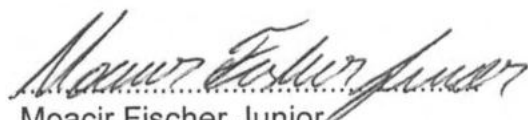
Em resposta ao vosso ofício nº 178/2018/GAB viemos por meio deste, expressar **ANUENCIA** a adesão a Ata de Registro de Preços nº026/2018 resultante do Pregão Presencial nº 16/2018 junto a Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

A Alfa Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ 13.731.784/0001-70 declara que:

- Possui condição de fornecer 01 (um) unidade da Motoniveladora Komatsu modelo GD535-5 pelo mesmo preço e todas as características e especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº026/2018 resultante do Pregão Presencial nº 16/2018 junto a Prefeitura Municipal de Canarana-MT sem prejudicar nossa capacidade de fornecimento.

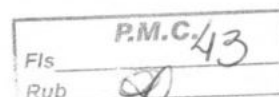
Nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente;



Moacir Fischer Junior
CPF 024.271.939-25
Procurador
Alfa Comercio de Equipamentos

CNPJ: 13.731.784/0001-70
ALFA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. da FEB, nº 2233 - Ponte Nova
CEP: 78.115-000
VÁRZEA GRANDE - MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2018 - Pregão Presencial nº 016/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT, visando aquisição do **ITEM 02 - "AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS"**, descritas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, vem, por meio deste, informar a empresa **ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 13.731.784/0001-70**, estabelecida à Avenida da FEB. Nº 2233, Ponte Nova, na Cidade de Várzea Grande/MT, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- Cartão de CNPJ;
- Cópia do Contrato Social Vigente;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Mato Grosso;
- Certidão Negativa da Municipal;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de Falência e Concordata.

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 25 de Junho de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

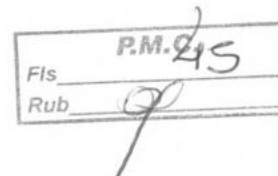
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.731.784/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2011
NOME EMPRESARIAL ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FEB	NÚMERO 2233	COMPLEMENTO	
CEP 78.115-000	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade5@planacon.com.br		TELEFONE (65) 3682-1010 / (43) 3339-9735	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2017 às 15:06:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/12/2017





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13425077-0	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 13.731.784/0001-70	Data Início Atividade - SEFAZ 06/06/2011	Data Validade Cartão 14/01/2020
Razão Social / Nome do Produtor Rural ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4511-1/01 4511-1/02 4520-0/01 4530-7/03			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA DA FEB, 2233		Distrito	
Ponto de Referência			
Bairro PONTE NOVA	CEP 78115-000	Município VÁRZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax (65) 9946-0027	Correio Eletrônico doro@dymak.com.br	Telefone (65) 3026-1264
CRC do Responsável MT-006138/OO-3			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.1

VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com sede à Rua Kingston, nº 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 17.738.136/0001-04, tem seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Mato Grosso, sob o NIRE nº 51600009817, em sessão de 17/01/2013, representado neste ato por seu Titular, **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, nº 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.650.748-88, sócia unipessoal componente da sociedade empresária limitada **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.731.784/0001-70, com sede à Avenida da FEB, nº 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE nº 51201248176, e, última alteração de contrato arquivada sob o nº 20159155266, em sessão de 22/09/2015; resolve, por intermédio deste instrumento particular, modificar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **MARIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 10/01/1994, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.017-1 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT, e CPF nº 029.404.631-31, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Moraes, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022 e **JULIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1991, engenheira mecânica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.018-0 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT e CPF nº 027.331.481-50, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Moraes, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022, as quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, e, que não há nenhum impedimento quanto ao seu ingresso nesta empresa.

Parágrafo Primeiro: A sócia **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI**, cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **MARIANA DE AMORIM**, já qualificada anteriormente 700.000 (setecentas mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor certo e ajustado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente pagas em 02 de setembro de 2015.

Parágrafo Primeiro: A sócia **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI**, cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **JULIANA DE AMORIM**, já qualificada anteriormente 700.000 (setecentas mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor certo e ajustado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente pagas em 02 de setembro de 2015.

P.M.C.	
Fls	47
Rub	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CES
Cuiabá, 25/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF 13.731.784/0001-70

NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.2

Cláusula Segunda: A sócia VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI dá as sócias ingressantes **MARIANA DE AMORIM** e **JULIANA DE AMORIM**, plena, geral e irrevogável quitação das quotas transferidas, constem do que constar e importem em quanto importar, renunciando expressamente a todo o direito ou ação delas decorrente seja a que título for.

Cláusula Terceira: Em decorrência da modificação acima, o capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional, fica distribuído como segue:

Sócias	Quotas	%	Valor
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI	600.000	30,00	600.000,00
MARIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
JULIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
Total	2.000.000	100,00	2.000.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade das sócias é limitada exclusivamente as quotas subscritas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC 10.406/2002).

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, nº 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.650.748-88, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todos os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial sempre isoladamente.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação que o proíba de exercer a administração da sociedade, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, que não colidirem com as alterações realizadas no presente instrumento.

Fls. 48
Rub. Q



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.3

Cláusula Oitava: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, e, em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, as sócias resolvem consolidar seu contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com sede à Rua Kingston, nº 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 17.738.136/0001-04, tem seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Mato Grosso, sob o NIRE nº 51600009817, em sessão de 17/01/2013, representado neste ato por seu Titular, **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, nº 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.650.748-88, **MARIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 10/01/1994, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.017-1 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT, e CPF nº 029.404.631-31, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Moraes, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022 e **JULIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1991, engenheira mecânica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.018-0 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT e CPF nº 027.331.481-50, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Moraes, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.731.784/0001-70, com sede à Avenida da FEB, nº 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE nº 51201248176, e, última alteração de contrato arquivada sob o nº 20159155266, em sessão de 22/09/2015, resolvem por intermédio deste instrumento particular, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Gira a sociedade sob o nome empresarial **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular, e, nas suas omissões pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede à Avenida da FEB, nº 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, podendo, a juízo de sua sócia, abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual, cumprindo para este fim, as exigências legais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CES
Cuiabá 25/11/2015

Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls. P.M. 249
Rub. 20

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.4

Cláusula Terceira: Tem a sociedade como objeto social: A exploração da importação, exportação, compra e venda de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, equipamentos rodoviários, assim como suas respectivas peças e acessórios, Óleos, aditivos e lubrificantes, graxas, pneus novos, prestação de serviços técnicos em máquinas e equipamentos rodoviários, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, locação de máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, intermediação na compra e venda de equipamentos e máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, representação comercial de máquinas, equipamentos rodoviários, agrícolas, automóveis e veículos automotores, perfuratriz, compressores, grupo geradores, britador, torres de iluminação e de transmissão.

Cláusula Quarta: Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de Maio de 2011.

Cláusula Quinta: O capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondentes a 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído como segue:

Sócias	Quotas	%	Valor
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI	600.000	30,00	600.000,00
MARIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
JULIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
Total	2.000.000	100,00	2.000.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade das sócias é limitada exclusivamente às quotas subscritas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, da Lei Federal nº 10.406/2002).

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, nº 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.650.748-88, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todos os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial sempre isoladamente.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por procuradores constituídos pelo administrador, desde que especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-1E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.	
Fls.	50
Rub.	

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.5

Parágrafo Segundo: Sendo de interesse da sociedade, poderá o administrador onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, dar avais e fianças de favor a terceiros.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais, mesmo as que impliquem na venda, promessa de venda ou oneração dos bens imóveis ou direitos pertencentes à sociedade; cessão, promessa de cessão e transferência de direitos aquisitivos sobre bens imóveis ou móveis pertencentes à sociedade, mudança do objeto social, a admissão, exclusão de sócias, a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade civil ou mercantil, a fusão, a incorporação da sociedade por outras quotas ou de outras pela sociedade, a cisão, o pedido de recuperação judicial e autofalência, a dissolução, ou qualquer modificação do ato orgânico serão tomadas por sócias que representem maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais serão tomadas em reunião das sócias, em comum acordo, que lavrarão a ata da reunião, levada a registro posteriormente no órgão competente, se for o caso.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião das sócias, quando estes decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (art. 1072, Parágrafo 3º, do Código Civil).

Parágrafo Terceiro: A reunião das sócias ocorrerá nos termos da lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento das sócias, salvo se todos elas estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

Parágrafo Quarto: Nas reuniões, as sócias poderão ser representadas por seus representantes legais, mediante mandato escrito, com a especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Quinto: Deliberarão as sócias em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, desta cláusula. I) Aprovação das contas da administração; II) Destinação dos lucros ou prejuízos apurados em balanço; III) Designação de administradores se feita em ato separado; IV) destituição dos administradores; V) Modificação do contrato social; VI) A incorporação, a fusão, a cisão, e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação; VII) A nomeação ou a destituição de liquidante; VIII) O pedido de recuperação judicial e de autofalência, ou dissolução e liquidação de sociedade; IX) Outros assuntos devidamente especificados na convocação.

Parágrafo Sexto: Além das hipóteses expressamente previstas em lei, as sócias poderão iniciar processos administrativos e ou judicial com vistas à exclusão de determinada(s) sócia(s), sempre que este(s) cometer(em) qualquer atitude grave em desfavor dos interesses da sociedade.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado conforme determina a Cláusula Décima Segunda deste instrumento e liquidado nas mesmas condições da Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Quinto.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá 25/11/2015

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.	
Fis.	51
Rub.	

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF 13.731.784/0001-70

NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.6

Parágrafo Único: Ao representante dos herdeiros da sócia falecida não será permitido interferir nas decisões que digam respeito ao balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico até que seja feita a apuração dos haveres da sócia falecida.

Cláusula Décima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das demais sócias, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira: A sócia que desejar retirar-se da sociedade ou vender a sua parte deverá notificar as demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede social, fixando o preço para suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Terá as sócias notificadas o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para manifestar o interesse ou desinteresse na aquisição das quotas da sócia notificante.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que ocorra a manifestação a preferência para adquirir as quotas da sócia notificante, transfere-se à sociedade, que as adquirirá como quotas liberadas, sendo que em iguais condições poderá vendê-las a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Não havendo interesse pelas quotas da sócia notificante, quer pelas sócias notificadas, como pela sociedade, poderá ela transferi-las a terceiros, desde que para isso, tenha anuência escrita das demais sócias.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de que nem sócias notificadas, nem a sociedade e nem terceiros, venham a adquirir as quotas da sócia notificante, o valor de seus haveres será apurado conforme Cláusula Décima Segunda e lhe pagos, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Quinto: Sendo as sócias notificadas ou a sociedade, as adquirentes das quotas da sócia notificante, terão para pagá-las o prazo de 36 (trinta e seis) meses, em 36 (trinta e seis) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas, dentro de 30 (trinta) dias, da data em que se der a retirada, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o saldo devedor.

Parágrafo Sexto: As sócias poderão estabelecer prazo, formas e condições de pagamentos diversas das referidas no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Segunda: Na apuração dos haveres do sócio dissidente ou retirante, seja amigável ou judicial, serão observadas as seguintes normas: a) Os bens imóveis pelo seu valor de mercado na data em que se der a notificação da Cláusula Décima Primeira, considerando valor de mercado a média aritmética da avaliação feita por três imobiliárias da cidade onde esteja localizado o imóvel, indicada pelas sócias b) Os bens depreciables tais como: Móveis, utensílios, veículos, ferramentas, instalações, computadores e periféricos e outros assemelhados, pelos seus preços de custos de reposição no estado em que se encontram, sendo aferido pela média de três cotações de preços em empresas especializadas na revenda desses bens; c) As mercadorias em estoque pelos seus custos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015

NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5

Cuiabá, 25/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PM.C
52
Ass.
Rub.

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.7

de reposição junto aos fornecedores de origem da mercadoria na ocasião da apuração, acrescidos com as despesas com as compras; d) Os materiais de consumo pelos seus preços de custos mais as despesas com as compras; e) Os valores mobiliários pela sua cotação em bolsa de valores, e, se não cotados, por seus valores nominais, salvo se adquirido por preços inferiores ou superiores ao valor nominal, quando serão considerados pelos respectivos custos, f) As contas a receber não portadoras de garantias reais ou fidejussórias, sofrerão um desconto de 10% (Dez por cento) para atender aos prejuízos na sua liquidação, g) Os demais valores do ativo pelos seus registros nos livros contábeis da empresa, i) Os bens obsoletos em uso, pelo seu valor de mercado, avaliado assim o ativo, e dele deduzido o passivo, inclusive o exigível a longo prazo, com indexação ou não, como se houvesse sido quitado na data da apuração para se conhecer o valor das quotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Único: Será considerado como concluída a apuração dos haveres:

- a) Amigavelmente, quando com ela estejam concordes sócias representantes de 3/4 (Três quartos) do capital social;
- b) Judicialmente, quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo as demais sócias deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou perdas verificados ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelas sócias, de maneira desproporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade, mediante acordo entre as mesmas.

Parágrafo Segundo: Devido o porte e a quantidade de sócias, fica dispensada a publicação do balanço geral.

Cláusula Décima Quarta: As sócias estabelecerão de comum acordo, o valor da retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A retirada "Pró-labore" poderá ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo das sócias.

Parágrafo Segundo: Inexistindo acordo entre as sócias para a fixação, suspensão ou extinção do "Pró-labore" a decisão ocorrerá por decisão de sócias representantes da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação que o proíba de exercer a administração da sociedade, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

Lucia
H
7
JA
ma
Valeria

Fls	P.M.C. 53
Rub	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20154025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-4BCE5
Cuiabá, 25/11/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.8

Cláusula Décima Sexta: Para dirimirem quaisquer eventuais dúvidas e/ou conflitos originados do presente contrato social, as sócias elegem o foro da cidade e comarca de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por melhor e/ou mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Várzea Grande, 01 de outubro de 2015.

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Valmir G. Amorim
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI

CARTÓRIO
TALDO

Mariana de Amorim
MARIANA DE AMORIM

Juliana Amorim
JULIANA DE AMORIM

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Valmir G. Amorim
VALMIR GONÇALVES DE AMORIM

Testemunhas

Dorotéia Chrusczak
Dorotéia Chrusczak
RG: 0539511-9 SJ/MT

Lúcia m. Duarte
Lúcia Maria Duarte
RG: 551.438 SSP/MT

OTACILIO PERON
OTACILIO PERON
ADVOGADO - OAB/MT N° 3684-A

Fls. *PM.C 51*
Rub. *51*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico a Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE 51201248176
ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Culabá 25/11/2015

Juliana Amorim
Juliana Amorim
Secretária Geral

2º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL OSASCO - SP
Rua Pedro Florenti, 240 - Centro - Osasco - São Paulo - Telefone: (11) 3681-5791

Reconheço a firma autêntica de: JULIANA DE AMORIM, cuja assinatura foi aposta em minha presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade, Osasco, 29 de outubro de 2015.

SADARA APARECIDA DOS REIS - Oficial Substituta
Otd 1: Total R\$ 12,30 - Válido somente com selo de autenticidade
Selo(s) - Selo(s): 1 Ato:0675AA-132289



Reconheço por autenticidade a firma(s) de: MARIANA DE AMORIM
Por ter sido aposta neste documento em minha presença.
Campinas, 27 de outubro de 2015. EM TEST. DA VERDADE
COZ FERNANDO BOGATTO DE CARVALHO - ESCRIVENTE
Custas: R\$ 12,32. Carimbo: 1998928
Selo(s): 442318 AA
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RESURAS"

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMarca de Várzea Grande
Av. Alzira Santarini, 48 Centro - Várzea Grande - MT - 75000-000
FONE/FAX: (066) 3305-7702 - 3305-7703 - 3305-7704 - 3305-7705
CNPJ: 06.908.082/0001-01
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: VALMIR GONCALVES DE AMORIM Termo: 122899
Várzea Grande - MT, 03 de novembro de 2015 Horário: 12:34
Dou fé. Em testemunho da verdade.
VITOR DE ALCANTARA AMORIM - Escrevente Autorizado
Foder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Área de Notas e Registro - Cof. Central 101 - Cof. Alameda
Selo Digital: ARL 17988 R\$ 5,30
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Funcionário: MAGDA



Fls. P.M.C. 55
Rub. 00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santarini, 48 Centro - Várzea Grande - MT - 75000-000
FONE/FAX: (066) 3305-7702 - 3305-7703 - 3305-7704 - 3305-7705
CNPJ: 06.908.082/0001-01
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: VALMIR GONCALVES DE AMORIM Termo: 123717
Várzea Grande - MT, 03 de novembro de 2015 Horário: 11:42
Dou fé. Em testemunho da verdade.
VITOR DE ALCANTARA AMORIM - Escrevente Autorizado
Foder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Área de Notas e Registro - Cof. Central 101 - Cof. Alameda
Selo Digital: ARL 22899 R\$ 5,30
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Funcionário: BIANCA DIAMANTE



Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: VALMIR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE AROLDO MENDES DE PAIVA

COLÉGIO DIREITO

Juliana Amorim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1394018-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2009

NOME JULIANA DE AMORIM

FILIAÇÃO VALMIR GONÇALVES DE AMORIM

SINEIA GONÇALVES BARBOSA

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 27/02/1991

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A128 FLS. 216
TERM 77536
SÃO PAULO SP
CPE 027331481-50

ELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES
Coordenadora de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

Fls. P.M.C. 56

Rub. 2

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
120022386-1

Nome
 VALMIR GONCALVES DE AMORIM

Filiação
 HERMENEGILDO RODRIGUES DE AMORIM
 ARMINDA GONCALVES DA SILVA

C.P.F. **Identidade (RG)** **Tipo Sang.**
 018.650.748-88 9.707.600-87P-87

Nascimento **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**
 22/06/1960 POTIRENDABA SP Brasileira

Crea de Registro **Emissão** **Validade**
 CREA-MT 11/04/2008 10/04/2013

Ass. Presidente **Registro no Crea**
 120022386-1

Título Profissional
 Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional
 Valmir G. Amorim

Vale como Documento de Identidade e tem a mesma validade de art. 5º da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75

P.M.C.
 Fls. 57
 Rub. 

REGISTRO GERAL 1394017-1 DATA DE EXPEDICAO 23/05/2011
 NOME MARIANA DE AMORIM
 FILIAÇÃO VALMIR GONÇALVES DE AMORIM
 SINEIA GONÇALVES BARBOSA
 NATURALIDADE SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 10/01/1994
 DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 2157 FLS. 79
 TERM. 24429
 SÃO PAULO-SP
 CPF 029404631-3
 Assinatura de Mariana de Azevedo Silva Moraes
 Diretora Metropolitana de Identificação Técnica
 TABELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
 29/08/83
 1522 - Centro - Fz 1231/2022
 AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil

~~AUTENTICACAO~~

0186AD409930

[illegible]

P.M.C. 58
Fls _____
Rub _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2018

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
UW8A4

DATA DE EMISSÃO
07/02/2018

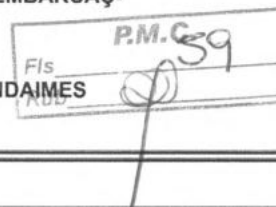
VALIDADE
31/12/2018

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31.971	C.M.C. 30184	C.P.F. / C.N.P.J. 13.731.784/0001-70	INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2018
NOME RAZÃO SOCIAL ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE AVENIDA - DA FEB, 2.233, Quadra: 0000, Lote: 0000 - BAIRRO PONTE NOVA - CEP:78115000			

ATIVIDADES DA EMPRESA

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4614100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES



OBSERVAÇÕES

De acordo com o artigo 31 da Lei Federal 12.305/2010, Lei Municipal 3829/2012, artigo 4º, VI da Lei Federal 10257/01 e artigo 1º da Lei Municipal 3680/11, todas as Empresas deverão comparecer a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO, do município de Várzea Grande, neste ano de 2018, a fim de regularizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sob pena de não expedição do Alvará de 2019, conforme Ação Civil Publica proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

REGIME FISCAL
Fixo Anual

ÁREA UTILIZADA
800.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
202.0001.0230.0001

PUBLICIDADE EM M²
0.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.425.077-0

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0022590539**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **17/06/2018**

Hora de emissão: **11:41:47**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.425.077-0**

Nome: **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

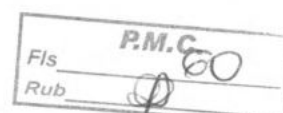
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **16/07/2018**

Código de Autenticação: **TU9BA9M27T7UB22T**

Página **1** de **1**

Retornar





MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV DA FEB, nº 2233
BAIRRO: PONTE NOVA
MUNICÍPIO: Várzea Grande UF: MT
CEP: 78.115-005

CNPJ

13.731.784/0001-70

SÓCIOS

CPF/CNPJ

027.331.481-50
029.404.631-31
17.738.136/0001-04

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULIANA DE AMORIM
MARIANA DE AMORIM
VGA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI



Cuiabá, 03/05/2018

Responsável pela Expedição

Gelcimar Joaquim de Jesus
Técnico PGE - Mat. 67478

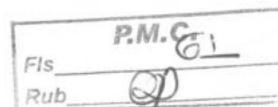
Procurador(a) do Estado

Rafaela Emília Bortolini
Procuradora do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: GSPOEW9VS93F1LP4IES9UW00J6SUJ5

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------



**PREFEITUA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**

SECRETÁRIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA

CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO - CPND - 40009 / 2018**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS****Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9187934**Identificação:** 142410**Contribuinte**

ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

C.N.P.J./C.P.F.

13731784000170

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

AVENIDA - DA FEB, N°: 2.233, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78115000

Bairro: BAIRRO PONTE NOVA**Cidade:** VARZEA GRANDE**Data Expedição**

19/06/2018

Validade

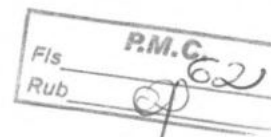
19/07/2018

Data Protocolo

19/06/2018

N.º De Autenticidade: 9C4.0EE.93D.A67

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, porquanto tais débitos encontram-se na seguinte condição: Art. 151, I.



Certidão emitida as 11:51:19 do dia 19/06/2018

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria da gestão fazendaria, ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.731.784/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:03 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018.

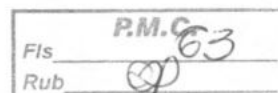
Código de controle da certidão: **8B84.B05E.C112.433A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13731784/0001-70
Razão Social: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV DA FEB 2233 / PONTE NOVA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060606541941368708

Informação obtida em 12/06/2018, às 18:03:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.731.784/0001-70

Certidão nº: 149900238/2018

Expedição: 10/05/2018, às 12:09:19

Validade: 05/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.731.784/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Fls	P.M.C. 65
Rub	95

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 191945

Veridiana Chueiri Pompeu, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.731.784/0001-70 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 1 ANO (04/06/2017 À 04/06/2018). "A busca realizada NÃO CONTEMPLA processos distribuídos perante os JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS e o JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL desta Comarca."

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 4 de junho de 2018.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

Veridiana Chueiri Pompeu
Distribuidor



Fls	P.M. 8-6
Rub	80



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

MINUTA DO CONTRATO Nº 0XX/2018

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANARANA/MT, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA
ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.786.169-00 e portador do RG. nº 1815705 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 13.731.784/0001-70, estabelecida à Avenida da FEB. Nº 2233, Ponte Nova, na Cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **MOACIR FISCHER JUNIOR**, portador da cédula de Identidade nº 68.371.163 SESP/PR e inscrito no CPF nº 024.271.939-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS, conforme **ITEM 02** da Ata de Registro De Preços nº 026/2018 do Pregão Presencial Nº 016/2018, da Prefeitura Municipal de Canarana/MT que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

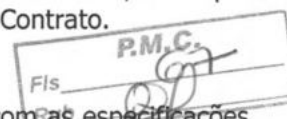
2.1. A máquina deverá ser entregue conforme solicitação, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

2.2. Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

2.3. ENTREGA TÉCNICA

2.3.1. A entrega técnica será realizada, dentro do prazo estabelecido para o recebimento definitivo, por um profissional especializado da contratada que possua domínio das especificações técnicas dos produtos a serem oferecidos. O profissional apresentará todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento bem como demonstração das primeiras técnicas de operação e os itens a serem verificados que necessitem de manutenção diária.

2.3.2. O contratado oferecerá curso de treinamento, de operação e manutenção básica e preventiva aos empregados da contratante, com duração mínima de 08 (oito) horas/aula em local e data a ser indicado pela licitante, com as despesas de local, fornecimento de material didático equipamentos multimídia e alimentação. Toda teoria apresentada acerca do equipamento deverá ser demonstrada na prática.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

2.4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.4.1. O licitante deverá garantir expressamente em sua proposta financeira, garantia e assistência técnica nos seguintes parâmetros:

a - A contratada deverá prestar assistência técnica no período da garantia, no prazo de até 72(setenta e duas) horas, contados da notificação expressa do Contratante ao Contratado, podendo esta notificação ser implementada inclusive (através de fac-símile, e-mail ou requisição entregue diretamente a empresa autorizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural);

b - Caso as garantias oferecidas pela contratada, pelo(s) fabricante(s) ou fornecedor(es) sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explícitas na proposta da(s) Licitante(s), bem como constar da Nota Fiscal;

c - Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas, sem qualquer ônus para a Contratante;

d - O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante;

e - Se qualquer peça apresentar qualquer defeito, e ficar comprovado que a falha e causa por vício de fabricação, o fornecedor se obriga a substituí-la em todas as unidades fornecidas, sem ônus para a contratante;

f - Os consertos, reparos e revisões deverão ser feitos no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do prazo máximo estabelecido no item anterior;

2.4.2. A garantia sobre o objeto contido no Termo de Referência será de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo, considerando as condições normais de uso.

2.4.3. O objeto fornecido deverá atender as exigências de validade, garantia inspeção e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.

2.4.4. A contratada deverá garantir a assistência técnica integral no Estado de Mato Grosso.

2.4.5. A empresa contratada deverá prestar garantia em todos os itens do presente processo, assegurando a execução do contrato considerando o seu valor total contratado, sob pena de decair o direito a contratação.

2.4.6. Correrão por conta da contratada às despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dos seus associados;

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja entregue antes da data acima citada, dar-se-á por encerrado o presente Contrato.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

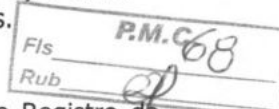
4.1 O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx)** a serem pagos com no mínimo 30 (trinta) dias após a autorização da Caixa, contados do recebimento da máquina, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2018, Pregão Presencial nº 016/2018 – da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

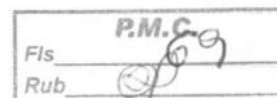
- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4. Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7. Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2. Da Contratada:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo lícitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4. Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5. Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

8. Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1. A rescisão poderá ser:
 - 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
 - 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
 - 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.





Estado de Mato Grosso

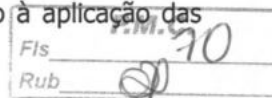
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.
- 9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
- a - Advertência.
 - b - Multa.
 - c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).
- 9.9. A multa prevista no item 9.7 alínea B será:
- a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
 - b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos de Convênio nº 859738, Contrato de Repasse 1047553-39/2017 MAPA, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(306) – 09.001.20.608.0017.1050.449052.000000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Presencial 016/2018 e a Ata de Registro de Preços nº 026/2018, ambos da Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xx de xxxxx de 2018.

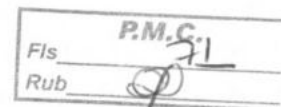
Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
XXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome:XXXXXXXXXXXXXX
CPF:XXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX





Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA, em 12/07/2018 às 16:14:02, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: 00000000026/2018

Processo Licitatório: 00000000016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

CNPJ: 01.310.499/0001-04

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Referência	Data Adesão	Quantidade
	MOTONIVELADORA - COM MOTOR DE 190 HP, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.400 KG, CERTIFICADO DE EMISSÃO TIER 3, COM CAPACIDADE PARA 6 CILINDRADAS, MOVIDO A DIESEL, COM 928 (NM) A 1550(NM) COM 2100 RPM, COM ACELERADORES PEDAL E MANUAL, ARREFECIMENTO A AGUA PRESSURIZADO, COM CAIXA DE CAMBIO DE 3 VELOCIDADE PARA FRENTE E 3 DE RE, SISTEMA HIDRAULICO PARA LEVANTAMENTO E ABAXIAMENTO DA LAMINA E RIPER, INCLINACAO DAS RODAS DIANTEIRAS COM SISTEMA ELETRICO DE 24 V SENDO DOIS AS BATERIAS DE 12 V, ALTERNADOR 75 A, DOTADO DE 12 V, DOIS DISSOLVEMOS, DOIS FAROIS FRONTAIS, DOIS TRASEIROS E FAROIS DE TRABALHO, COM DIRECAO HIDROSTATICA, COM FREIOS HIDRAULICOS, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO BANHADO A OLEO, COM TACOMETRO ELETRICO, COM INDICADOR DE COMBUSTIVEL ELETRICO, COM LARGURA DA LAMINA DE NO MINIMO 3.965MM, COM CAPACIDADE DO TANQUE 280L, COM CABINE PRESSURIZADA COM AR CONDICIONADOR, BANCO DO OPERADOR AJUSTAVEL, CAIXA DE FERRAMENTA, DISPLAY DE LEITURA	Junho	12/07/2018	1

P.M.C.
Fls. 72
Rub. 22



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 005/2018** à Ata de Registro de Preços nº 026/2018– Pregão Presencial nº 016/2018/Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, visando a “AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS, conforme **ITEM 02** da referida Ata de Registro de Preços”.

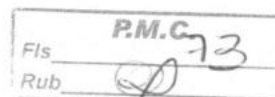
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 13.731.784/0001-70, estabelecida à Avenida da FEB. Nº 2233, Ponte Nova, na Cidade de Várzea Grande/MT.

Valor e Especificação do Item:

Item	Descrição	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	“UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS”.	01	549.000,00

Cláudia – MT, 28 de Junho de 2018.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1388

Divulgação quinta-feira, 28 de junho de 2018

– Página 77

Publicação sexta-feira, 29 de junho de 2018

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB FUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0009 - Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do
Município Projeto/Atividade: 1.036 - Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
Red. (260) - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.....R\$
370.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 - Transf. Conv. - Outros (não
relacionados à educação/saúde/assistência social).....R\$
20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$
390.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.
CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 26 de Junho de 2018.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1716, CENTRO, CLÁUDIA – MT, PARA ACOMODAÇÕES
FUNCIONAIS DA ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCADOR: Sr. IVO SCHLEICHER
CPF: 361.576.271-15

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 27 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que fica revogado o
AVISO DE ADESAO à Ata de Registro de Preços 013/2018, oriunda do Pregão Presencial nº
006/2018 Registro De Preços nº 005/2018, da Prefeitura Municipal de Lucas Do Rio Verde – MT,
através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO nº 004/2018, visando a "Contratação de
empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, em 31.435 KM da
Rodovia MT-423 no município de Cláudia/MT, por razões de interesse público decorrente de fato
superveniente, em especial a existência de vício insanável do objeto, nos Termos do Art. 49 da Lei
8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na
Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 26
de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTE
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos
interessados, que aderiu através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO nº 006/2018 à
Ata de Registro de Preços nº 026/2018– Pregão Presencial nº 016/2018/Registro de Preços da
Prefeitura Municipal de Canarana/MT, visando a "AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA
NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS
MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO
ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM
BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR
CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM
MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO
MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO
NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO
TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO
DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS, conforme ITEM 02 da
referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ALFA –
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 13.731.784/0001-70, estabelecida à Avenida
da FEB, Nº 2233, Ponte Nova, na Cidade de Várzea Grande/MT.

Valor e Especificação do Item:

Item	Descrição	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	"UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS".	01	549.000,00

GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 REGISTRO DE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
PARA A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura
Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 10 de Julho de 2018, estará recebendo
propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O
Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser
obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou
através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 28 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTE
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 REGISTRO DE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura
Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 11 de Julho de 2018, estará recebendo
propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O
Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser
obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou
através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 28 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTE
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 28 de Junho de 2018.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designado através de Portaria 9.858/2018, torna público que fará realizar-se a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para construção de espaço educativo infantil, 04 salas de aula em atendimento a Creche Albertina Felício dos Santos, incluindo mão de obra e materiais conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã. Termo de Compromisso PAR 98230/2017 FNDE/MEC. Data de abertura: 01/08/2018 Horário: 08h00min (Oito) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras da certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda à quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuaana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de junho de 2018.
DANIEL BÓTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - SRP

Maior Percentual de Desconto Por Item
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Registros de Preço para futura e eventual aquisição materiais e odontológico, visando atender as equipes de Saúde Bucal pertencentes ao município de Cáceres - MT. As quantidades constantes do anexo único são estimativas para o consumo anual nas respectivas unidades de saúde, conforme termo de referência.
Empresa Vencedora:
SALVI LOPES & CIA. LTDA CNPJ, vencedora dos itens 01,04,05,09,23,24,25,28,33,35 e 43 perfazendo um valor total de R\$30.443,88 (trinta mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e na plataforma <http://bll.org.br/>

Cáceres-MT, 27 de junho de 2018.
CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 - SRP

Menor Preço Por Item
Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres
Registro de preço para futura e eventual de pneus, sendo novos, câmaras de ar, kit espátula para desmontar e montar pneus sem câmara de caminhões/ônibus, para uso na frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cáceres e de suas secretarias.

Realização: 13 de julho de 2018 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e na plataforma <http://bll.org.br/>

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de junho de 2018.

RONALDO DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018 - SRP

Por Menor Preço Por Item
Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registros de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para trechos pavimentados e não pavimentados, para atender os alunos da zona rural da rede municipal de ensino de Cáceres - MT, por um período de 12 meses.

Realização: 11 de julho de 2018 às 09:00 horário de Brasília.
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e na plataforma <http://bll.org.br/>

Prefeitura de Cáceres, 28 de junho 2018
CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - SRP

Preço Por Menor Preço Por Item
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social
Registro de preço para aquisição de cestas de gêneros alimentícios para atendimento das famílias referenciadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a título de benefício eventual.
Realização: 12 de julho de 2018 às 08:00 horário de Cuiabá/MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>

Cáceres-MT, 28 de junho 2018.
RONALDO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE ADESAO Nº 5/2018

O Município De Cláudia- MT, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Aderiu Através Do Processo Administrativo De Adesão Nº 005/2018 A Ata De Registro De Preços Nº 026/2018- Pregão Presencial Nº 016/2018/Registro De Preços Da Prefeitura Municipal De Canarana/MT, Visando A "Aquisição De Uma Motoniveladora Nova, Ano De Fabricação Mínimo 2018, Zero, Com As Seguintes Características Mínimas: Chassi Articulado, Equipada Com Motor 06 Cilindros Turbo Alimentado, Com Potência Líquida Mínima De 118 Hp, Aros De 03 Peças; Freio Em Banho De Óleo, Freio De Estacionamento, Cabine Fechada Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica Nas Rodas Dianteiras, Ripper Traseiro Com Mínimo De 05 Dentes, Transmissão Com No Mínimo 06 Velocidades A Frente E No Mínimo 03 A Ré, Peso Operacional De No Mínimo 14.300 Kg, Faróis De Trabalho Noturno Dianteiro E Traseiro, Luzes Indicadoras De Direção, Bem Como Todos Os Equipamentos De Segurança E Tráfego, Conforme Normas Do Detran/Contran, Garantia De Um Ano Sem Limite De Horas, Contendo Item 02 Da Referida Ata De Registro De Preços", Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços: Alfa - Comercio De Equipamentos Ltda Me, Cnpj: 13.731.784/0001-70, Estabelecida A Avenida Da Feb. Nº 2233, Ponte Nova, Na Cidade De Várzea Grande/MT. Valor E Especificação Do Item: Item 01 - Descrição: "Uma Moto niveladora Nova, Ano De Fabricação Mínimo 2018, Zero, Com As Seguintes Características Mínimas: Chassi Articulado, Equipada Com Motor 06 Cilindros Turbo Alimentado, Com Potência Líquida Mínima De 118 Hp, Aros De 03 Peças; Freio Em Banho De Óleo, Freio De Estacionamento, Cabine Fechada Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica Nas Rodas Dianteiras, Ripper Traseiro Com Mínimo De 05 Dentes, Transmissão Com No Mínimo 06 Velocidades A Frente E No Mínimo 03 A Ré, Peso Operacional De No Mínimo 14.300 Kg, Faróis De Trabalho Noturno Dianteiro E Traseiro, Luzes Indicadoras De Direção, Bem Como Todos Os Equipamentos De Segurança E Tráfego, Conforme Normas Do Detran/Contran, Garantia De Um Ano Sem Limite De Horas". Quantidade 01 - Valor Total R\$ 549.000,00.

Cláudia - MT, 28 de junho de 2018.
ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2018 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Colider/MT. FORNECEDOR ITEM / PREGÃO REGISTRADO: AUTO POSTO CORONEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.725.400/0001-22 - ITEM: 01, perfazendo o valor total: R\$ 283.680,00 e CLEONICE BIRTICHE BANDEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.551.164/0001-20 - ITENS: 02, 03 e 04, perfazendo o valor total: R\$ 4.698.954,00. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência). VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 28/06/2018 às 9:00 horas (horário oficial da Brasília), na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 043/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GLEBA MACUCO, PROPOSTA Nº 13925.505/0001/15-06/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE,

consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: DENTAL MIX COMERCIO DE PROD. MED. ODONTOLOGICOS LTDA e JEISON RODRIGO DE CAMPOS & CIA LTDA - ME.

Comodoro - MT, 28 de junho de 2018.
ARYADNE DE GUILLERME DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Da Ata De Registro De Preços 051/2018, Primeiro Termo Aditivo De Clausula Da Ata De Registro De Preço Nº 051/2018, Parte Integrante Do Processo Nº 064/2018 - Pregão Presencial Nº 041/2018, Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu E As Empresas A Aprocampo - Maquinas, Motores E Produtos Agropecuários E Vegrande Norte Maquinas Agrícolas Ltda. Primeiro Termo Aditivo A Ata De Registro De Preço Nº 051/2018, cujo Objeto É: "Futura E Eventual Aquisição De Patrulhamento Agrícola Com Recursos Do Convênio Siconv - (Sistema De Gestão De Convênios) Para A Secretaria Municipal De Agricultura Do Município De Cotriguaçu/MT", Que Se Regera Pelas Normas Da Lei 8.666 De 21 De Junho De 1993, Pelas Cláusulas Seguintes: Clausula Primeira - O Presente Termo Aditivo Inclui Mais Uma Clausula, Com Fundamento No Artigo 27 Clausula Xc, Da Portaria Interministerial Nº 424, De 30 De Dezembro De 2016, A Contar Da Data De Assinatura Do Presente Termo Aditivo Com Vigência A Partir De 26/06/2018 A 17/05/2019. Inclui-Se A Seguinte Clausula: Para A Fiel Execução Do Presente Termo Aditivo, Fica Autorizado O Livre Acesso Dos Servidores Da Prefeitura Municipal De Cotriguaçu - MT, Os Servidores Do Sistema De Gestão De Convênios E Contratos De Repasse - Siconv, Bem Como, Os Seus Respetivos Órgão De Controle. O Livre Acesso Aos Documentos E Registros Contábeis Da Contratada, Na Formas Dos Artigos 45 F 49 A 51 Da Portaria Interministerial Nº 424, De 30 De Dezembro De 2016. Cotriguaçu 25 De Junho De 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 08:00 horas do dia de 11 Julho de 2018, estará abrindo o pregão presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, CONFORME PROPOSTA Nº 024009/2017, CONVENIO Nº 846572/2017 - SUDAM. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino-MT, 28 de junho de 2018.
NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/SRP

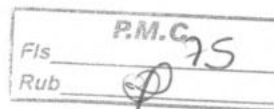
A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 13:30 horas do dia de 11 Julho de 2018, estará abrindo o pregão presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. COM. E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, CONFORME PROPOSTA Nº 019616/2017. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino-MT, 28 de junho de 2018.
NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS E BOLOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES, CONSTANTES NO ANEXO I, tudo em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. A abertura do certame está prevista para 13/07/2018 às 08h00min (horário de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **11 de Julho de 2018**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 28 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO-

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **RCA CONSTRUTORA LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE BOCA DE LOBO, POÇOS DE VISITA E LIMPEZA DA TUBULAÇÃO, DOS COLETORES DA RUA COSTA E SILVA, RUA HERMES DA FONSECA E RUA VENCESLAU BRÁS**, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo"

Cláudia/MT 26 de Junho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **10 de Julho de 2018**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de

Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 28 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 005/2018** à Ata de Registro de Preços nº 026/2018- Pregão Presencial nº 016/2018/Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS, conforme ITEM 02 da referida Ata de Registro de Preços".**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 13.731.784/0001-70, estabelecida à Avenida da FEB. Nº 2233, Ponte Nova, na Cidade de Várzea Grande/MT.

Valor e Especificação do Item:

Item	Descrição	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	"UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS".	01	549.000,00

Cláudia – MT, 28 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls. 36
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI Nº 719, DE 26 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 719, DE 26 DE JUNHO DE 2018



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Pelo presente Instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.786.169-00 e portador do RG. nº 1815705 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 13.731.784/0001-70, estabelecida à Avenida da FEB. Nº 2233, Ponte Nova, na Cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Srº. **MOACIR FISCHER JUNIOR**, portador da cédula de Identidade nº 68.371.163 SESP/PR e inscrito no CPF nº 024.271.939-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de (Uma) Motoniveladora marca KOMATSU, modelo GD535-5 nova de fabricação nacional, equipada com motor Komatsu SAAD102E-2 turbo alimentado e pós arrefecimento Ar/Ar. Potência de 151HP, Transmissão Komatsu de 08 velocidades avante e 04 a Ré Conjunto de Lamina com as dimensões 3.700mm x 650 x 16mm, Pneus 1.400 x 24 x 12 Lonas, cabine fechada ROPS/FOPS (SAE) com ar condicionado, Riper trazeiro com 05 dentes e 09 escarificador, Peso Operacional 15.000Kg e KOMTRAX stand para o modelo. KOMTRAX - sistema de monitoramento via satélite dos serviços, monitoramento e gerenciamento, localização geográfica, operação e manutenção, diagnostico de falha, consumo de combustível e hora de trabalho a ser feito pelo fabricante da máquina, com vigência de no mínimo 10 anos standard para o modelo, conforme **ITEM 02** da Ata de Registro De Preços nº 026/2018 do Pregão Presencial Nº 016/2018, da Prefeitura Municipal de Canarana/MT que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

- 2.1. A máquina deverá ser entregue conforme solicitação, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.
- 2.2. Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.
- 2.3. **ENTREGA TÉCNICA**
- 2.3.1. A entrega técnica será realizada, dentro do prazo estabelecido para o recebimento definitivo, por um profissional especializado da contratada que possua domínio das especificações técnicas dos produtos a serem oferecidos. O profissional apresentará todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento bem como demonstração das primeiras técnicas de operação e os itens a serem verificados que necessitem de manutenção diária.
- 2.3.2. O contratado oferecerá curso de treinamento, de operação e manutenção básica e preventiva aos empregados da contratante, com duração mínima de 08 (oito) horas/aula em local e data a ser indicado pela licitante, com as despesas de local, fornecimento de material didático equipamentos multimídia e alimentação. Toda teoria apresentada acerca do equipamento deverá ser demonstrada na prática.
- 2.4. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
- 2.4.1. O licitante deverá garantir expressamente em sua proposta financeira, garantia e assistência técnica nos seguintes parâmetros:

P.M.C.
Fls. 77
Rub. 20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

a - A contratada deverá prestar assistência técnica no período da garantia, no prazo de até 72(setenta e duas) horas, contados da notificação expressa do Contratante ao Contratado, podendo esta notificação ser implementada inclusive (através de fac-símile, e-mail ou requisição entregue diretamente a empresa autorizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural);

b - Caso as garantias oferecidas pela contratada, pelo(s) fabricante(s) ou fornecedor(es) sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explícitas na proposta da(s) Licitante(s), bem como constar da Nota Fiscal;

c - Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas, sem qualquer ônus para a Contratante;

d - O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante;

e - Se qualquer peça apresentar qualquer defeito, e ficar comprovado que a falha é causa por vício de fabricação, o fornecedor se obriga a substituí-la em todas as unidades fornecidas, sem ônus para a contratante;

f - Os consertos, reparos e revisões deverão ser feitos no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do prazo máximo estabelecido no item anterior;

2.4.2. A garantia sobre o objeto contido no Termo de Referência será de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo, considerando as condições normais de uso.

2.4.3. O objeto fornecido deverá atender as exigências de validade, garantia inspeção e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.

2.4.4. A contratada deverá garantir a assistência técnica integral no Estado de Mato Grosso.

2.4.5. A empresa contratada deverá prestar garantia em todos os itens do presente processo, assegurando a execução do contrato considerando o seu valor total contratado, sob pena de decair o direito a contratação.

2.4.6. Correrão por conta da contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dos seus associados;

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja entregue antes da data acima citada, dar-se-á por encerrado o presente Contrato.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais)** a serem pagos com no mínimo 30 (trinta) dias após a autorização da Caixa, contados do recebimento da máquina, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2018, Pregão Presencial nº 016/2018 – da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

Fis. P.M.C. 78
Rubrica

D J

M



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4. Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7. Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente Instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2. Da Contratada:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo lícito nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4. Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5. Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6. Apresentar no prazo estabelecido neste Instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

8. Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1. A rescisão poderá ser:
 - 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
 - 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
 - 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

Fls	P.M.C. 79
Rub	

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.
- 9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
- a - Advertência.
 - b - Multa.
 - c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).
- 9.9. A multa prevista no item 9.7 alínea B será:
- a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
 - b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

P.M.C	
Fls	80
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos de Convênio nº 859738, Contrato de Repasse 1047553-39/2017 MAPA, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(306) – 09.001.20.608.0017.1050.449052.000000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Presencial 016/2018 e a Ata de Registro de Preços nº 026/2018, ambos da Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 29 de Junho de 2018.

Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
MOACIR FISCHER JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

Nome: EVERSON CESER KONZEN
CPF: 945.010.251-15

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI
CPF: 012.639.971-98

P.M.C	
Fls	81
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

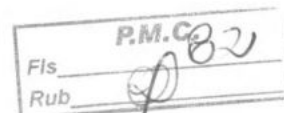
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEN DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ:** 13.731.784/0001-70, estabelecida à Avenida da FEB. Nº 2233, Ponte Nova, na Cidade de Várzea Grande/MT, ao fornecimento de Uma) Motoniveladora marca KOMATSU, modelo GD535-5 nova de fabricação nacional, equipada com motor Komatsu SAAD102E-2 turbo alimentado e pôs arrefecimento Ar/Ar. Potência de 151HP, Transmissão Komatsu de 08 velocidades avanti e 04 a Ré Conjunto de Lamina com as dimensões 3.700mm x 650 x 16mm, Pneus 1.400 x 24 x 12 Lonas, cabine fechada ROPS/FOPS (SAE) com ar condicionado, Riper trazeiro com 05 dentes e 09 escarificador, Peso Operacional 15.000Kg e KOMTRAX stand para o modelo. KOMTRAX - sistema de monitoramento via satélite dos serviços, monitoramento e gerenciamento, localização geográfica, operação e manutenção, diagnostico de falha, consumo de combustível e hora de trabalho a ser feito pelo fabricante da máquina, com vigência de no mínimo 10 anos standard para o modelo, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 29 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Varzea Grande, 02 de Julho de 2018

DECLARAÇÃO

A Alfa Comercio de Equipamentos Ltda, locada em Cuiabá MT, sob o CNPJ nº 13.731.784/0007-70 declara que o produto que foi registrado para o item 02(dois) e será entregue em caso de adesão a ATA de Registro de Preços 026/2018 junto ao município de Canarana é a Motoniveladora da marca KOMATSU modelo GD535-5, que consta de nossa proposta dentro do processo do Registro em epígrafe, podendo ser autenticado pelo órgão gerenciador da presente ATA, no mais as características listadas na ATA são as exigências mínimas e não refletem as características de nosso produto que é muito superior, o que pode ser verificado no catálogo do produto, a potência líquida é de 151HP, o peso operacional é de 16.000KG, Tais características e demais podem ser confirmadas inclusive o modelo ofertado com a Municipalidade que é a detentora da presente ATA de Registro de Preços.

De nossa parte assumimos que o produto ganhador da presente ATA foi a Motoniveladora da marca KOMATSU modelo GD535-5 e em caso de adesão ao Item 02 desta ATA, este é o produto que será entregue, conforme dito pode ser confirmado pelo gestor do processo que possui na integra nossa proposta.

Sendo o que tinha de momento e por ser verdade firmo a presente, Atenciosamente,

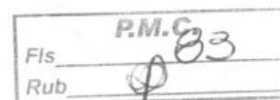
Atenciosamente;


Moacir Fischer Junior
CPF 024.271.939-25
Procurador
Alfa Comercio de Equipamentos

CNPJ: 13.731.784/0001-70
ALFA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. da FEB, nº 2233 - Ponte Nova
CEP: 78.115-000

VÁRZEA GRANDE - MT



KOMATSU®

GD535-5

**GD
535**

POTÊNCIA

Bruta: 154 HP (115 kW) / 2000 rpm
Líquida: 151 HP (113 kW) / 2000 rpm

PESO OPERACIONAL

16.000 kg

COMPRIMENTO DA LÂMINA

3,71 m

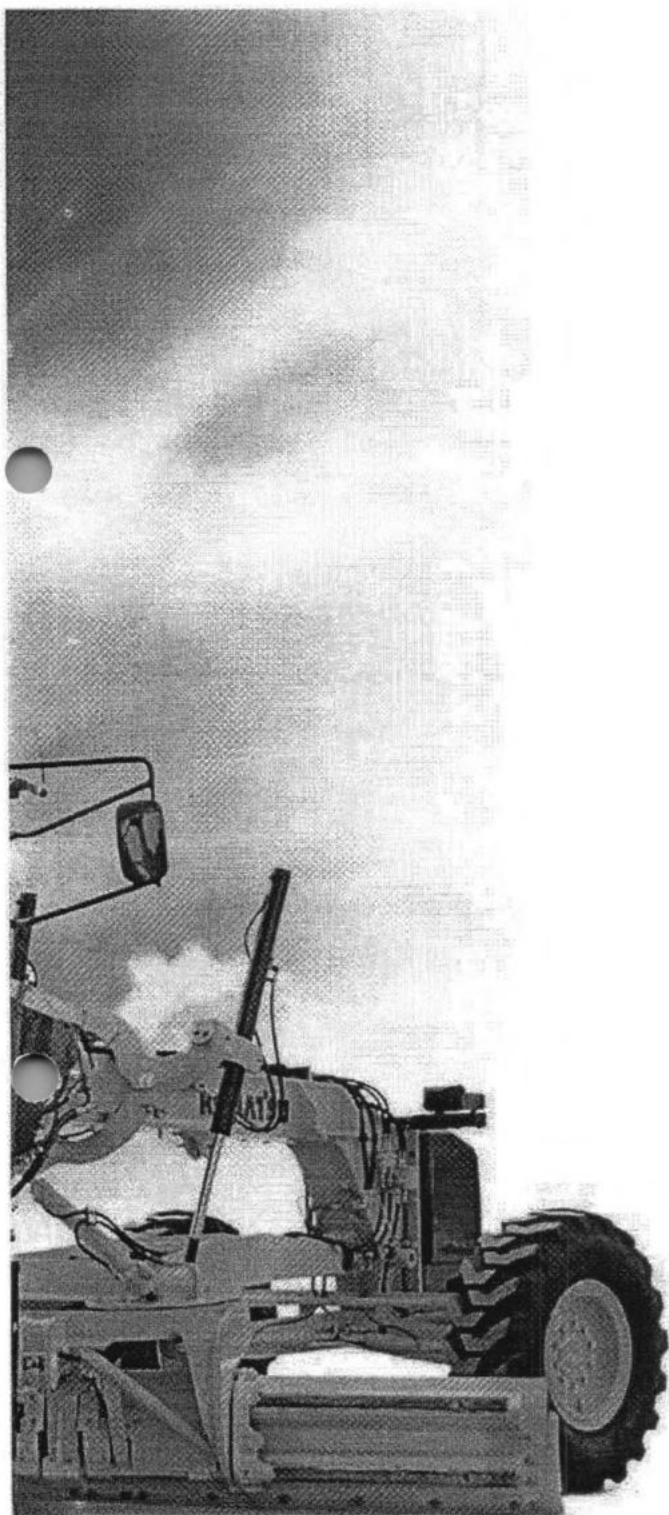


O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais

P.M.C. 04	
Fis	04
Rub	04

[Handwritten signatures and initials]





O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais

PRODUTIVIDADE

- Alta produtividade associada a baixo consumo de combustível
- Transmissão com bloqueio do conversor de torque
- Longa distância entre eixos e raio de giro curto

ECOLOGIA E ECONOMIA

- Tecnologia Komatsu
- Motor de alto desempenho e baixa emissão
- Sistema de seleção do modo de potência do motor

CONFORTO

- Excelente Visibilidade
- Cabina ROPS/FOPS (ISO 3471/ISO 3449)

MANUTENÇÃO

- Projeto voltado para facilitar a manutenção
- Informações sobre os intervalos de manutenção exibidas no monitor

CONFIABILIDADE

- Componentes que previnem falhas na máquina e aumentam sua confiabilidade

IMPLEMENTOS

- Ferramentas de implementos genuínos Komatsu

ICT* E KOMTRAX

- Monitor colorido com tela de cristal líquido (LCD) de alta resolução 3,5"
- Sistema KOMTRAX

P.M.C.	
Fls	86
Rub	

GD535-5

POTÊNCIA	Bruta:	154 HP (115 kW) / 2000 rpm
	Líquida:	151 HP (113 kW) / 2000 rpm
PESO OPERACIONAL	16000 kg	
CAPACIDADE DA CAÇAMBA	3,71 m	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais.

Transmissão com bloqueio do conversor de torque

A transmissão com bloqueio do conversor de torque foi especialmente projetada para as motoniveladoras Komatsu. Sua função é proporcionar tanto eficiência nas mudanças diretas de marchas da transmissão, como operabilidade nas mudanças automáticas.

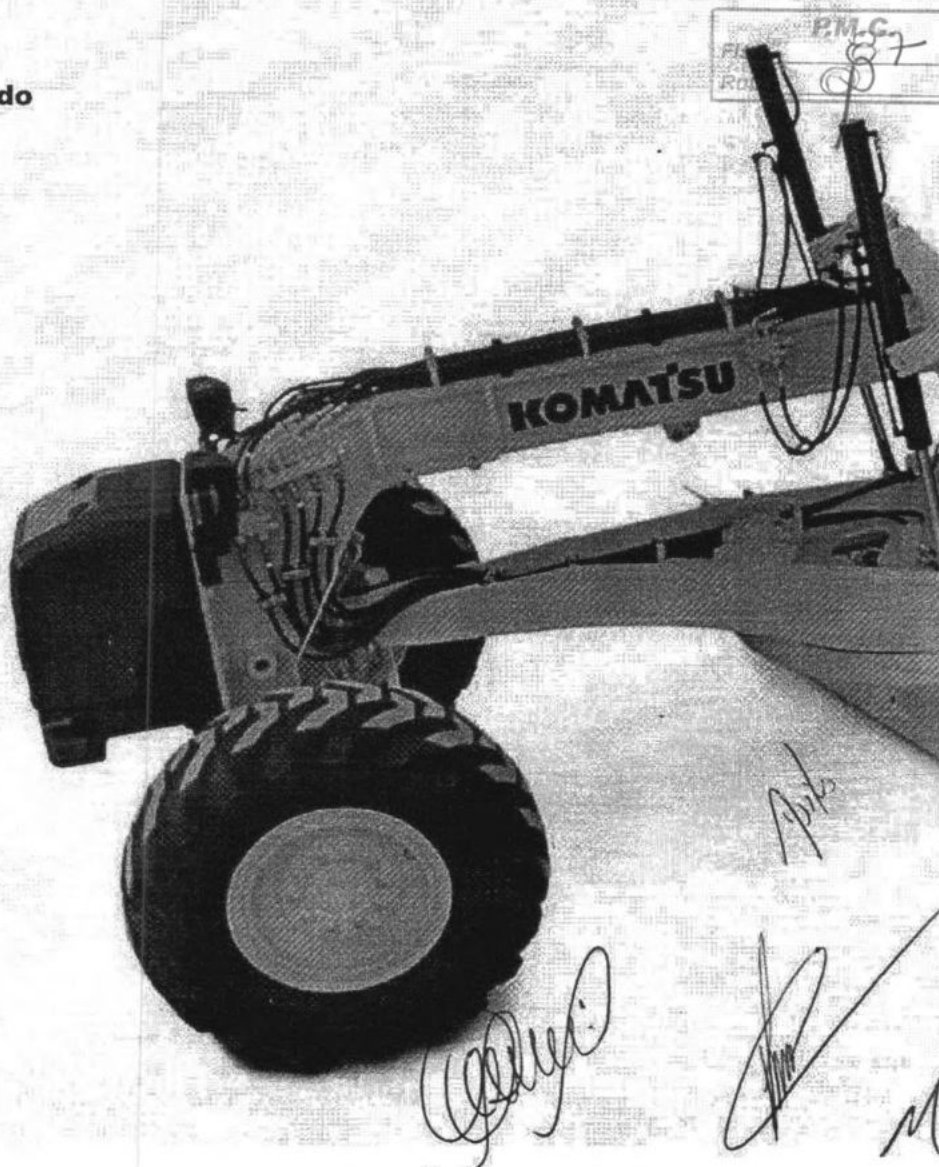
1) Seleção do modo da transmissão

- Modo automático

Trafegue com o conversor de torque em todas as posições de mudanças de marchas. Este modo proporciona uma condição de controle e multiplicação de torque superiores. Adicionalmente, a função de bloqueio é aplicada nas posições F5-F8 e R3-R4. A mudança de marchas nas posições F8 e R4 é feita pelo modo automático através das posições F4-F8 ou R2-R4, em resposta à velocidade da máquina.

- Modo manual

Funciona do mesmo modo que a mudança de marchas convencional, engatando a embreagem de bloqueio com todas as engrenagens. Este modo maximiza a eficiência da mudança direta da transmissão. No deslocamento à ré, opere do mesmo modo que no modo automático, e o resultado será uma frequência menor de operação.

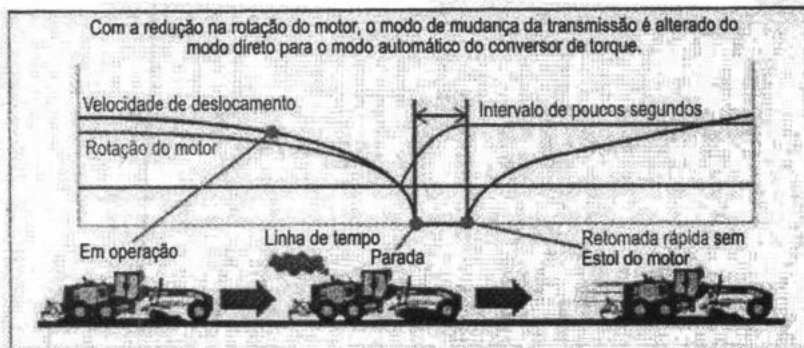


2) Sistema Anti-estol

Evita o estol do motor com a função de bloqueio, sem que seja preciso, jamais, ligar novamente o motor e mudar a velocidade de deslocamento.

3) Sistema de proteção eletrônica contra sobre-rotação

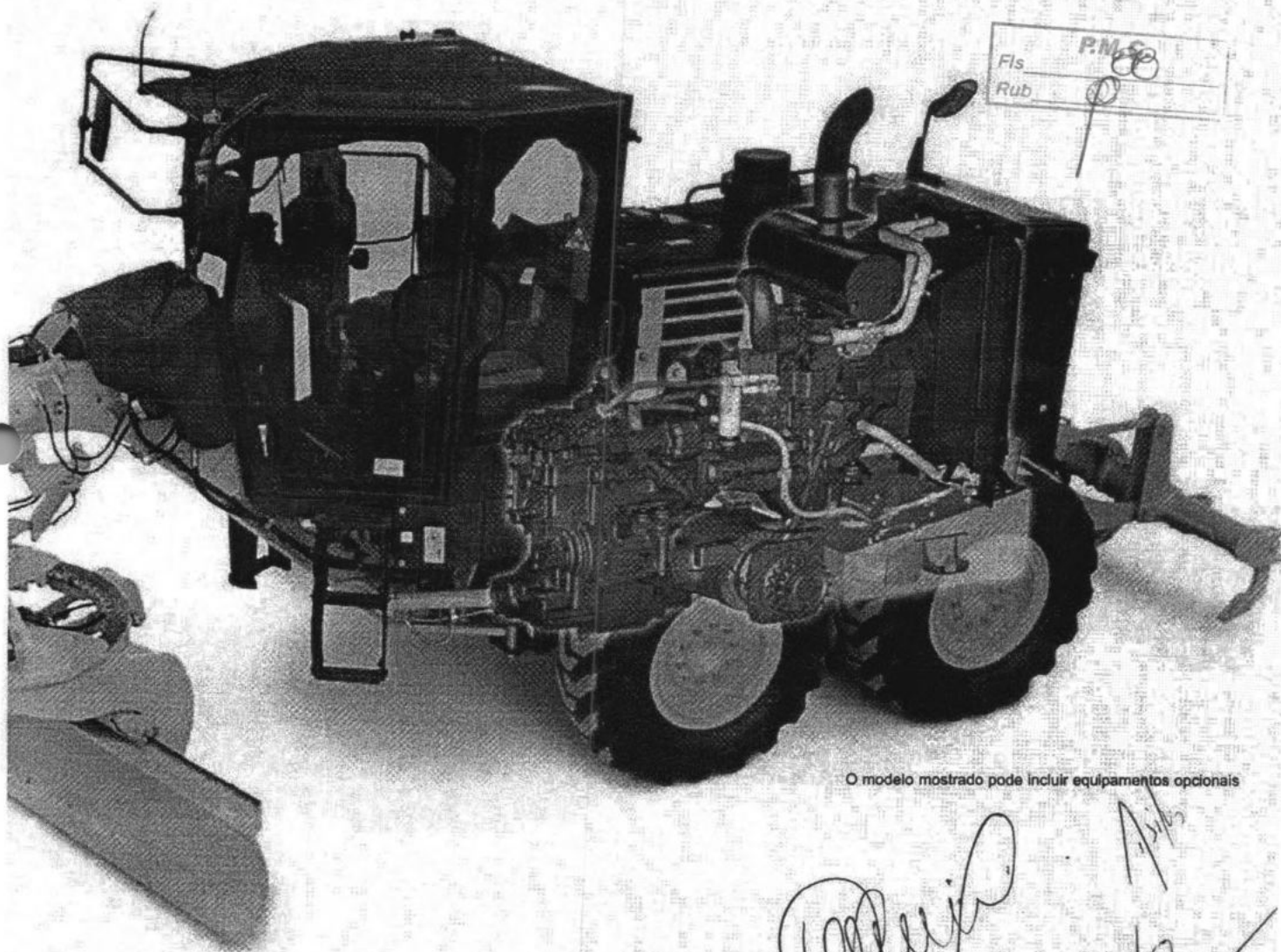
Restringe a redução das marchas até diminuir a velocidade de deslocamento em uma faixa segura de troca de marchas



Maior Distância Entre Eixos e Raio de Giro Curto

A longa distância entre eixos permite um alto desempenho de nivelamento e maior facilidade no ajuste da posição da lâmina. A longa distância entre eixos também contribui para expandir o alcance da lâmina em combinação com o amplo ângulo de articulação.

Além disso, o raio de giro mínimo ainda curto com um amplo ângulo de direção, oferece alta capacidade de manobrabilidade.



O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais

Assinaturas manuscritas:

Assinatura principal (grande):

Assinatura secundária (menor):

Assinatura terciária (menor):

Assinatura quarta (menor):

Apoio no Gerenciamento do Equipamento

A Komatsu desenvolve com exclusividade a maioria de seus componentes, incluindo o sistema de controle total, como os motores e componentes dos sistemas hidráulico e eletrônico.

Somando os investimentos em novas tecnologias com as opiniões de nossos clientes a Komatsu atinge um elevado padrão tecnológico.

Isto resulta em uma nova geração de produtos de alto desempenho e em harmonia com o meio ambiente.

Tecnologia de controle eletrônico

Tecnologia hidráulica

ECOT-3

tecnologia 3 em ecologia e economia

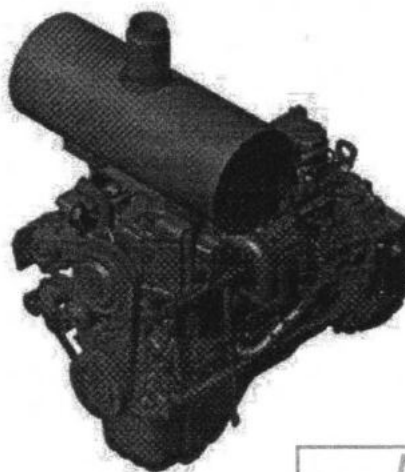
Tecnologia de motores

Motor de elevado desempenho e baixa emissão

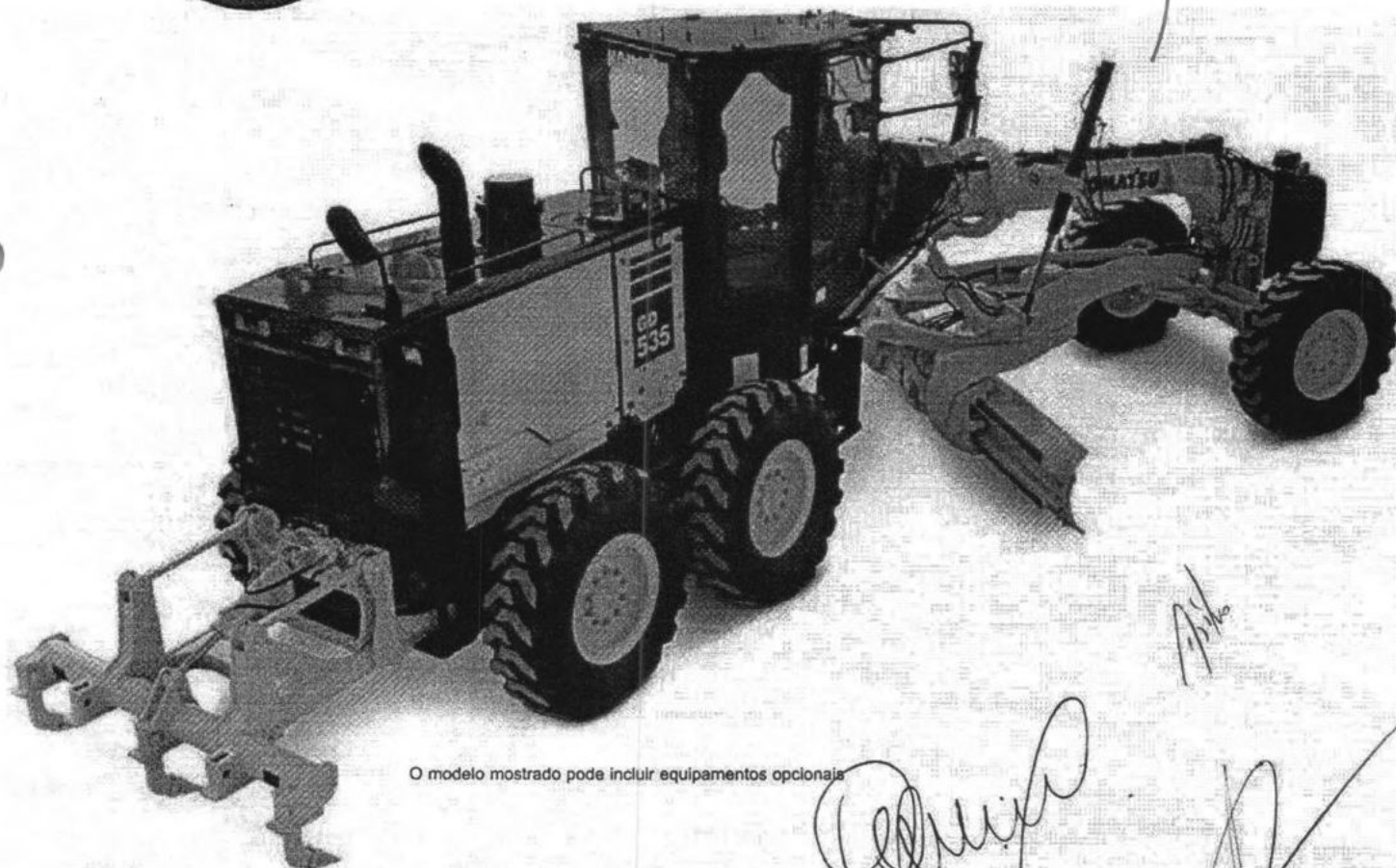
O motor Komatsu SAA6D107E-1, turboalimentado e pós-arrefecido ar-ar associa alta produtividade e baixo consumo de combustível.

O sistema de injeção por Common Rail permite um controle preciso da aceleração, entregando velocidades de operação mais altas com potência ainda maior.

Os dois modos disponíveis de operação do motor (Modos P e E) promovem a otimização da sua potência, contribuindo para reduzir o consumo de combustível.



P.M. 89	
Fis	89
Rub	89



O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais

[Handwritten signatures and initials]



O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais.

Sistema de Seleção do Modo de Potência do Motor

O sistema permite ao operador selecionar entre dois modos de operação, <modo P> ou <modo E>, de acordo com as condições do trabalho a ser realizado. O interruptor seletor pode ser facilmente acessado no console de controles da máquina.

• Modo P

Maximiza a produção, aproveitando ao máximo a potência do motor. Este modo é indicado para locais de trabalho que exigem maior capacidade de produtividade.

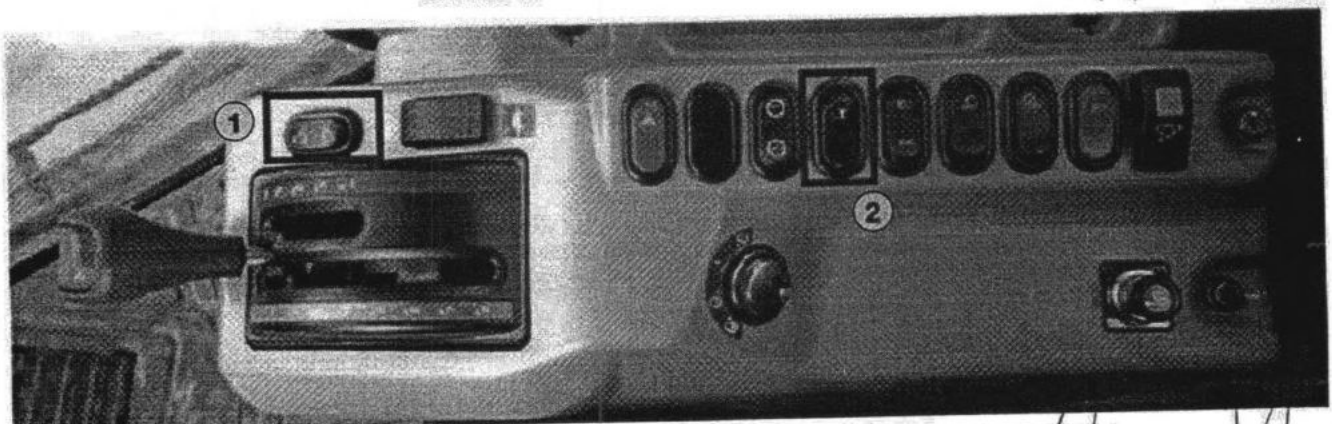
• Modo E

Indicado para execução de operações economicamente mais leves. Este recurso fornece força suficiente à máquina, mas com ênfase na economia de combustível, além de prevenir patinação dos pneus, contribuindo para a ampliação de sua vida útil.

Controle Elétrico de Aceleração

A aceleração da máquina é controlada eletronicamente e o operador é capaz de ajustar manualmente a rotação ideal do motor, em relação às operações a serem desempenhadas.

P.M.C.	
Fis	90
Rub	90



1 Interruptor seletor de ajuste do modo de rotação do motor

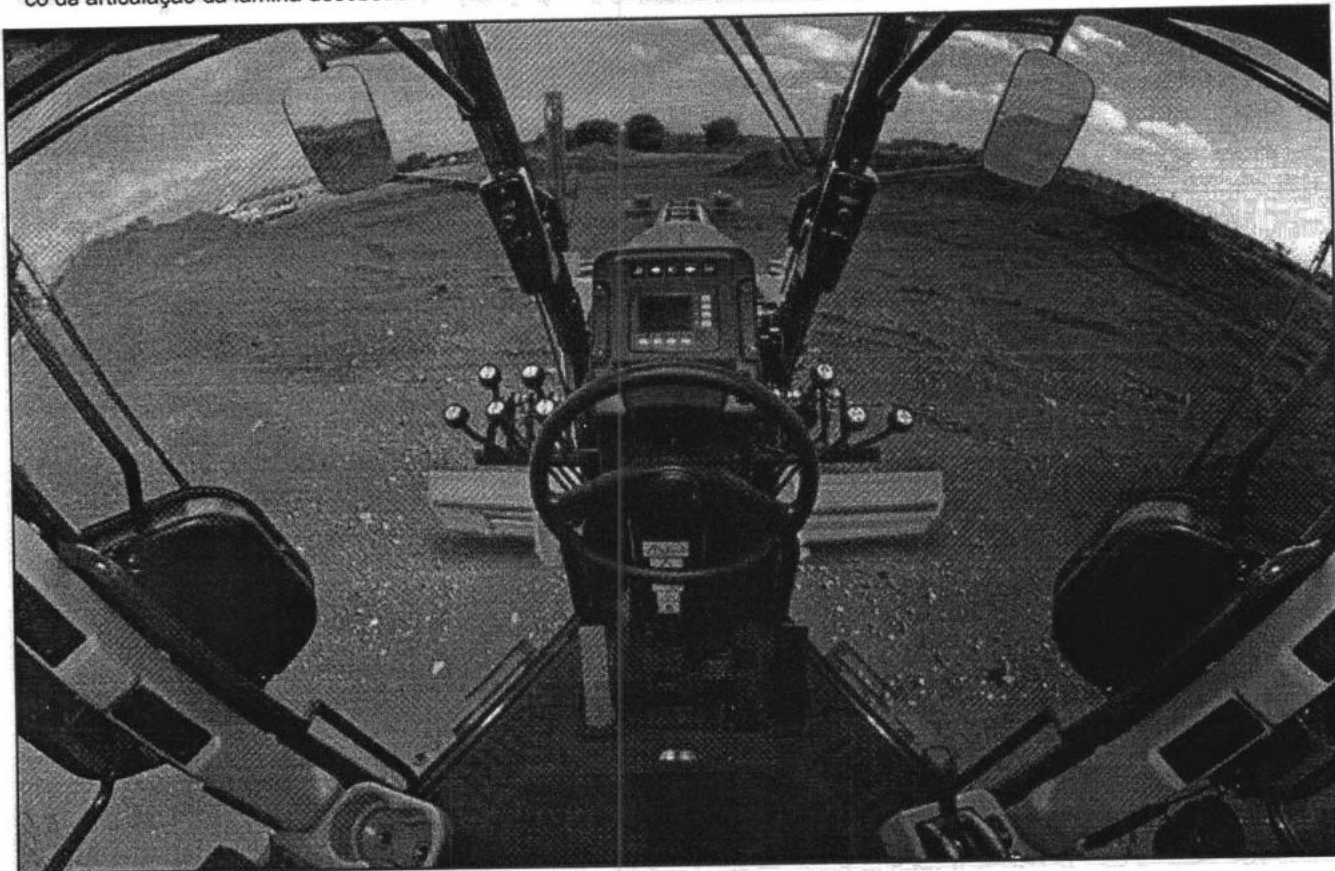
2 Interruptor seletor do modo de potência

[Handwritten signatures and initials]

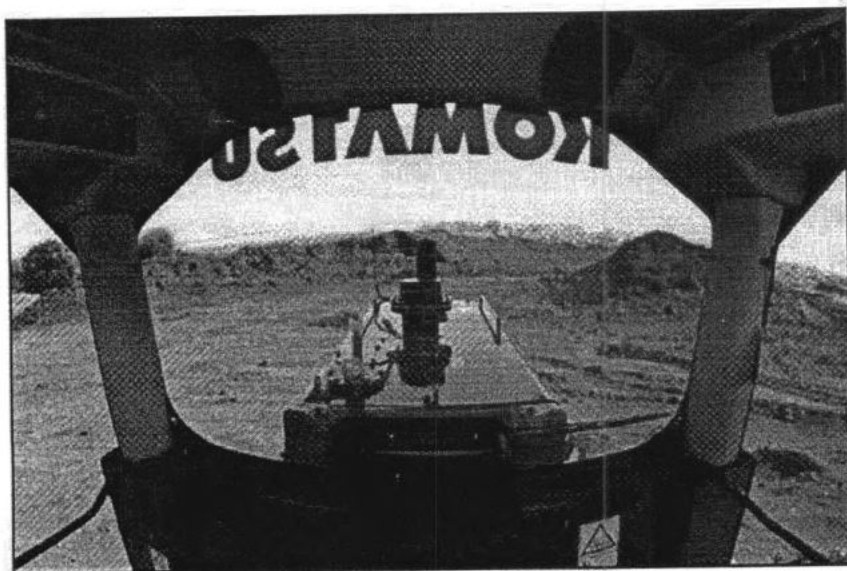
CONFORTO

Excelente Visibilidade

A visão do operador é extremamente privilegiada na cabina de piso hexangular com colunas laterais e ampla abertura traseira, que aumentam sua produtividade e confiança em todas as aplicações envolvendo a motoniveladora. O posicionamento estratégico da articulação da lâmina desobstrui a visão da lâmina e dos pneus dianteiros à frente.



Visão Traseira



Estrutura anticapotamento ROPS/FOPS

A cabina projetada especialmente para assegurar a estrutura ROPS/FOPS com certificado ISO 3471/ ISO 3449.

Cabina



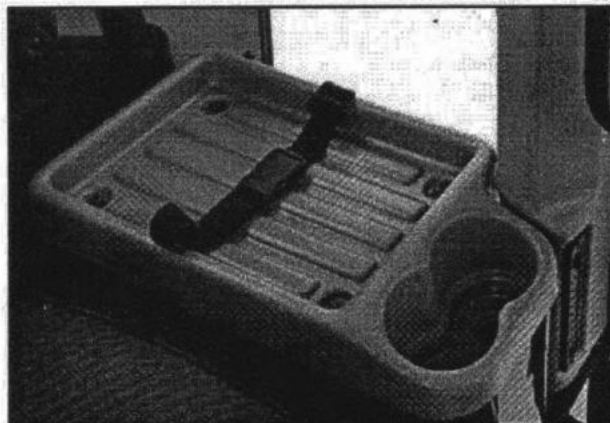
Controle Ajustável do Console

O console de controle é ajustável para trás e para frente a fim de facilitar a entrada e saída da cabina. O volante da direção também inclina segundo a preferência do operador.



Porta-objetos

No lado esquerdo e direito do assento do operador existem compartimentos designados para acomodar itens pessoais do operador.



Acessórios da Cabina

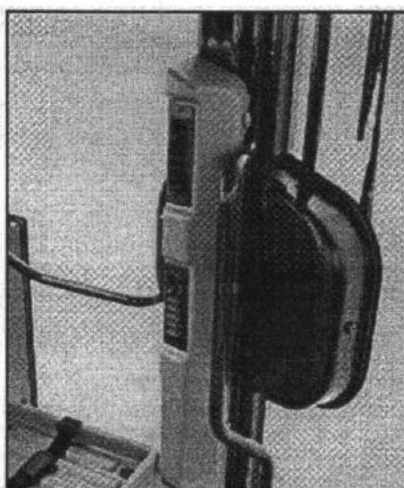
- **Assento com suspensão**

Esta máquina é equipada com um assento de suspensão de alta rigidez, capaz de absorver melhor a vibração produzida pelo contato com o solo.

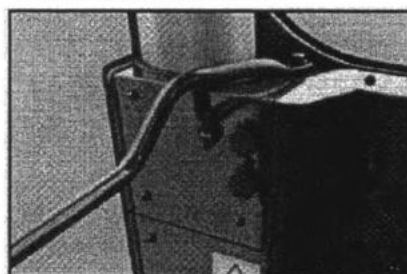


- **Ar Condicionado**

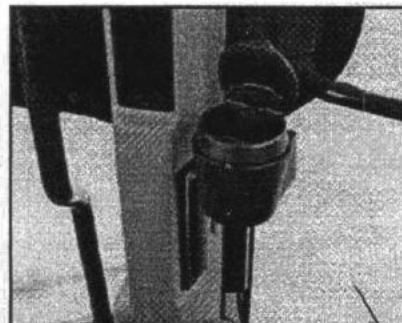
O formato das saídas de ar foi remodelado para proporcionar maior fluxo de ar na cabina e assim aumentar o conforto do operador.



- **Saída auxiliar de 12V**



- **Cinzeiro**



P.M.S.	
Fis	92
Rub	

[Handwritten signatures and initials]

MANUTENÇÃO

Projeto voltado para facilitar a manutenção

Reabastecimento ao nível do solo

A facilidade em se realizar o reabastecimento da máquina ao nível do solo elimina a necessidade de subir e descer do tandem.



Filtro e pré-filtro de combustível maiores, com inclusão do separador de água
Filtros maiores com desempenho de filtragem aprimorado, removem com mais segurança água e eventuais detritos encontrados no combustível, evitando assim eventuais problemas no sistema de alimentação de combustível.



Pré-filtro de combustível

Plataforma de acesso à área de serviço

As placas de metal perfurado em tandem e as barras garantem a segurança necessária nas inspeções e operações de manutenção.



Fácil acesso aos pontos de serviço

As amplas tampas articuladas do motor melhoram a acessibilidade à área de serviço da máquina. Todos os principais pontos de serviço podem ser acessados ao nível do solo.



PMG 93
Fls. _____
Rub. _____

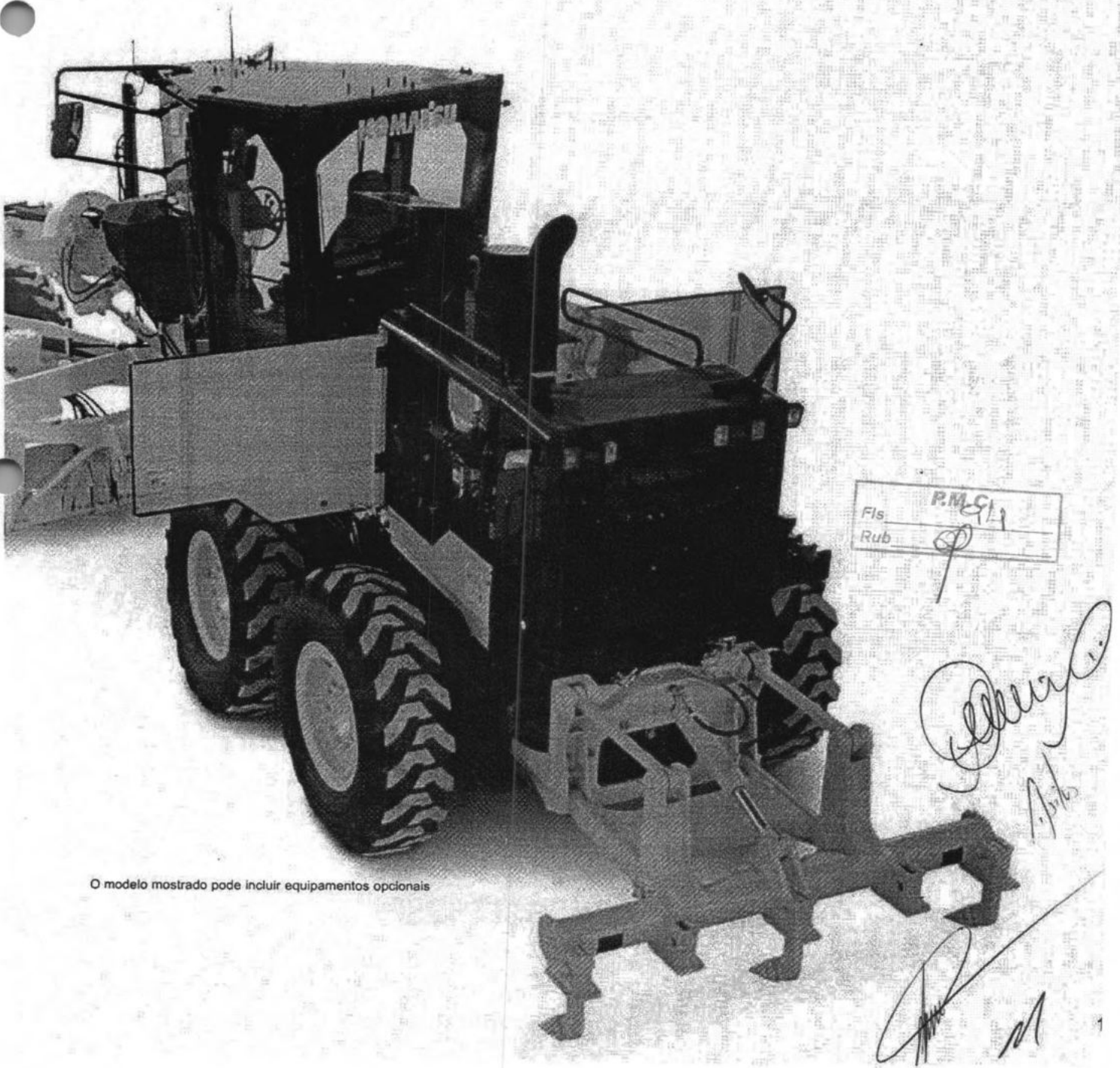
[Handwritten signatures and initials]

Visor de informações sobre os intervalos de manutenção

Painel de "Luzes de advertência dos intervalos de manutenção"

Quando o tempo remanescente para o intervalo de manutenção de algum item da máquina é inferior a 30 horas*, o monitor indicador do intervalo de manutenção é exibido. Pressione os interruptores de teclas no monitor para alterar a tela de manutenção.

* O ajuste pode ser alterado dentro de uma faixa entre 10 e 200 horas



O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais

Fis. P.M.C. 9/1
Rub. *[Signature]*

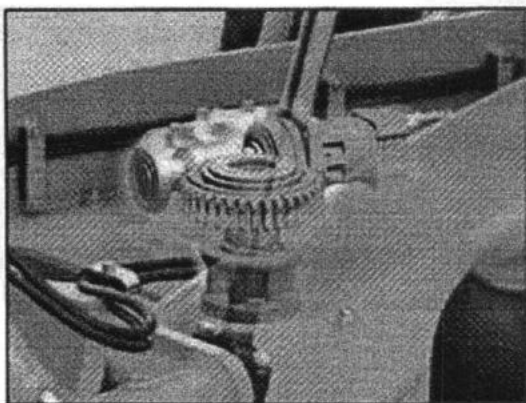
[Signature]
A. P. B.

[Signature]
M

CONFIABILIDADE

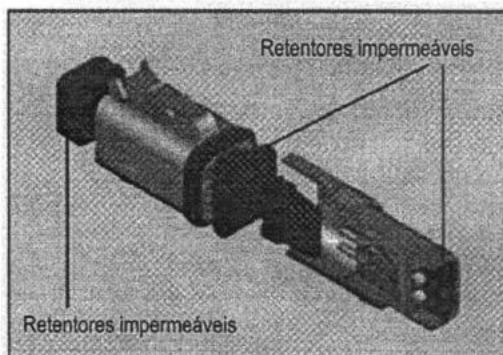
Componentes desenvolvidos para impedir falhas na máquina e aumentar sua confiabilidade

Acionamento do círculo por embreagem deslizante
Protege o equipamento de trabalho de cargas de impacto quando a lâmina atinge um obstáculo. O retorno da lâmina à sua posição original é facilmente executado pela alavanca



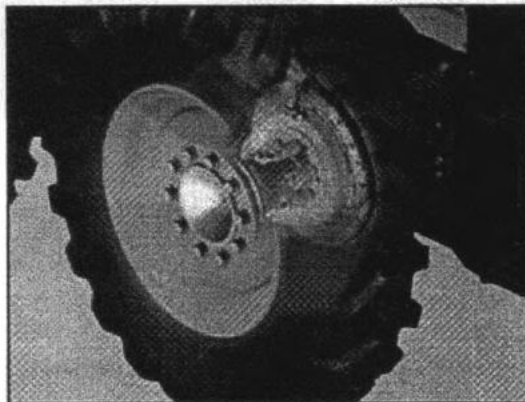
Conectores selados

O chicote principal e a controladora estão conectados pelos conectores selados, que oferecem confiabilidade, bem como resistência à entrada de água e poeira.



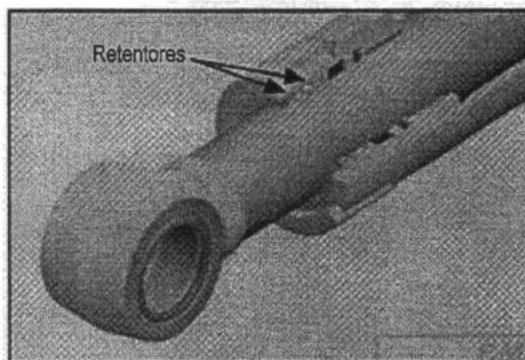
Freio controlado hidraulicamente de múltiplos discos em banho de óleo

O sistema de freios é completamente vedado e não requer ajustes. A ampla superfície de frenagem oferece capacidade dependente de aplicação dos freios e estende sua vida útil, antes de eventuais recondiçionamentos.



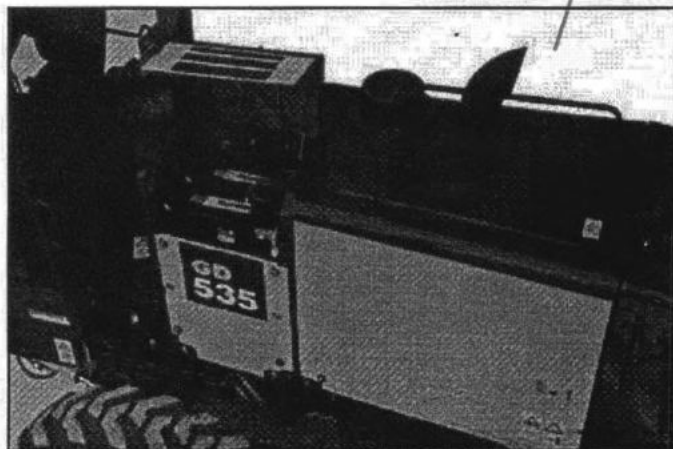
Cilindro com vedação dupla (Cilindro de deslocamento lateral da lâmina)

Um projeto de vedação dupla foi desenvolvido para o cilindro de deslocamento lateral da lâmina, que, por estar instalado próximo ao solo, está sujeito a danos causados pelo acúmulo de poeira.



Localização da bateria

O compartimento da bateria é elevado do solo e previne contaminação de poeira na bateria e no circuito de alimentação de força.

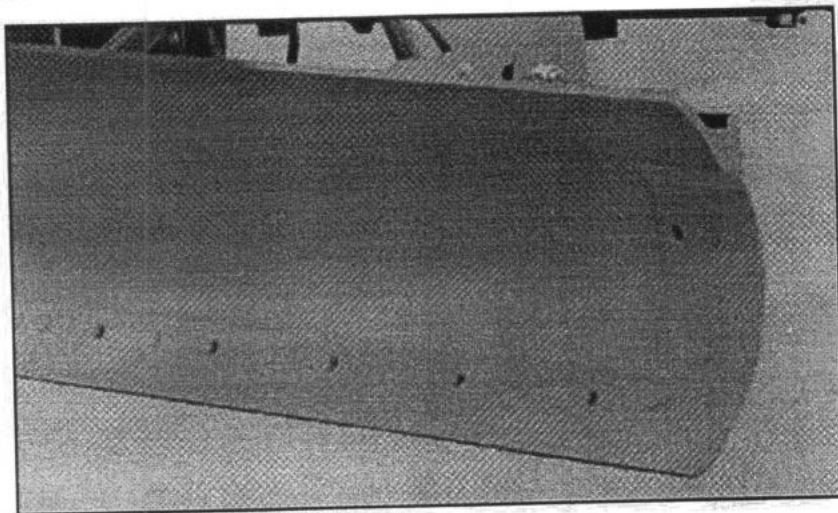


IMPLEMENTOS

Implementos genuínos Komatsu

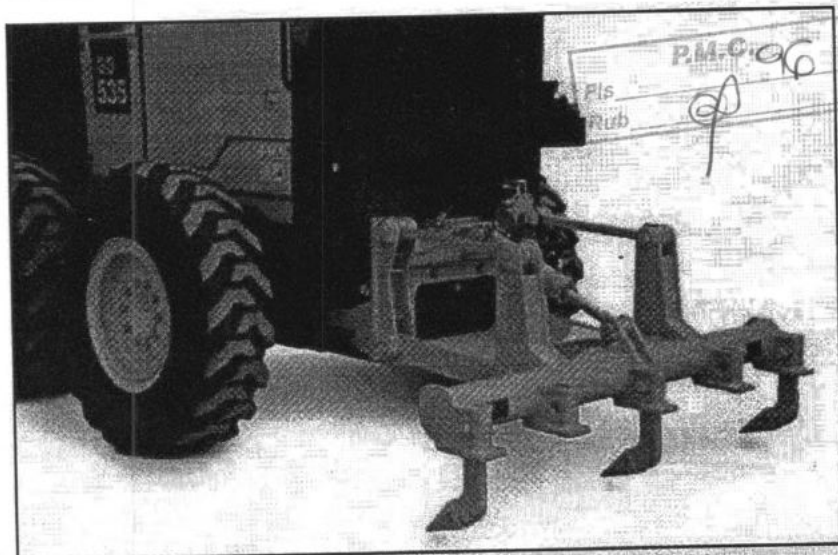
Lâmina

Fabricada de aço carbono de alta rigidez. Inclui insertos metálicos de desgaste substituíveis, borda cortante e cantos da lâmina. As bordas cortantes e cantos da lâmina são temperados.

**Riper**

Tem capacidade de romper com materiais compactos que não podem ser removidos pela lâmina.

O riper também pode acomodar até 5 porta-pontas.



O modelo mostrado pode incluir equipamentos opcionais

TECNOLOGIA DOS NOVOS MOTORES KOMATSU



Monitor colorido em LCD de 3,5" de alta resolução

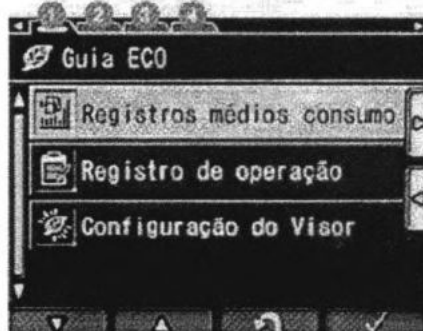
O monitor colorido com tela de cristal líquido de 3,5 polegadas proporciona melhor visibilidade. Os interruptores de função são simples e de fácil operação. O operador pode acessar com facilidade diversos menus do usuário, como informações de manutenção e registros de operação, além das configurações de ajuste da máquina.

Indicadores e interruptores

1 Unidade de LCD	8 Velocímetro
2 Visor indicador de advertência	9 Tacômetro
3 Luz piloto	10 Indicador de articulação
4 Exibição piloto	11 Indicador de mudança de marchas
5 Indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor	12 Indicador do nível de combustível
6 Indicador de temperatura do óleo do conversor de torque	13 Indicador da posição da alavanca de mudança de marchas
7 Horímetro / Odômetro / Relógio / Visor indicador do nível de combustível	14 Interruptores de função

Menu visual do usuário

Os menus são agrupados de acordo com cada função, identificados por ícones de fácil compreensão que permitem ao operador alcançar as informações intuitivamente.

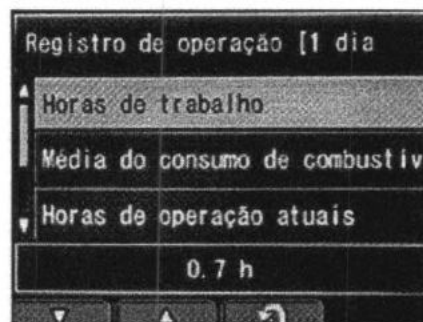


- 1 Orientação ECO
- 2 Itens de manutenção
- 3 Configurações do monitor
- 4 Visor de mensagens

Registro das operações e histórico do consumo de combustível

O menu de orientação ECO (operações no modo econômico) permite que o operador verifique o registro de operações e o histórico do consumo de combustível apenas pressionando um botão.

Os registros podem ser utilizados para reduzir o consumo global de combustível.



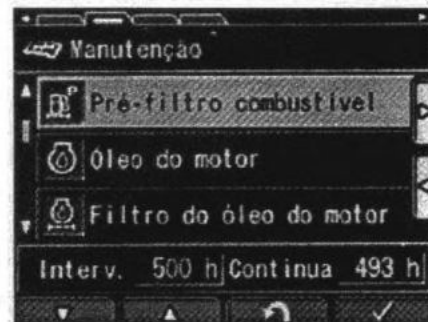
Registro de operações



Registro de consumo de combustível

Histórico de manutenções

A máquina é capaz de memorizar o histórico de manutenção, como as trocas de óleo do motor.



Fls. P.M. 97
Rub. [assinatura]

KOMTRAX™

Auxilia o Gerenciamento do Equipamento dos Clientes e Contribui para a Redução de Custos com Combustível

Apoio no Gerenciamento do Equipamento

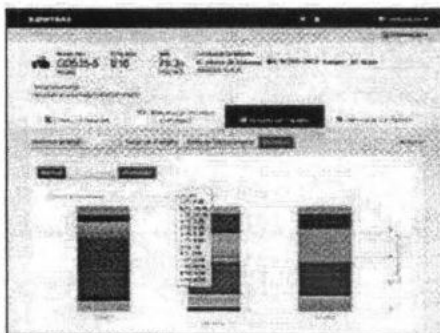
O terminal KOMTRAX instalado em sua máquina coleta e transmite uma série de informações, como localização da máquina, registros de operações, condições da máquina, etc. utilizando um sistema de comunicação sem fio. Dessa forma, é possível acessar os dados do KOMTRAX remotamente por meio de um aplicativo online. O sistema KOMTRAX oferece, além de uma ampla gama de informações sobre sua máquina, a possibilidade de gerenciar sua frota por meio da internet.



Gerenciamento da frota



Relatório de trabalho



Utilização em cada velocidade

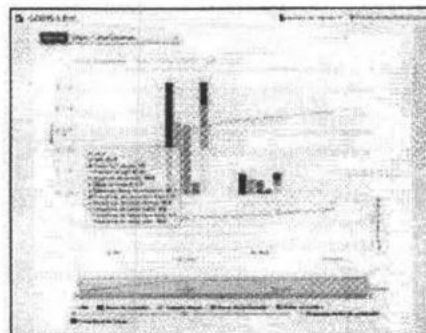


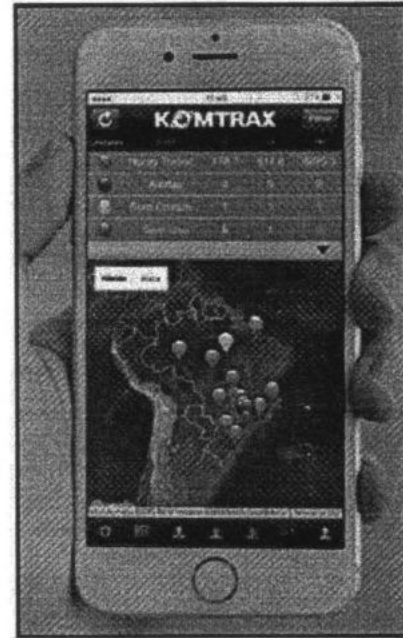
Gráfico customizável dos principais parâmetros



Resumo da condição atual

A sua frota Komatsu, agora na palma da mão!

As informações das suas máquinas Komatsu podem ser vistas de forma fácil e rápida a partir do seu smartphone iOS ou Android. Gerencie a sua frota proativamente a qualquer hora e em qualquer lugar.

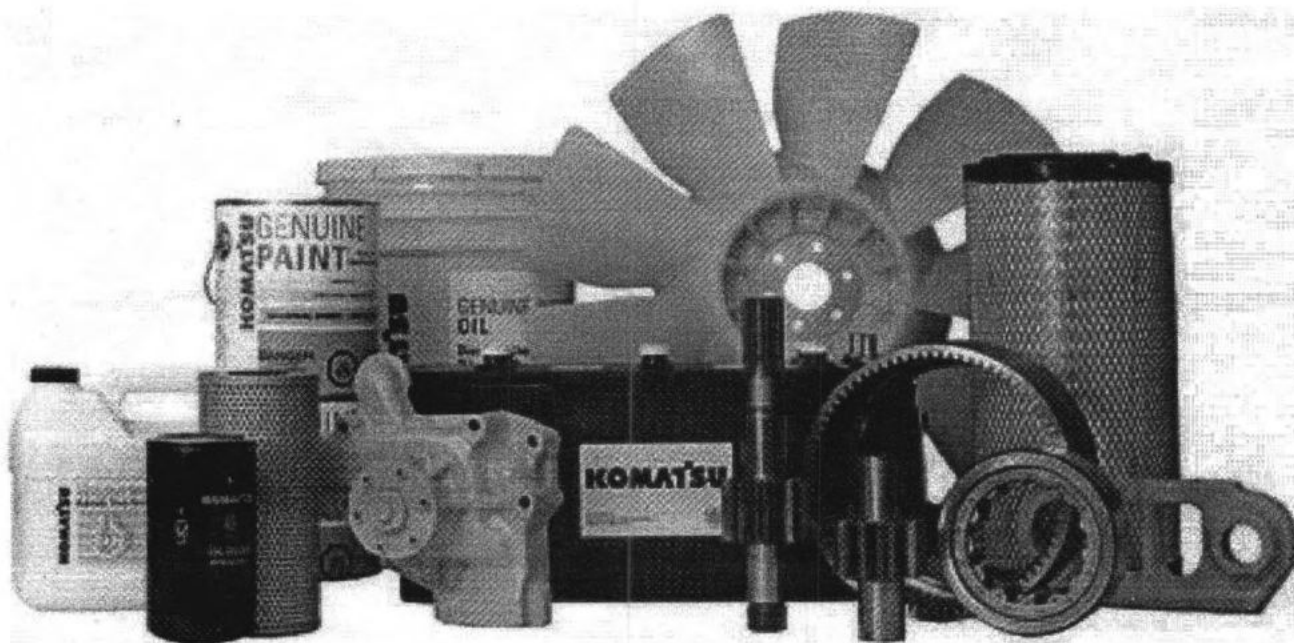


Fis. P.M. 98
Rub. 20

Principais recursos

- Localização e horímetro
- Bloqueio do motor
- Sinalizações de falhas/advertências
- Controle das manutenções preventivas
- Severidade da operação
- Consumo de combustível (total em litros e litros por hora)
- Consumo de combustível somente nas horas efetivamente trabalhadas
- Horas ociosas e efetivamente trabalhadas
- Utilização do Modo de Economia e de Potência
- Utilização em cada velocidade
- Utilização do pedal de aproximação e bloqueio do diferencial

[Handwritten signatures and initials]



Suporte Total Komatsu

Para manter a disponibilidade e minimizar o custo operacional quando você necessita, o distribuidor Komatsu está sempre pronto para oferecer uma extensa variedade de opções de suporte antes e após a aquisição de uma máquina.

Recomendação de frota

Os Distribuidores Komatsu estão preparados para analisar o local de trabalho do cliente e auxiliar no planejamento do dimensionamento de sua frota com informações detalhadas e seguras para atender todas as necessidades de aplicações no momento de aquisição ou renovação de sua frota Komatsu.



Disponibilidade das peças

As peças e os programas de manutenção Komatsu são elaborados para proporcionar:

- Menor número de intervenções;
- Maior disponibilidade de máquina;
- Menor custo/hora trabalhada.

Os estoques e os sistemas de distribuição de peças da Komatsu estão em constante evolução para proporcionar aos clientes maior rapidez de entrega e menor custo logístico.

Suporte técnico e serviços

Os serviços técnicos de suporte ao produto são desenvolvidos para auxiliar o cliente. Os distribuidores Komatsu são capacitados e equipados para que os serviços estejam de acordo com os padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Komatsu:

- Análise clínica de manutenção preventiva PM-clinic;
- Programa de análise de desgaste e lubrificante

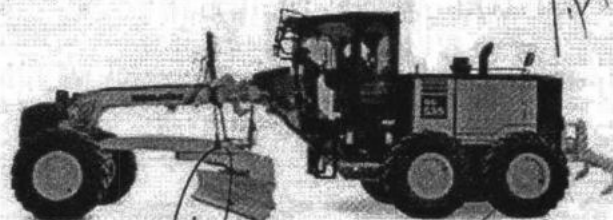
Serviços de manutenção e reparos

Para a realização de reparos, manutenções periódicas e outros serviços de manutenção, nossos Distribuidores oferecem serviços da mais alta qualidade através da utilização dos programas desenvolvidos pela Komatsu.

Componentes Komatsu Reman (Remanufaturados)

O Reman Komatsu visa a redução de custos de aquisição, operação e ciclo de vida útil (LCC) ao cliente por meio de um serviço de pronta entrega, alta qualidade e preços extremamente competitivos. Os remanufaturados Komatsu oferecem:

- Garantia de peça nova*;
- Redução do tempo e do custo de manutenção;
- Menor impacto ao meio ambiente devido a reutilização dos cascos;
- Consulte o distribuidor Komatsu para conhecer os produtos disponíveis e a política de garantia Komatsu.





MOTOR

Modelo.....KOMATSU SAA6D107E-1
 Tipo..... 4 tempos, injeção direta e arrefecido à água
 Aspiração..... Turboalimentado e pós-resfriado ar-ar
 Número de cilindros..... 6
 Diâmetro..... 107 mm
 Curso..... 124 mm
 Cilindrada..... 6.69 l
 Potência (Modo manual)
 Modo P
 SAE J 1995..... Bruta **154 HP** (115 kW) /2000 rpm
 ISO 9249/SAE J 1349..... Líquida **151 HP** (113 kW) /2000 rpm
 Modo E
 SAE J 1995..... Bruta **143 HP** (107 kW) /2000 rpm
 ISO 9249/SAE J 1349..... Líquida **142 HP** (106 kW) /2000 rpm
 Torque máximo..... 658 Nm 67,1 kgm/1450 rpm¹
 Aumento do torque..... 24 %
 Velocidade do ventilador..... Máx 1300 rpm
 Purificador de ar..... 2 estágios, tipo seco

ATENDE AOS PADRÕES DE CONTROLE DE EMISSÃO DE
 POLUENTES PROCONVE/ MAR-I



TRANSMISSÃO E CONVERSOR DE TORQUE

Potência integral na troca de marchas da transmissão com conversor de torque e bloqueio das marchas (nas velocidades nominais do motor).

Marcha	Avante	Ré
1ª	4,3 km/h	4,8 km/h
2ª	6,1 km/h	9,4 km/h
3ª	8,3 km/h	18,4 km/h
4ª	11,6 km/h	35,2 km/h
5ª	16,2 km/h	-
6ª	22,7 km/h	-
7ª	31,1 km/h	-
8ª	43,4 km/h	-

Velocidade máxima de deslocamento com motor em alta rotação: 46,0 km/h.



ACIONAMENTO EM TANDEM

Oscilante, de seção em caixa soldada.....490 mm x 203mm
 Espessura da parede lateral: Interna..... 22 mm
 Externa..... 19 mm
 Espaçamento entre o eixo das rodas..... 1525 mm
 Oscilação do Tandem..... 11° avante, 13° à ré



EIXO DIANTEIRO

Tipo..... Seções de aço soldado para construção em barra sólida
 Vão livre em relação ao solo em conversões pivotadas..... 600 mm
 Ângulo de inclinação das rodas, à direita ou esquerda..... 16°
 Grau de oscilação, total..... 32°



EIXO TRASEIRO

Eixo totalmente flutuante em aço liga com tratamento térmico, e diferencial com função de bloqueio/desbloqueio.



DIREÇÃO

Sistema direcional de acionamento hidráulico proporcionando controle da direção mesmo com o motor desligado, atendendo à norma ISO 5010.

Raio de giro mínimo..... 7,0 m
 Inclinação máxima da direção para a direita ou esquerda..... 49°
 Articulação..... 25°



FREIOS

Freio de serviço..... Freios a disco em banho de óleo, selados e de acionamento hidráulico.
 Atuação por pedal nas 4 rodas do tandem.
 Freio de estacionamento..... Acionamento manual com aplicação por mola e pinça de alívio hidráulico



CHASSI

Estrutura da armação dianteira
 Altura..... 300 mm
 Largura..... 280 mm
 Lateral..... 22 mm
 Superior, inferior..... 28 mm



BARRA DE TRACÇÃO

Construção soldada em formato de "A" para máxima resistência com uma esfera da barra de tração substituível.
 Armação da barra de tração..... 220 mm x 16 mm



CÍRCULO

Forjado em formato anelar inteiriço com 4 sapatas circulares para sustentação de superfície de desgaste substituível. Dentes do semicírculo de 180° frontal do círculo tratados por tempera.
 Diâmetro (externo)..... 1410 mm
 Controle hidráulico da inversão do sentido de rotação do círculo..... 360°

P.M.C. 500
 Fls. _____
 Rub. _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LÂMINA

Com deslocamento lateral hidráulico, construída com aço de alto teor de carbono. Inclui placas de desgaste metálicas, bordas cortantes e flancos substituíveis. As bordas cortantes recebem tratamento de têmpera em toda peça.

Dimensões.....	3710 mm x 645 mm x 16 mm
Raio do arco.....	329 mm
Borda cortante.....	152 mm x 16 mm
Bordas laterais reversíveis/ substituíveis.....	229 mm x 496 mm x 13 mm
Empuxo da lâmina	
Base GVW.....	8465 kg
Com ripper GVW.....	9040 kg
Pressão de descida da lâmina	
Base GVW.....	6230 kg
Com ripper GVW.....	7475 kg



ALCANCE DA LÂMINA

Deslocamento lateral da lâmina:	
À direita.....	1050 mm
À esquerda.....	970 mm
Alcance máximo lateral além dos pneus traseiros (chassi em linha reta)	
À direita.....	1975 mm
À esquerda.....	1905 mm
Elevação máxima acima do solo.....	500 mm
Profundidade máxima de corte.....	545 mm
Ângulo máximo da lâmina, direito ou esquerdo.....	90°
Variação do ângulo de inclinação da lâmina.....	40° para frente, 3° para trás



SISTEMA HIDRÁULICO

Bombas hidráulicas:	
Bomba de engrenagens em Tandem para controle da direção e do equipamento de trabalho	
Capacidade.....	72 l/min + 36 l/rpm
Ajuste da válvula de alívio:	
Equipamento de trabalho.....	19,1 MPa 195 kg/cm ²
Sistema direcional.....	17,7 MPa 180 kg/cm ²



INSTRUMENTOS

Sistema de monitoração eletrônico com funções de diagnóstico de falhas:

Indicadores:	
Padrões.....	articulação, temperatura do líquido de arrefecimento, nível de combustível, velocímetro, indicador de mudança da transmissão, tacômetro do motor, temperatura do óleo do conversor de torque

Indicadores/Luzes de alerta:	
Padrões.....	carga da bateria, pressão do óleo dos freios, temperatura do controle de aproximação, indicador direcional, pressão do óleo do motor, temperatura do óleo hidráulico, sinal do aquecedor, bloqueio do braço de elevação, freio de estacionamento, temperatura do óleo do conversor de torque, medidor Eco, Modo P, seleção da rotação do motor, indicação de luz alta dos faróis e dos faróis de trabalho.



CAPACIDADES (REABASTECIMENTO)

Reservatório de combustível.....	271 l
Sistema de arrefecimento.....	26 l
Cárter de óleo do motor.....	23,1 l
Transmissão.....	45 l
Comando final.....	13 l
Alojamento do Tandem (cada).....	51 l
Sistema hidráulico.....	51,5 l
Carcaça de inversão do círculo.....	4,1 l



PESOS OPERACIONAIS (APROXIMADOS)

Incluindo lubrificantes, líquido de arrefecimento, reservatório de combustível cheio, cabina com estrutura ROPS/FOPS, pneus 14.00-24 e aros de peça única:

Total.....	14495 kg
Sobre as rodas traseiras.....	10580 kg
Sobre as rodas dianteiras.....	3915 kg
Com ripper instalado na traseira e placa de empuxo frontal:	
Total.....	16000 kg
Sobre as rodas traseiras.....	11300 kg
Sobre as rodas dianteiras.....	4700 kg



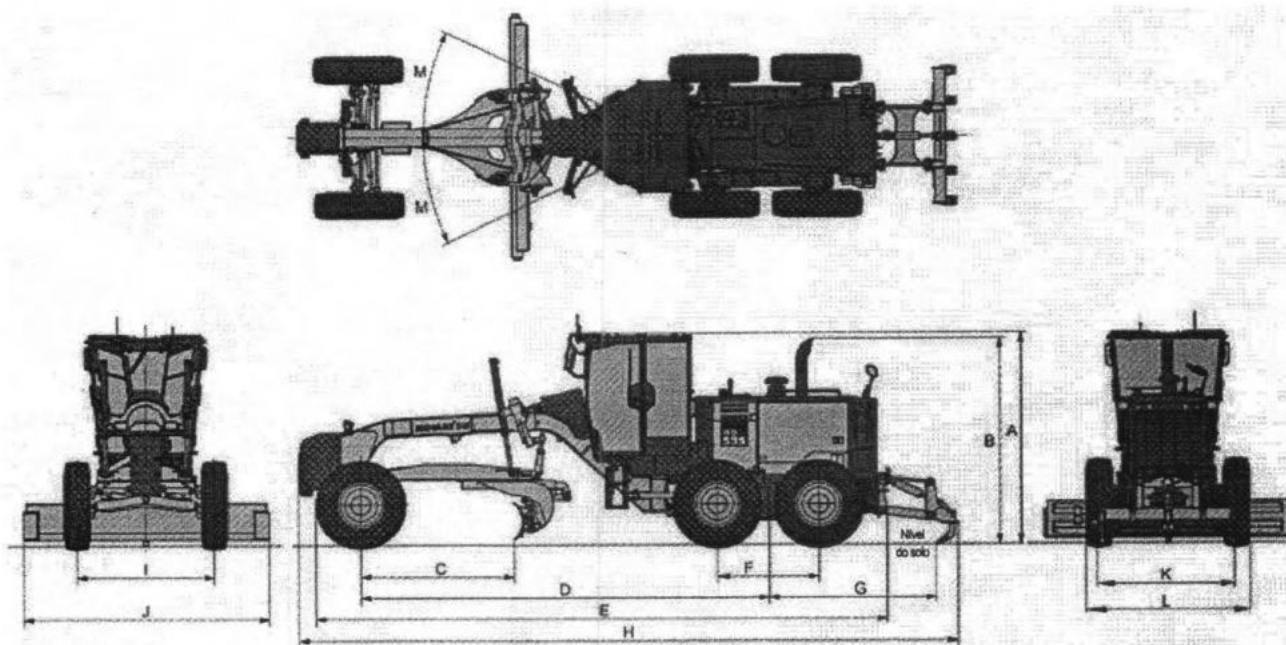
RIPER

Profundidade máxima de penetração.....	265 mm
Suporte do porta-pontas do ripper.....	5
Espaçamento do suporte do porta-pontas do ripper.....	459 mm
Força de penetração.....	7610 kg
Força de extração.....	3225 kg
Maior comprimento da máquina, coluna elevada.....	1008 mm

P.M.C.

Fis. 101

Rub. 101


DIMENSÕES


A	Altura até o topo da cabina	3250 mm ²
B	Altura até o escapamento	3075 mm ²
C	Borda cortante ao centro do eixo dianteiro	2265 mm
D	Distância entre eixos e o centro do tandem	6100 mm
E	Distância entre o pneu dianteiro e o pára-choque traseiro	8565 mm ²
F	Distância entre eixos do tandem	1525 mm
G ^{*1}	Centro do tandem à ponta do ripper sobre o solo	2510 mm
H ^{*1}	Comprimento total	9880 mm
I	Bitola (dianteira)	2070 mm
J	Largura da lâmina padrão	3710 mm
K	Bitola (traseira)	2060 mm
L	Largura por fora dos pneus	2455 mm ²
M	Articulação à esquerda ou à direita	25°

*1: Opcional

*2: Equipado com pneus 14.00-24


RODAS, DIANTEIRAS E TRASEIRAS

Pneus	Dimensão do aro	Grupo de rodas
13.00-24	9"	Peça única
14.00-24	9"	Peça única
14.00-24	10"	Várias peças
14.00-R24	10"	Várias peças



Handwritten signatures and initials.



EQUIPAMENTO PADRÃO

Motor e Itens Relacionados

- Extensão do sistema de admissão de ar
- Filtro de ar, elemento duplo com indicador de manutenção do filtro de ar
- Motor: Komatsu SAA6D107E-1, atende aos padrões de controle de emissão de poluentes PROCONVE/MAR-I, turboalimentado e pós-arrefecido ar-ar, padrão VHPC, potência líquida de 142 HP/ 151 HP.
- Pré-filtro de combustível

Sistemas elétricos

- Alarme de deslocamento em marcha à ré
- Alternador, 24V/60A
- Bateria, 2 x 12V/150Ah
- Buzina elétrica
- Indicadores: freio de estacionamento, sinalização de seta, fecho de luz alta dos faróis dianteiros, pressão de óleo dos freios
- Sistema KOMTRAX via satélite
- Luzes: ré, freio, luz traseira, luzes de seta, faróis dianteiros (2 un. tipo halógena, instaladas na barra dianteira)
- Monitor colorido multifuncional
- Luz da placa de licença
- Interruptor de desconexão da bateria

Ambiente do operador

- Console ajustável, com sistema de monitoramento do painel de instrumentos
- Tapete do piso da cabina
- Espelhos retrovisores externos dos lados direito e esquerdo
- Assento ajustável, de tecido (cabina)
- Cinto de segurança retrátil de 78 mm

Trem de força

- Eixo traseiro totalmente flutuante, tipo planetárias
- Freio de estacionamento a disco seco, aplicado por molas e liberação hidráulica
- Transmissão Power Shift (8F-4R) de modo duplo, acionamento direto e conversor de torque com mudança automática de marchas, função de prevenção de estol do motor
- Freios de serviço a disco em banho de óleo, de acionamento totalmente hidráulico
- Função de bloqueio/desbloqueio do diferencial

Acessórios da cabina

- Ar condicionado
- Suporte para copos
- Aquecedor e desembaçador
- Tomada de alimentação de 12 V
- Espelho retrovisor interno
- Lavador e limpador do vidro do para-brisa

Equipamento de Trabalho e Sistema Hidráulico

- Comando de válvulas de controle hidráulico com 9 seções
- Círculo montado na barra de tração, com rotação de 360°, elevação da lâmina e deslocamento lateral do círculo
- Embreagem de giro do círculo
- Lâmina: 3710 mm x 645 mm x 16 mm com cantos das lâminas substituíveis, bordas cortantes totalmente temperadas de 152 mm x 16 mm, e elevação lateral hidráulica da lâmina

- Direção totalmente hidráulica com inclinação do volante e das rodas dianteiras, articulação do chassi com válvulas de retenção anti-drift

Ventilador hidráulico de arrefecimento

- Faixa de variações de potência
 - Modo P
 - SAE J 1995
 - Bruta 115 kW 154 HP/2000 rpm
 - ISO 9249/SAE J1349
 - Líquida 113 kW 151 HP/2000 rpm
 - Modo E
 - SAE J 1995
 - Bruta 107 kW 143 HP/2000 rpm
 - ISO 9249/SAE J1349
 - Líquida 106 kW 142 HP/2000 rpm

Outros equipamentos padrão

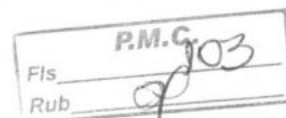
- Reservatório de combustível com acesso ao nível do solo
- Pintura no esquema de cores padrão Komatsu
- Degraus e corrimãos na parte traseira e nas laterais direita e esquerda
- Sistema de proteção contra vandalismo, incluindo trava de acesso ao reservatório de combustível, tampa da bateria e tampas laterais do motor
- Faróis de trabalho: dianteiro (2), traseiro (1)
- Ríper
- Placa de empuxo frontal



EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

- Rádio AM/FM (cabina)
- Cabina com iluminação interna
- Kit de ferramentas para uso geral
- Ponta da lâmina
- Pré-purificador
- Protetor do cilindro da direção
- Caixa de ferramentas com trava
- Protetor inferior da transmissão
- Luz giratória amarela de sinalização de risco

Os equipamentos padrão e opcionais poderão variar. Consulte seu distribuidor Komatsu para mais detalhes.



www.komatsu.com.br

Impresso no Brasil em 04/2018

KOMATSU®

[Handwritten signature]



KPSS073101

Os materiais e especificações expressos na presente Folha de Especificações estão sujeitos a alterações sem prévio aviso.
KOMATSU é marca registrada da Komatsu Ltd. Japan.

KOMATSU®

PC160LC-8

POTÊNCIA

Bruta: 121 HP (90 kW) @ 2200 rpm
Líquida: 115 HP (86 kW) @ 2200 rpm

PESO OPERACIONAL

16960 - 17400 kg

CAPACIDADE DA CAÇAMBA

0,65 - 1,20 m³

ecot3

PC
160
LC



ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais

P.M.C. 004
Fls. _____
Rub. _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PANORÂMICA

Harmonia Com o Meio Ambiente e Economia

• Motor com baixo nível de emissão de poluentes

O potente motor Komatsu SAA4D107E-1 turboalimentado com pós-resfriador ar-ar desenvolve uma potência líquida de **115 HP** (86 kW).

Este motor atende às normas EPA Tier 3 e EU estágio 3A de controle de emissão de poluentes sem comprometer a potência ou a produtividade da máquina.

• Operações com Baixo Nível de Emissão de Ruído

Veja página 4.

• Seleção de Modo

- O Modo de Economia responde por uma melhor racionalização do consumo de combustível
- Estes equipamentos contam com indicador ecológico, que têm como ênfase a economia de combustível.
- Para poupar ao máximo combustível, incluímos um alerta de marcha lenta que avisa o operador de longos períodos em marcha lenta sem a utilização do equipamento.

Veja página 5.

A Preocupação Com a Segurança Presente em Novas Características de Projeto

- Nova cabina segura "SpaceCab" com certificação ROPS.
- A cabina, com seu design inovador, oferece inegável proteção ao operador diante de risco de tombamento ou capotamento da máquina.
- Placas antiderrapantes que dão mais firmeza e sustentação aos pés.
- Incorporação de espelhos de visualização das laterais, além do espelho retrovisor, todos de dimensões amplas, um realce a mais na segurança.
- Sistema de fácil visualização da traseira do equipamento, através de uma câmera que monitora as áreas próximas a traseira da máquina (opcional).
- A máquina já vem apta para a instalação de proteção OPG nível 2, (opcional).

Veja página 7.



Monitor de Cristal Líquido TFT de Amplas Dimensões

- O monitor em cores, amplo, já que dispõe de tela de 7", é de fácil visualização e de uso simplificado.
- Objetivando um suporte de extensão e abrangência global, neste novo monitor 12 são os idiomas configuráveis para visualização de informações.

TFT: Transistor de Filme Fino

Veja página 9.

Fls	P.M.C.
Rub	005

Fácil Manutenção

- Intervalo de troca do óleo do motor e intervalos de substituição do filtro de óleo do motor e do filtro hidráulico ainda mais estendidos.
- A máquina é dotada de pré-filtro de combustível (com separador de água) como equipamento padrão.
- Filtro de óleo do motor e válvula de dreno do combustível instalados em posição remota, o que simplifica o acesso a esses componentes.
- O conceito de arrefecimento montados lado a lado aqui empregado permite realizar separadamente a manutenção de cada um dos módulos de resfriamento independentemente.
- Fácil acesso ao filtro de óleo do motor e à válvula de dreno de combustível.
- Agora, o KOMTRAX já é parte integrante desta nova escavadeira hidráulica. Veja página 8.

POTÊNCIA

Bruta: 121 HP (90 kW) @ 2200 rpm
Líquida: 115 HP (86 kW) @ 2200 rpm

PESO OPERACIONAL

16960 - 17400 kg

CAPACIDADE DA CAÇAMBA

0,65 - 1,20 m³

Total Conforto para o Operador

Cabina Espçosa e Confortável

- Cabina com nível de ruído extraordinariamente baixo (igual a um veículo de passeio).
- O sistema de suspensão com amortecedores utilizado na cabina garante pouca vibração.
- Altamente pressurizada, a cabina conta com ar condicionado automático.
- Assento do operador e console com os descansos dos braços a ele integrados, soluções da mais avançada ergonomia especialmente planejadas para que esta máquina seja operada na postura ideal para cada ocasião.
- Assento com suspensão.

Veja página 6.

P.M.C.	
Fis	006
Rub	



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais

PC160LC-8 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

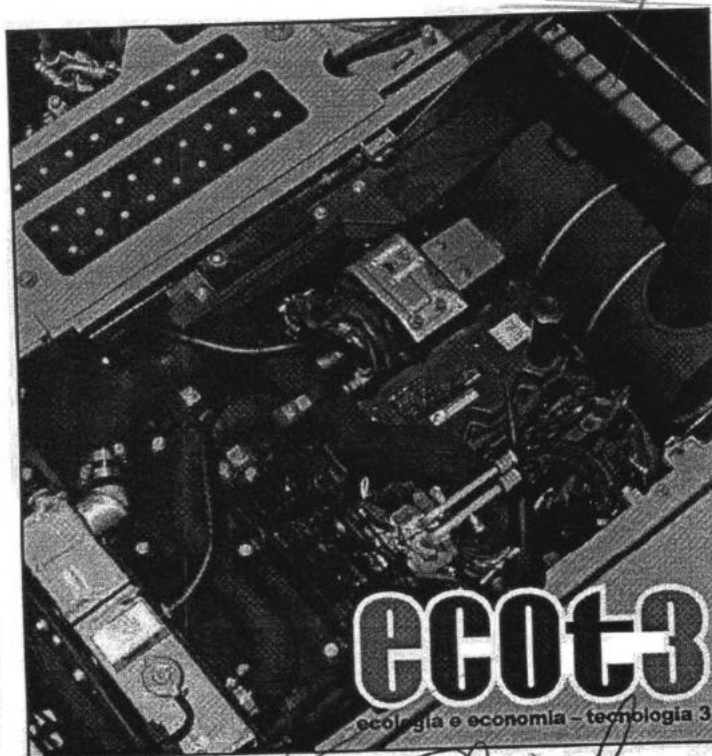
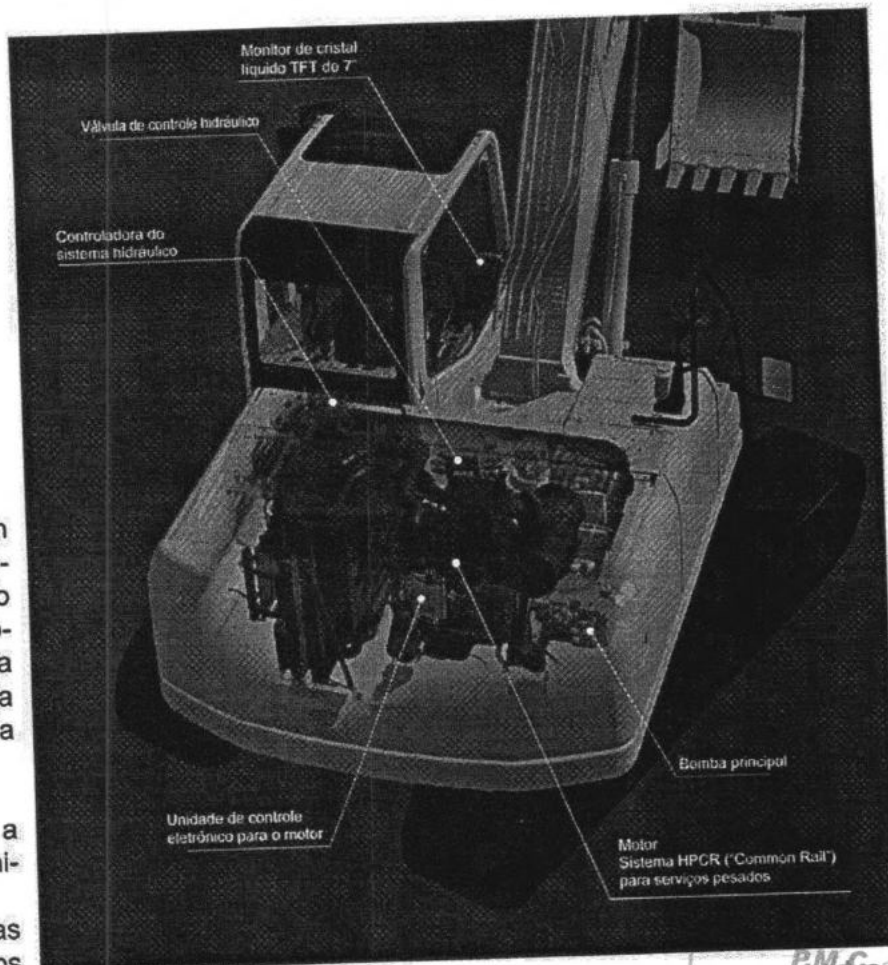
CARACTERÍSTICAS DE PRODUTIVIDADE

Tecnologia Komatsu



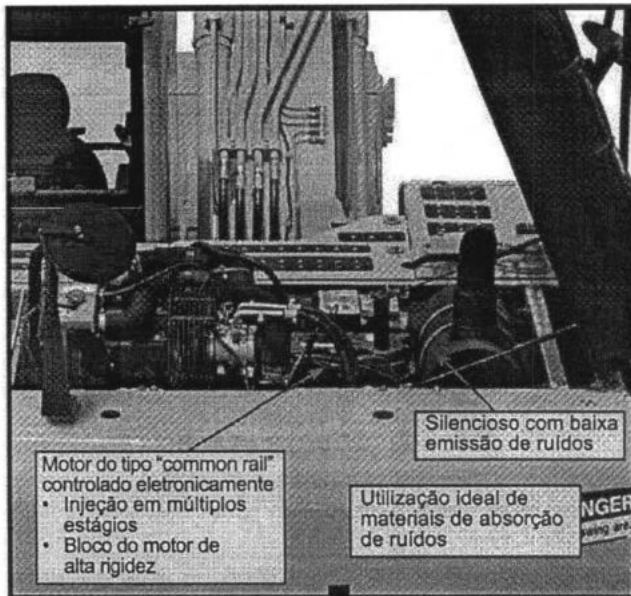
O novo motor ecológico Komatsu é um modelo que atende as normas de emissão de poluentes EPA Tier 3, Estágio 3A da UE e do Japão, "ecot3" - ecologia e economia aliados à tecnologia Komatsu constituem um motor de alta performance sem sacrificar a potência ou a produtividade.

A Komatsu desenvolve e produz a maioria de seus componentes, tanto hidráulicos como eletrônicos. Somando os investimentos em novas tecnologias com as opiniões de nossos clientes a Komatsu atinge um alto padrão em desempenho.



Níveis de ruídos reduzidos

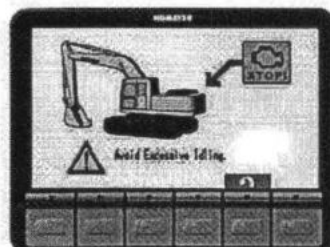
Silencioso igual a um veículo de passeio
Níveis de ruídos reduzidos durante a operação devido ao motor de baixo ruído e a outros desenvolvimentos.



Advertência de marcha lenta

Para impedir o consumo desnecessário de combustível é visualizada uma advertência de marcha lenta no monitor, se o motor trabalhar neste regime durante 5 minutos ou mais.

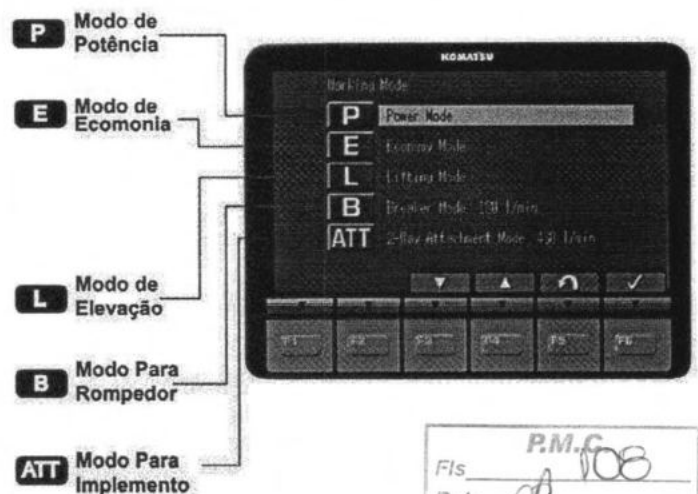
A Komatsu tem a preocupação de auxiliar nossos clientes em economizar combustível.



Seleção dos Modos de Operação

As escavadeiras hidráulicas PC160LC-8 estão equipadas com cinco modos de operação (P, E, L, B e ATT). Cada um desses modos foi desenvolvido visando atender a rotação do motor, vazão da bomba e pressão do sistema requeridas para a aplicação em questão, o que proporciona flexibilidade na adequação do desempenho do equipamento à aplicação do momento.

Operação	Aplicação	Vantagens
P	Modo de potência	• Máxima relação produção/potência • Tempos de ciclo rápidos
E	Modo de economia	• Excelente economia de combustível
L	Modo de elevação	• Maior força de elevação (A pressão hidráulica é aumentada em 7%)
B	Modo para rompedor	• Rotação do motor e vazão hidráulica otimizadas (1 via)
ATT	Modo para implemento	• Rotação do motor e vazão hidráulica otimizadas (2 vias)



Modo de Potência/ Economia

A PC160LC-8 oferece ao operador dois modos de trabalho selecionáveis. Modo potência para aplicações severas ou alta produção. O modo de economia permite uma significativa redução no consumo de combustível.

Modo de Elevação

Uma vez selecionado o modo de elevação, a capacidade de elevação é aumentada em 7% mediante a elevação da pressão hidráulica.



O Indicador ecológico assiste operações de economia de energia

O Indicador ecológico pode ser visto no lado direito do monitor. Trabalhar no limite da zona verde para operações ecológicas e de economia de energia reduz as emissões de CO₂ e de consumo de combustível.

TOTAL CONFORTO PARA O OPERADOR

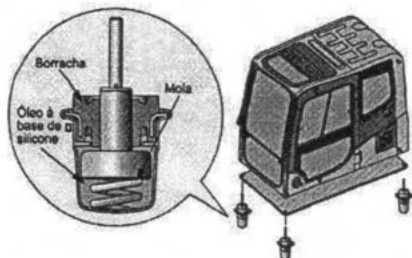


Baixo Ruído na Cabina

A recém-desenvolvida cabina "Space-Cab" possui elevada rigidez e excelente absorção de ruídos. Através do aprimoramento da redução dos ruídos na fonte e do emprego de motor, equipamento hidráulico e ar condicionado pouco poluentes sonoros, faz com que esta máquina se torne tão silenciosa quanto um automóvel moderno.

Baixa Vibração Proporcionada Pela Suspensão de Amortecimento Viscoso da Cabina

A PC160LC-8 utiliza um sistema de suspensão de amortecimento viscoso de múltiplas camadas que traz o advento de um curso mais longo, além da adição de uma mola. A nova suspensão de amortecimento viscoso da cabina associada ao chassis de elevada rigidez contribuem para a redução da vibração transmitida ao assento do operador.



Cabina Ampla de Nova Concepção de Projeto

A cabina, ampla e espaçosa e de nova concepção de projeto inclui um assento com apoio para a cabeça com encosto reclinável. A altura do assento e sua inclinação longitudinal são facilmente ajustáveis.

Você pode ajustar a postura operacional apropriada do descanso do braço e do console conforme sua necessidade. É possível reclinor o assento até posicioná-lo totalmente na horizontal sem que o apoio da cabeça deixe de acompanhar o movimento.



Cabina Pressurizada

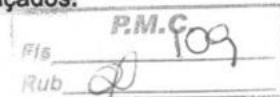
O ar condicionado automático, o filtro de ar e uma pressão interna do ar mais alta que a verificada no meio externo (+6,0 mm Aq) impedem o ingresso de pó vindo de fora na cabina.

Ar Condicionado Automático

O ar condicionado automático permite a você ajustar de maneira fácil e com precisão a climatização da cabina mediante o uso dos controles localizados no visor de cristal líquido de amplas dimensões.



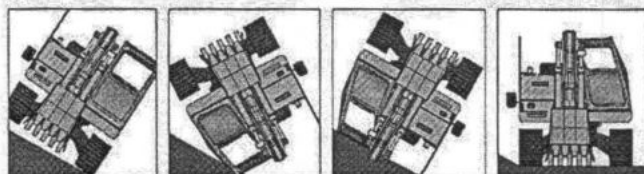
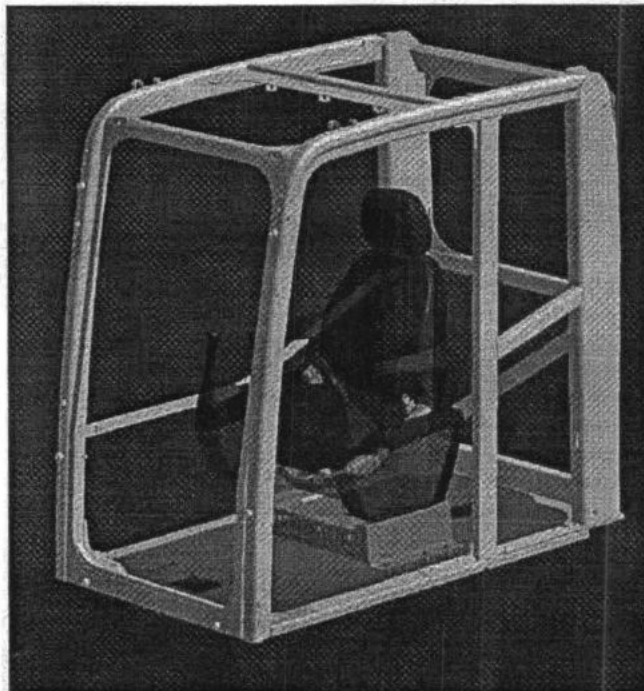
A função de controle em dois níveis otimiza o fluxo de ar e responde pela climatização a níveis confortáveis do interior da cabina ao longo de todo o ano. O desembaçador funciona mantendo o vidro do pára-brisa e os vidros das janelas desembaçados.



SEGURANÇA COMPLETA

Nova Concepção de Projeto da Cabina Voltada Exclusivamente Para Escavadeiras Hidráulicas, com certificação ROPS.

A cabina dessa máquina foi projetada unicamente para escavadeiras hidráulicas e ganha um grande reforço em sua resistência por conta de sua armação em estrutura tubular. A estrutura citada, com sua absorção excepcionalmente maximizada de impactos, não apenas confere alta durabilidade à cabina como a torna mais resistente à ação de impactos. Estando o operador na cabina e a máquina vindo a capotar, o cinto de segurança assegura total preservação da integridade física do operador.



Placas Antiderrapantes

As placas antiderrapantes, de durabilidade a toda prova, mantêm uma incomparável sustentação para os pés.

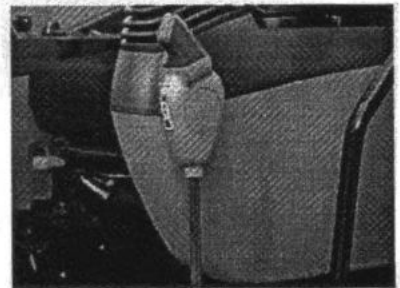


Placa Divisória do Motor e da Bomba

Na eventualidade do rompimento de uma mangueira hidráulica, a placa divisória do motor e da bomba que equipa esta nova máquina impede o vazamento de óleo no motor reduzindo os riscos de incêndio.

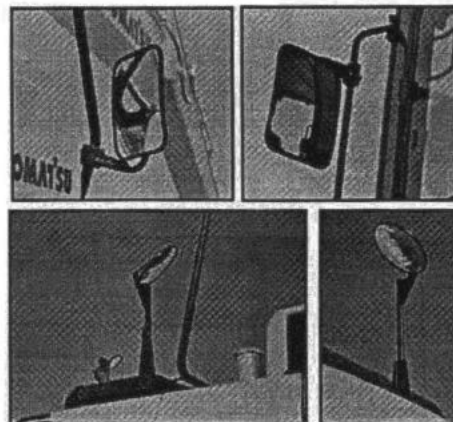
Alavanca de Trava

Bloqueia o acionamento de todos os controles hidráulicos. A função de partida só permite o funcionamento da máquina com a alavanca de trava na posição bloqueada.



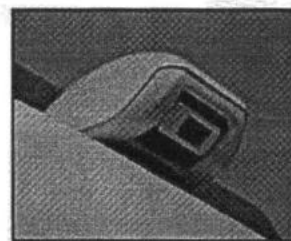
Ampla visibilidade, Espelhos Laterais e Traseiros como Você Nunca Viu

Espelhos laterais maiores e espelhos na parte traseira permitem que a PC160LC-8 atenda às novas normas ISO de visibilidade.



Câmera de Visualização da Traseira do Equipamento (Opcional)

No amplo monitor colorido, de dentro da cabina, o operador pode acessar e visualizar as imagens proporcionadas por uma câmera de vídeo que monitora as áreas situadas imediatamente atrás da máquina.



Monitor para câmera de visualização traseira

Protetores Térmicos e do Ventilador

Protetores térmicos e do ventilador estão integrados nas peças do motor e do sistema de acionamento do ventilador que atingem altas temperaturas ao longo de seu funcionamento garantindo a segurança e a integridade física.



Assinaturas manuscritas no rodapé da página.

Novo e Grande Monitor TFT

Grande Monitor TFT Multilíngüe

Um grande monitor a cores prático permite trabalhar de maneira segura, precisa e suave. A visibilidade do monitor é melhorada através da tela de cristais líquidos TFT, que pode ser facilmente lido sob vários ângulos e em várias condições de iluminação.

Os interruptores são simples e de operação descomplicada. As telas de funções, pioneiras na indústria, facilitam as operações de múltiplas funções.

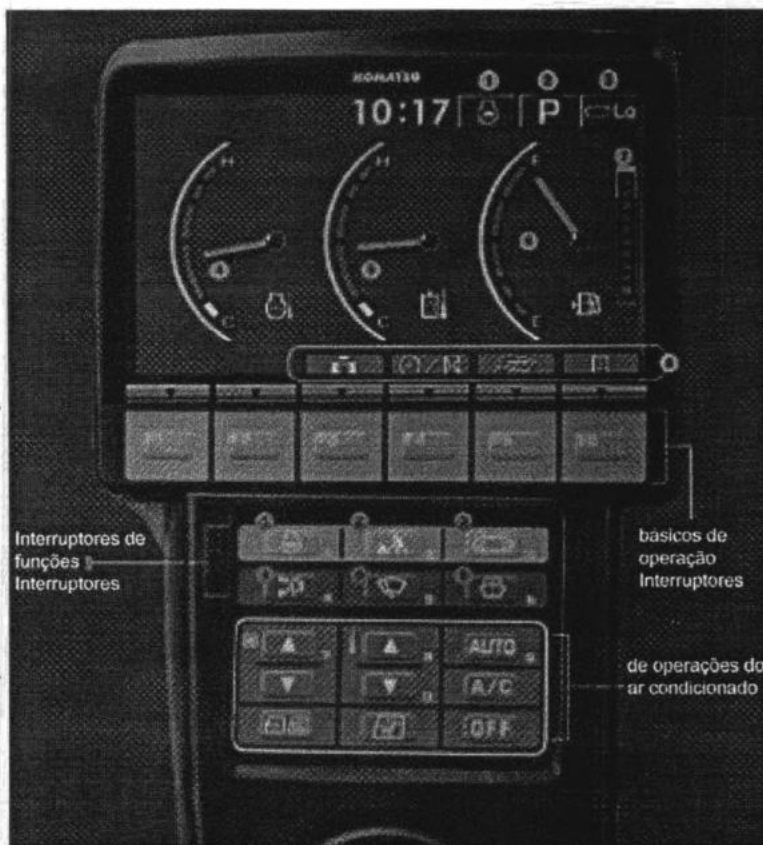
Visualiza os dados em 12 línguas para apoiar os operadores no mundo inteiro.

Indicadores

- | | |
|---|---|
| 1 Autodesacelerador | 5 Indicador da temperatura do óleo hidráulico |
| 2 Modo de operação | 6 Indicador do nível do combustível |
| 3 Velocidade de deslocamento | 7 Indicador ecológico |
| 4 Indicador da temperatura do líquido de arrefecimento do motor | 8 Menu dos interruptores de função |

Interruptores de operação básica

- | | |
|---|----------------------------------|
| 1 Autodesacelerador | 4 Cancelamento do alarme sonoro |
| 2 Seletor do modo de operação | 5 Limpador do pára-brisa |
| 3 Seleção de velocidade de deslocamento | 6 Lavador do vidro do pára-brisa |



Sistema de Monitoração e Gerenciamento do Equipamento (EMMS)

Função de Monitoração

A controladora monitora o nível de óleo do motor, a temperatura do líquido de arrefecimento, a carga da bateria, a obstrução do filtro de ar, etc. Caso a controladora encontre qualquer anomalia, esta é exibida no visor de cristal líquido.

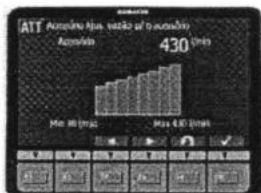


Visualização normal

Visualização de Anormalidades Mediante a Exibição de Códigos

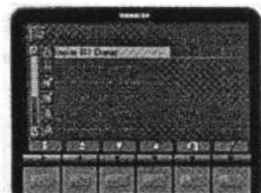
Quando ocorre uma anomalia durante a operação, é exibido um código do usuário. Sendo exibido um código do usuário importante, uma luz de alerta pisca e um alarme sonoro soa para alertar o operador quanto à ação a ser tomada.

P.M.C	
Fls	111
Rub	



Função de Seleção para Vazão Ideal para a Bomba Hidráulica para o Implemento

A partir do monitor LCD, pode-se selecionar o fluxo de óleo ideal da bomba hidráulica para as operações com martelo e tesoura nos modos B e ATT. Além disso, o fluxo para o acessório é automaticamente reduzido durante a operação simultânea de outro equipamento de trabalho, assegurando assim o movimento suave do equipamento de trabalho. Está agora disponível uma regulagem do fluxo de óleo da bomba hidráulica para as duas linhas de acessórios. (Deve ser adquirido o Kit de implementos-opcional).



Função de Manutenção

Tendo a máquina excedido o intervalo programado para a troca do óleo ou a substituição de filtros, o monitor de manutenção do óleo informa essa condição ao operador acendendo os indicadores correspondentes no visor de cristal líquido (LCD).

Função de Memória de Dados Referentes a Problemas

O monitor armazena as informações sobre anomalias, assegurando, assim, eficiência no diagnóstico de falhas.

CARACTERÍSTICAS DE MANUTENÇÃO

Módulos de Resfriamento em Disposição Lado a Lado Limpeza fácil do radiador

Uma vez que nesta máquina o radiador, o pós-resfriador e o resfriador de óleo encontram-se dispostos lado a lado, a limpeza, remoção e instalação dos mesmos são de fácil execução.

O radiador, o pós-resfriador e o resfriador de óleo, fabricados em alumínio, são altamente eficazes na refrigeração e também de simples reciclagem.



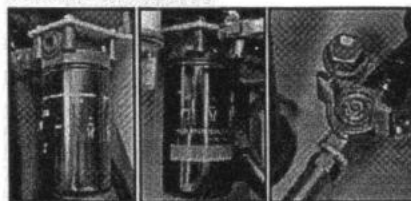
Pré-filtro de combustível com separador de água

O pré-filtro de combustível com separador de água cuida da remoção da água e dos contaminantes presentes no combustível, reduzindo a possibilidade de danos ao sistema. (O dispositivo vem com bomba de escorva a ele incorporada).



Fácil Acesso ao Filtro de Óleo do Motor e à Válvula de Dreno do Combustível

A facilidade de acesso foi aqui pensada em favor de uma alta praticidade com a concepção de instalação em posição remota do filtro de óleo do motor e da válvula de dreno do combustível.



Filtro de Óleo do Motor

Filtro de Combustível

Válvula de Dreno do Combustível

Válvula Ecológica de Dreno já Vem em sua Máquina Como Item Padrão

A meta aqui, objetiva mais facilidade nas trocas do óleo do motor, realizáveis com um nível em conceito de limpeza que já larga bem à frente de qualquer imitação da concorrência.

Piso Lavável

Manter o tapete de borracha da cabina desta PC160LC-8 sempre limpo é muito fácil, já que sua superfície, inteligentemente inclinada e em formato de flange conta com orifícios de dreno que só vêm facilitar ainda mais o escoamento da água e dos detritos.

Armação das Esteiras de Conformação Oblíqua

Previne o acúmulo de sujeiras, areia e detritos e facilita a fácil limpeza.

Cilindros Amortecedores do Capô do Motor Assistidos a Gás

O capô pode ser facilmente aberto e fechado com a assistência dos cilindros amortecedores a gás.



Óleos e Filtros de Uma Vida Útil Que Verdaderamente Avança no Tempo

Filtros e lubrificantes de alta performance foram desenvolvidos pela Komatsu e incorporados nestes equipamentos. Com isto a Komatsu inova em tecnologia e reduz seus custos de manutenção.



Filtro do óleo hidráulico (Elemento de concepção ambientalmente limpa (Eco-White)).

Óleo do motor e filtro de óleo do motor	a cada 500 horas de operação
Óleo hidráulico	a cada 5000 horas de operação
Filtro de óleo hidráulico	a cada 1000 horas de operação

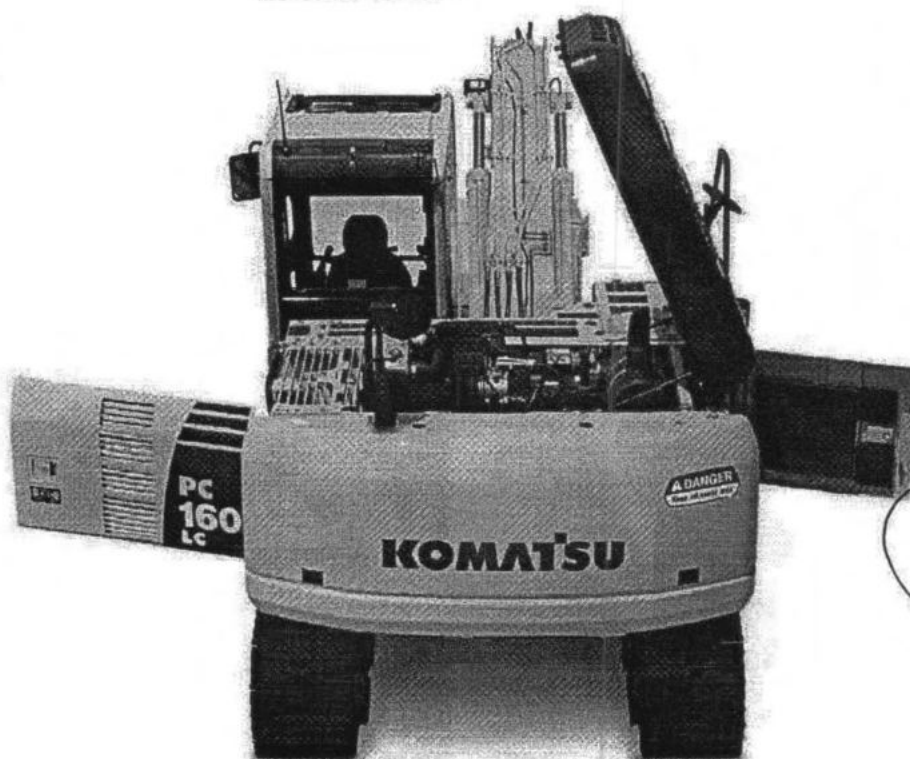
Filtro do Ar Condicionado

O filtro do ar condicionado você remove e instala sem o auxílio de nenhuma ferramenta. Nunca se teve uma manutenção tão simplificada do filtro do ar condicionado.



Filtro interno do ar condicionado

Filtro externo do ar condicionado



ESPECIFICAÇÕES



MOTOR

Modelo.....Komatsu SAA4D107E-1
 Tipo.....4 tempos, arrefecido à água, injeção direta "Common Rail"
 Aspiração.....Turboalimentado, com pós-resfriador
 Número de cilindros.....4
 Diâmetro dos cilindros.....107 mm
 Curso.....124 mm
 Cilindrada.....4,46 l
 Potência no volante:
 SAE J1995/ISO14396.....Bruta 121 HP (90 kW)
 ISO 9249/SAE J1349.....Líquida 115 HP (86 kW)
 Rotação nominal.....2200 rpm
 Tipo de acionamento do ventilador.....Mecânico
 Governador.....Eletrônico para todas as velocidades
 Atende aos padrões de controle de níveis de emissão de poluentes definidos pela Norma EPA Tier 3



SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo.....Sistema Hydraumind de centro fechado dotado de válvulas sensoras de carga e válvulas compensadoras de pressão
 Número de modos de operação selecionáveis.....5
 Bomba principal:

Tipo.....Tipo pistão de deslocamento variável
 Função.....Acionamento dos circuitos da lança, do braço, da caçamba, do giro e de deslocamento
 Vazão máxima.....312 l/min
 Suprimento do circuito de controle.....Válvula auto-redutora

Motores hidráulicos:

Deslocamento.....2 motores de pistão axial com freio de estacionamento
 Giro.....1 motor de pistão axial com freio de retenção do giro

Ajustes das válvulas de alívio:

Circuitos dos implementos.....380 kgf/cm² (37,3 MPa)
 Circuito de deslocamento.....380 kgf/cm² (37,3 MPa)
 Circuito do giro.....295 kgf/cm² (28,4 MPa)
 Circuito piloto.....33 kgf/cm² (3,2 MPa)

Cilindros hidráulicos:

Número de cilindros - (diâmetro x curso x diâmetro da haste)
 Lança.....2 - 110 mm x 1175 mm x 75 mm
 Braço.....1 - 120 mm x 1342 mm x 85 mm
 Caçamba.....1 - 105 mm x 1027 mm x 70 mm



SISTEMA DO GIRO

Método de acionamento.....hidrostático
 Redução do giro.....por engrenagem planetária
 Lubrificação do círculo de giro.....em banho de graxa
 Freio de serviço.....tipo trava hidráulica
 Freio de retenção/Bloqueio do giro.....a disco, mecânico
 Velocidade de giro.....12,0 rpm
 Torque de giro.....4331 kg·m (44,3 kNm)



COMBINAÇÃO DE CAÇAMBA RETROESCAVADORA, BRAÇO E LANÇA

Capacidade da caçamba (coroadas)	Largura		Peso	Nº de dentes	Comprimento do braço
	Sem cortadores laterais	Com cortadores laterais			
SAE, PCSA			Com cortadores laterais		2,25 m
0,65 m ³	966 mm	1066 mm	499 kg	5	○
0,80 m ³	1192 mm	1292 mm	740 kg	5	○
1,05 m ³	1071 mm	1117 mm	913	5	□
1,20 m ³	1228 mm	1274 mm	942	5	△

○ - Para uso geral; densidade até 1,8 ton/m³
 □ - Para uso geral; densidade até 1,5 ton/m³

△ - Para serviço leve; densidade até 1,2 ton/m³



COMANDOS FINAIS E FREIOS

Controle direcional.....por meio de duas alavancas com pedais
 Método de transmissão.....hidrostático
 Força máxima na barra de tração.....15950 kg (156 kN)
 Inclinação máxima de subida de rampas.....70% (35°)
 Velocidade máxima de deslocamento: Alta.....5,5 km/h
 Baixa.....3,4 km/h
 Freio de serviço.....tipo trava hidráulica
 Freio de estacionamento.....freio a disco mecânico



MATERIAL RODANTE

Armação central.....Em "X"
 Armação das esteiras.....Seção em caixa
 Vedação das esteiras.....esteiras vedadas
 Ajustadores da tensão das esteiras.....Hidráulicos
 Número de sapatas (cada lado).....44
 Número de roletes superiores (cada lado).....2
 Número de roletes inferiores (cada lado).....7



CAPACIDADES DE REABASTECIMENTO

Reservatório de combustível.....280 l
 Sistema de arrefecimento.....18,5 l
 Motor.....16,0 l
 Comando final (cada lado).....3,3 l
 Redutor do giro.....4,5 l
 Reservatório hidráulico.....121 l



PESO OPERACIONAL (APROXIMADO)

Peso operacional incluindo lança inteira de 5150 mm, braço de 2250 mm, caçamba coroadas SAE de 0,80 m³, capacidade nominal de lubrificantes, líquido de arrefecimento, reservatório de combustível cheio, operador e equipamento padrão.

Sapatas	PC160LC-8	
	Peso Operacional	Pressão exercida sobre o solo
500 mm	16960 kg	0,48 kg/cm ²
600 mm	17180 kg	0,41 kg/cm ²
700 mm	17400 kg	0,36 kg/cm ²



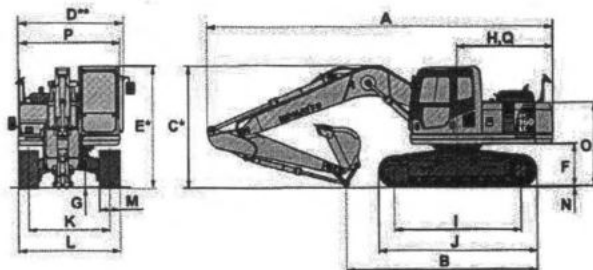
DIMENSÕES

	Comprimento do braço	2250 mm
A	Comprimento total	8565 mm
B	Comprimento sobre o solo (transporte)	5130 mm
C	Altura total (até a parte superior da lança)	3015 mm

D	Largura total**	2590 mm
E	Altura total (até a parte superior da cabina)*	3030 mm
F	Distância do solo até o contrapeso	1055 mm
G	Vão livre mínimo	440 mm
H	Raio de giro traseiro	2435 mm
I	Comprimento da superfície da esteira em contato com o solo	3170 mm
J	Comprimento total da esteira	3965 mm
K	Bitola	1990 mm
L	Largura por fora das esteiras	2690 mm
M	Largura da sapata	700 mm
N	Altura da garra	26 mm
O	Altura até o capô	2065 mm
P	Largura da estrutura giratória	2490 mm
Q	Distância do centro do giro à extremidade traseira	2390 mm

*: Incluindo altura da garra

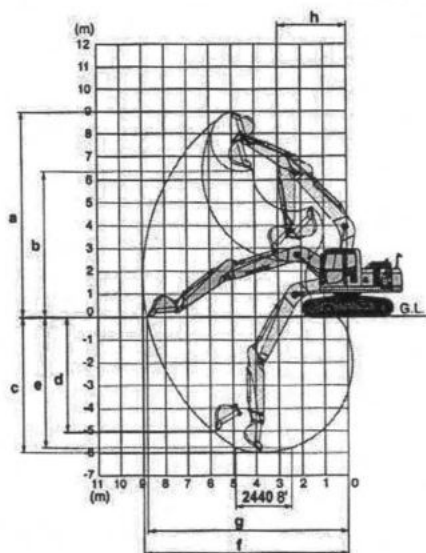
**: Incluindo corrimão



Fls. P.M.C. 114
Rub. 114



FAIXA OPERACIONAL



Braço		2250 mm
a	Altura máxima de escavação	8910 mm
b	Altura máxima de despejo	8280 mm
c	Profundidade máxima de escavação	5610 mm
d	Profundidade máxima em parede vertical	4860 mm
e	Profundidade máxima de escavação a fundo plano de 2440 mm	5375 mm
f	Alcance máximo de escavação	8680 mm
g	Alcance máximo de escavação ao nível do solo	8510 mm
h	Raio de giro mínimo	3040 mm
Conforme Norma SAE	Força de escavação na caçamba na potência máxima	11100 kg 109 kN
	Força de fechamento do braço na potência máxima	9300 kg 91,2 kN
Conforme Norma ISO	Força de escavação na caçamba na potência máxima	12500 kg 123 kN
	Força de fechamento do braço na potência máxima	9700 kg 95,1 kN



EQUIPAMENTO PADRÃO

- Alternador de 35 A, 24V
- Placas antiderrapantes
- Autodesacelerador
- Sistema de pré-aquecimento automático do motor
- Baterias de (65 Ah) / 2 x 12 V
- Válvula de retenção da lança
- Contrapeso
- Purificador de ar tipo seco com duplo elemento
- Buzina elétrica
- Válvula de retenção do braço
- Motor Komatsu SAA4D107E-1
- Ar condicionado automático
- Sistema de prevenção do superaquecimento do motor

- Sistema de monitoração EMMS
- Estrutura de proteção do ventilador
- Ajustadores hidráulicos das esteiras (em cada lado)
- Monitor de múltiplas funções em cores
- Sistema de potência máxima
- Sistema de controle hidráulico PPC
- Tela à prova de pó para o radiador e o resfriador de óleo
- Refletor traseiro
- Espelhos retrovisores (lado direito, esquerdo, traseiro e laterais)
- Cabina ROPS
- Proteção no topo da cabina (OPG nível 1)
- Cinto de segurança retrátil de 78 mm
- Motor de partida de 4,5 kW/24 V x 1

- Ventilador de sucção
- Protetores guias das esteiras na seção central
- Rolete inferior, 7 de cada lado
- Sapatas de garra tripla de 700 mm
- Alarme sonoro de deslocamento
- Faróis de trabalho, 4 (um na lança, um na lateral direita e 2 no topo da cabina)
- Sistema de seleção de modo de trabalho
- KOMTRAX
- Lança de 5150 mm
- Braço de 2250 mm
- Caçamba de 0,8 m³ SAE
- Assento com suspensão

[Handwritten signatures and marks]

PC160LC-8 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

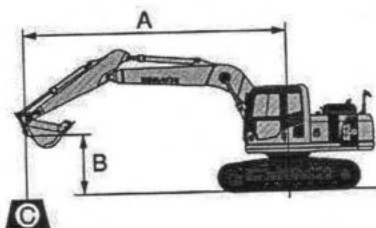


EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

CONSULTE SEU DISTRIBUIDOR KOMATSU PARA OUTROS OPCIONAIS OU IMPLEMENTOS.



CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO NO MONITOR DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES EM CORES NO MODO ELEVAÇÃO



- A: Alcance em relação ao círculo do giro
 B: Altura do gancho da caçamba em relação ao solo
 C: Capacidade de elevação de cargas
 Cf: Capacidade frontal
 Cs: Capacidade lateral
 ⚙: Capacidade no alcance máximo

Condições:

- Comprimento da lança: 5150 mm
- Caçamba coroada SAE de 0,80 m³
- Peso da caçamba: 740 kg
- Modo de elevação: Ativado

	A	⚙ MÁX.		7,5 m		6,0 m		4,5 m		3,0 m		1,5 m	
		Cf	Cs	Cf	Cs	Cf	Cs	Cf	Cs	Cf	Cs	Cf	Cs
Comprimento do braço 2250 mm	7,5 m	*2700	*2700										
	6,0 m	*2400	*2400			*3250	2850						
	4,5 m	*2350	2050			*4450	2850	*5000	4650				
	3,0 m	*2450	1800			4450	2700	*6300	4300	*9700	8150		
	0 m	2950	1700			4150	2400	6550	3750	*6750	*6750		
	- 3,0 m	4200	2450					6550	3700	*10500	7100	*10250	*10250
	- 4,5 m	*4850	4200							*7050	*7050		

* A limitação da carga se dá em razão da capacidade hidráulica e não da condição de tombamento. Os valores de capacidades nominais são conforme a Norma ISO 10567. As cargas nominais não devem exceder 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.

Fls. **P.M.C. 115**
 Rub. **00**

[Handwritten signatures and initials]

MONITORAÇÃO DO EQUIPAMENTO SIMPLESMENTE REVOLUCIONÁRIA

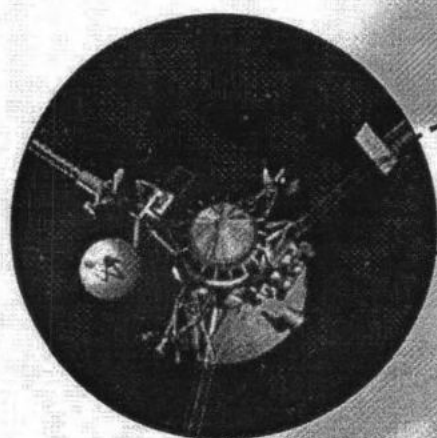
KOMTRAX™

O sistema de monitoração remota para equipamentos de construção civil e mineração **KOMTRAX™** propõe uma nova e revolucionária maneira de monitoração do seu equipamento a qualquer momento e onde quer que ele esteja. Com o KOMTRAX você identifica a localização precisa de suas máquinas e obtém dados das mesmas em tempo real. Dotada da tecnologia GPS de localização e comunicação por satélite, esta máquina está equipada para atender às suas exigências atuais e futuras.

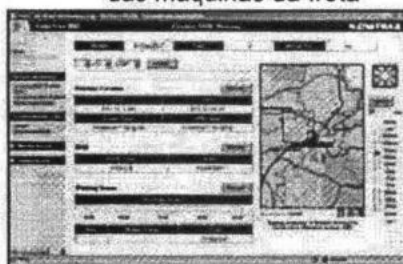
O sistema **KOMTRAX™** é uma ferramenta de auxílio para que você conheça a resposta às três mais importantes questões no tocante à sua máquina, ou seja:

- É uma máquina rentável?
- É uma máquina segura?
- Está em boas condições?

Para maiores informações, solicite ao seu distribuidor Komatsu um folheto detalhado sobre o **KOMTRAX™**



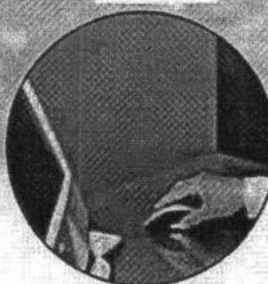
Verificação da localização
das máquinas da frota



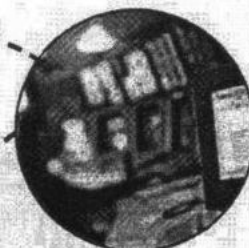
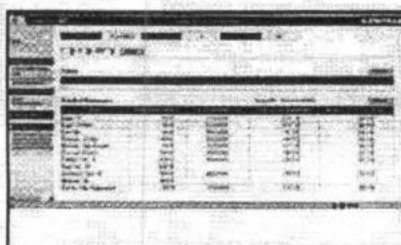
Registro anual das horas trabalhadas



Cliente



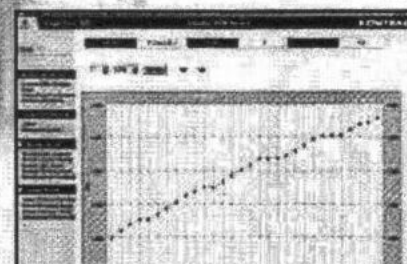
Manutenções preventiva e periódica



Servidor
KOMTRAX™

Fls. P.M. 116
Rub. 00

Verificação da leitura do horímetro



Registro de trabalho
(nível de combustível, horas, etc.)



O Sistema **KOMTRAX™** ainda não opera em certos países, razão pela qual você deve entrar em contato com o seu distribuidor Komatsu quando desejar ativar o sistema. O Sistema **KOMTRAX™** não irá operar se o sinal do satélite estiver bloqueado ou de baixa definição.



Anotações

Lined area for notes.

STWMTS
KRO

[Signature]

[Signature]
[Signature]

Anotações



STEWARTS & KROM

1/1/13

[Signature]

P.M.G.	
Rs	118
Rub	<i>[Signature]</i>

M

P.M.C.	
Fls	519
Rub	

www.komatsu.com.br

Impresso no Brasil 04/14

KOMATSU®

KPSS034402

Os materiais e especificações expressos na presente Folha de Especificações estão sujeitos a alterações sem prévio aviso.
KOMATSU é marca registrada da Komatsu Ltd. Japan.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 52080
LICENÇA ORIGINAL Nº: 46786

LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Licença válida até 31 de Dezembro de 2018

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença/Declaração, referente à comercialização e ao uso da(s) máquina(s) a seguir relacionada(s), fabricada(s) ou importada(s), conforme descrito abaixo:

1 - LICENCIADO:

NOME: KOMATSU DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 44.410.199/0001-00
ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRIÇA -
CEP: 08655-000 -

2 - CONFIGURAÇÃO MOTOR MÁQUINA:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MR/KOMATSU/PC160LC-8/

MOTOR: SAA4D107E-1 121
COMBUSTÍVEL: DIESEL
TIPO DE MÁQUINA: Veículo MAR
QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. Submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) máquinas(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. Prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. Atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de máquinas(s) relacionada(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira e poderá ser suspensa ou cancelada, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

P.M.C	
Fls	120
Rub	

Brasília, 27/11/2017.

Assinatura Digital:

5EF5D4894AC96696E0530A020A0A9392



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a empresa **ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 13.731.784/0001-70**, estabelecida à Avenida da FEB. Nº 2233, Ponte Nova, na Cidade de Várzea Grande/MT, ao fornecimento de equipamento conforme descrito na Declaração retro, tendo em vista ser de características superiores àquela prevista na Ata de Registro de Preços nº 26/2018 – Pregão Presencial nº 16/2018, da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, aderida através do Processo Administrativo de Adesão nº 005/2018 da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Cláudia-MT, 02 de Julho de 2018.


ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Fls	P.M.C. 121
Rub	

	SUBTOTAL	21.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001.27.122.0032.2154	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
001.27.812.0032.1089	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
001.27.812.0032.1108	REFORMA DE MINI ESTÁDIO E QUADRAS COBERTAS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.650,00
001.27.812.0032.2157	APOIO AS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390310000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DES-PORT E OUTRAS	10.000,00
SUBTOTAL		29.650,00
TOTAL		1.289.240,09

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO CHAPADA DOS GUIMARAES - MT.

AO HUM DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATO 038/2018

CONTRATADO: ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 13.731.784/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS, conforme ITEM 02 da Ata de Registro De Preços nº 026/2018 do Pregão Presencial Nº 016/2018, da Prefeitura Municipal de Canarana/MT

VALOR: R\$ 549.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2018

DATA DA VIGENCIA: 31/12/2018

Fls. 122
Rub. 70

os preceitos estabelecidos nos arts. 129 e 126, inc. III, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar 581/91), bem como os preceitos estabelecidos no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

Art. 2º. – Designar os servidores Fabiana Zancheta (Presidente), Ana Amorim Rodrigues (membro) e Edson Miranda Rodrigues (membro) para compor a Comissão Processante, conforme estabelecido na Portaria 72/2017 de 08 de junho de 2017.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Da publicação do CONTRATO 038/2018, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, AMM, na data de 02 de JULHO de 2018, Ano XIII, Edição nº 3.011, Página nº 151, **Onde se lê:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, ZERO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR 06 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 118 HP, AROS DE 03 PEÇAS; FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM MÍNIMO DE 05 DENTES, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.300 KG, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRO E TRASEIRO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN. GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE HORAS, CONFORME ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT

Se Leia: AQUISIÇÃO DE (UMA) MOTONIVELADORA MARCA KOMATSU, MODELO GD535-5 NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR KOMATSU SAAD102E-2 TURBO ALIMENTADO E PÓS ARREFECIMENTO AR/AR. POTÊNCIA DE 151HP, TRANSMISSÃO KOMATSU DE 08 VELOCIDADES AVANTE E 04 A RÉ CONJUNTO DE LAMINA COM AS DIMENSÕES 3.700MM X 650 X 16MM, PNEUS 1.400 X 24 X 12 LONAS, CABINE FECHADA ROPS/FOPS (SAE) COM AR CONDICIONADO, RIPPER TRASEIRO COM 05 DENTES E 09 ESCARIFICADOR, PESO OPERACIONAL 15.000KG E KOMTRAX STAND PARA O MODELO. KOMTRAX - SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE DOS SERVIÇOS, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, DIAGNOSTICO DE FAI.HA, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E HORA DE TRABALHO A SER FEITO PELO FABRICANTE DA MÁQUINA, COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS STANDARD PARA O MODELO, CONFORME ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT Claudia, 03/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal através da comissão de Licitação torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Carta Convite nº 003/2018, para locação de uma pá carregadeira em bom estado de conservação pelo período de sessenta dias para serviços gerais no município. Maiores informações e o edital completo, poderá ser adquiridos de segunda a sexta feira das 08 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 na sala de licitação ou pelo fone (66) 3586-1595.

Cocalinho, 03 de Julho de 2018.

Selma Santana dos Santos

Presidente da CPL

XX
XXXX

Aviso de Homologação

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeita Municipal, torna publico aos interessados que homologou a Licitação na modalidade Carta Convite Nº 002/2018, para **contratação de piloto para operar lancha da equipe volante da secretaria municipal da assistência social para atendimento de comunidade ribeirinha e indígenas**. E sagrou - se vencedor o licitante: **DIVINO LEMES JACINTO**.

Cocalinho -MT, 03 de Julho de 2018 .

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PORTARIA Nº 656/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR, **MARIA LUCIA DA SILVA**, para **Apoio Administrativo Educacional**, classe A nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de junho de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 04 de junho de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 657/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR, **ROSANICE BATISTA DA ROCHA SILVA**, para **Apoio Administrativo Educacional**, classe A nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de junho de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 04 de junho de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM
Interessada: Todas as Secretarias

Objeto: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de recargas de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Termo de Referência.

Considerando que não houve êxito na licitação, fica este processo FRACASSADO. Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200-000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>

Cáceres-MT, 5 de julho de 2018.
CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 29 de junho Seção 03 Nº 124 e PAG Nº265. ONDE - SE LE: PREGAO ELETRONICO Nº 45-2018 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM, LEIA-SE: PREGAO ELETRONICO Nº 45-2018 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARÉCIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

ABERTURA: 23 de julho de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 23 de julho às 08h15min. OBJETO: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares profundos, com fornecimento e montagem de equipamentos, inclusive comando elétrico para acionamento de bomba, visando um perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de água, incluindo licenciamento ambiental junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente). LOCAL: DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 5 de julho de 2018.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Secretário da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2017, teve como vencedora a empresa C.R.B. Barbosa Ltda - Me.

Canarana - MT, 3 de Julho de 2018.
EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

A Prefeitura Municipal de Cláudia - Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Com Sede Administrativa Na Av. Gaspar Dutra, S/Nº, Centro, Cláudia - MT, Cep: 78.540-000, inscrita No Cnpj 01.310.499/0001-04, Através Da Sua Cpl - Comissão Permanente De Licitação, Nomeada Pela Portaria Nº 017/2018, Torna Público Para Conhecimento Os Interessados, Que Realizará As 08h00min (Horário Oficial De Cláudia - MT) Do Dia 25 De Julho De 2018, Na Sala De Licitação Da Prefeitura Municipal, Sítio A Av. Gaspar Dutra, S/Nº, Centro - Cláudia - MT, Abertura Da Tomada De Preços Nº 004/2018, Pelo Menor Preço Global, Para Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para A Execução Da Reforma Da Rodoviana Intermunicipal Do Município De Cláudia-MT, Conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro E Memorial Descritivo. O Edital Poderá Ser Obtido Junto A Prefeitura Municipal De Cláudia - MT, Localizada Na Av. Gaspar Dutra, S/Nº, Centro, Durante O Horário De Expediente, De Segunda A Sexta-Feira, Das 07h00min As 13h00min. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal Em Horário De Expediente, Das 07h00min As 13h00min, Ou Através Do Telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 5 De Julho De 2018.
ALTAMIR KURTEN
Pregoeiro
HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente Da C.P.L.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: E.T.M. Construção E Engenharia Eireli Me. Objeto: Contratação De Empresa Para A Execução De Obra Referente A Implantação De Melhorias Sanitárias Domiciliares No Município De Cláudia-Mt. Os Recursos Necessários Ao Pagamento Dos Encargos Resultantes Desta Licitação São Oriundos De Recursos Da Fundação Nacional De Saúde (Funasa), Convênio 854446/2017. Valor: R\$ 495.992,81 (Quatrocentos E Noventa E Cinco Mil, Novecentos E Noventa E Dois Reais E Oitenta E Um Centavos) Vigência O Prazo De Vigência Do Contrato Será De 540 (Quinhentos E Quarenta) Dias, Contados Da Assinatura Do Presente Contrato, Encerrando-Se Em 27/12/2019. Data: 05/07/2018.

Contrato 038/2018. Contratado: Alfa - Comércio De Equipamentos Ltda Me - Cnpj: 13.731.784/0001-70. Objeto: Aquisição De (Uma) Motoniveladora Marca Komatsu, Modelo Gd535-5 Nova De Fabricação Nacional, Equipada Com Motor Komatsu Saad102e-2 Turbo Alimentado E Pós Arrefecimento Ar/Ar. Potência De 151hp. Transmissão Komatsu De 08 Velocidades Avante E 04 A Ré Conjunto De Lâmina Com As Dimensões 3.700mm X 650 X 16mm, Pneus 1.400 X 24 X 12 Lonas, Cabine Fechada Rops/Fops (Sae) Com Ar Condicionado, Roper Trazeiro Com 05 Dentes E 09 Escanifador, Peso Operacional 15.000kg E Komtrax Stand Para O Modelo. Komtrax - Sistema De Monitoramento Via Satélite Dos Serviços, Monitoramento E Gerenciamento, Localização Geográfica, Operação E Manutenção, Diagnóstico De Falha, Consumo De Combustível E Hora De Trabalho A Ser Feito Pelo Fabricante Da Máquina, Com Vigência De No Mínimo 10 Anos Standard Para O Modelo, Conforme Item 02 Da Ata De Registro De Preços Nº 026/2018 Do Pregão Presencial Nº 016/2018, Da Prefeitura Municipal De Canarana/Mt. Valor: R\$ 549.000,00 (Quinhentos E Quarenta E Nove Mil Reais) Data De Assinatura: 29/06/2018. Data Da Vigência: 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados que homologou a Licitação na modalidade Carta Convite Nº 002/2018, para contratação de piloto para operar lancha da equipe volante da secretaria municipal da assistência social para atendimento de comunidade ribeirinha e indígenas E sagrou - se vencedor o licitante: Divino Lemes Jacinto.

Cocalinho - MT, 3 de julho de 2018.
DALVA MARIA DE LIMA PERES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 042/2018; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para serem utilizados na Unidade de Saúde da Família Central do município de Colider/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23/07/2018 às 14h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 5 de Julho de 2018
DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

Objeto: contratação de empresa para melhorias sanitárias domiciliares para atender o município de Jangada/MT. Valor: R\$ 349.305,70 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e cinco reais e setenta centavos). Prazo: 03/07/2018 A 03/07/2019. Contratado: Orion Construções e Imobiliária Ltda - Epp. Contratante: Ederzio De Jesus Mendes. Jangada/MT, 03 de julho de 2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

Objeto: contratação de empresa para melhorias sanitárias domiciliares para atender o município de Jangada/MT. Valor: R\$ 349.305,70 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e cinco reais e setenta centavos). Prazo de vigência: 12 (Doze) meses. Contratado: Orion Construções e Imobiliária Ltda - Epp. Contratante: Ederzio De Jesus Mendes. Jangada/MT, 03 de julho de 2018.

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 2/2018.

A Prefeitura Municipal de Jangada - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, CEP 78.490-000, fone : (65) 3344-1288, torna público, o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite Nº 002/2018 do tipo "Menor Preço Global", tendo como objeto contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização viária na comunidade raizama no município de Jangada/MT, que se deu no dia 02/07/2018, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Orion Construções e Imobiliária Ltda - Epp, com valor de R\$ 328.803,59,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos). A ata se encontra disponível no setor de licitação. Jangada - MT, 02 de Julho de 2018. Fagner Vieira De Godoes - Presidente

CARTA CONVITE Nº 3/2018.

A Prefeitura Municipal de Jangada - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, CEP 78.490-000, fone : (65) 3344-1288, torna público, o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite Nº 003/2018 do tipo "Menor Preço Global", tendo como objeto contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização viária na comunidade nova Jangada e tira barro no município de Jangada/MT, que se deu no dia 02/07/2018, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Orion Construções e Imobiliária Ltda - Epp, com valor de R\$ 329.176,02 (trezentos e vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e dois centavos). A ata se encontra disponível no setor de licitação.

Jangada - MT, 2 de Julho de 2018.
FAGNER VIEIRA DE GODOES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO
NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2018.

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 004/2018, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA Agricultura Familiar Rural para atender as necessidades dos alunos matriculados nas Escolas Indígenas Karanhim (Anexas EKETI E PAIRE), NGREJKUETI, NHAIBA (anexa NGREJKUETI), KONKRE (anexa NGREJKUETI) MATUKRE (anexa PESUATÁ), KREMAITI (anexa MATUKRE), KOKRITI (anexa MSTUKRE, BEPKRA, KWRERERE, TAKAKBEIRETI E KASÁ), e KREMAITI localizadas no Município de Guarantá do Norte-MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço será a partir do Primeiro dia Subsequente a publicação deste Aviso até o dia 30/07/2018 às 09h00 (horário de Mato Grosso) na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra-se disponível, através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br, ou por e-mail licitacaogta20172020@gmail.com gov.br, quanto a esclarecimentos (divrds), ligar no telefone (66) 3552-5135.

Guarantá do Norte-MT, 5 de julho de 2018.
GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS.
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 - SRP

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 046/2018 - SRP obteve o seguinte resultado: A empresa F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS sagrou-se vencedora o com o valor global de R\$ 189.448,43 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos). A empresa HIPERDENTAL COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP sagrou-se vencedora o com o valor global de R\$ 504.234,09 (quinhentos e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos). A empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO - MÉDICO LTDA - ME sagrou-se vencedora o com o valor global de R\$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro reais). O valor total do Certame foi de R\$ 698.806,52 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória

Guarantá do Norte-MT, 5 de julho de 2018.
SILVANA DE LOURDES PERETO
Pregoeira

Fis. 724
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra, Nº 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66)3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 4208/2018

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 29/06/2018
Competência: 06/2018

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:		Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:	63	Dívida Fundada:	
Apêso:					

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0306 - 09.001.20.608.0017.1050-4.4.90.52.00.00
Órgão:	09 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL
Unidade Orçamentária:	001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA
Subfunção de Governo:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO
Projeto/Atividade (Ação):	1.050 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento:	40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Natureza do Bem:	4 - Maquinas Pesadas
Fonte de Recursos:	124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Tipo de Despesa:	01.119 - VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

FAVORECIDO

Credor:	81796 - ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	CNPJ:	13.731.784/0001-70
Endereço:	AV FEB, nº - PONTE NOVA	Insc. Estadual:	
Cidade:	VARZEA GRANDE	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	001	Nº. Agência:	4205-6
Nº. Conta:	000000018687	Nº. Conta Corrente:	2
Telefone:			

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5 PARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME CONTRATO 38/2018.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	487.500,41	Valor Empenhado:	487.500,00	Saldo Atual da Dotação:	0,41
----------------------------	------------	------------------	------------	-------------------------	------

Valor por extenso: QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 487.500,00 conforme comprovantes.

CLAUDIA - MT, 29 de junho de 2018.

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC - PR 22117 "T" MT

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretaria(a)

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra, Nº 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66)3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 4207/2018

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 29/06/2018
Competência: 06/2018

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:		Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:		Dívida Fundada:	
Apenso:					

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0306 - 09.001.20.608.0017.1050-4.4.90.52.00.00
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
Função de Governo: 20 - AGRICULTURA
Subfunção de Governo: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa: 0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO
Projeto/Atividade (Ação): 1.050 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Natureza do Bem: 4 - Maquinas Pesadas
Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 01.119 - VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

FAVORECIDO

Credor:	81796 - ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	CNPJ:	13.731.784/0001-70
Endereço:	AV FEB, nº - PONTE NOVA	Insc. Estadual:	
Cidade:	VARZEA GRANDE	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	001	Nº. Agência:	4205-6
Nº. Conta:	000000018687	Nº. Conta Corrente:	2
Telefone:			

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5 PARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME CONTRATO 38/2018.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 549.000,41 Valor Empenhado: 61.500,00 Saldo Atual da Dotação: 487.500,41

Valor por extenso: SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS.....

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

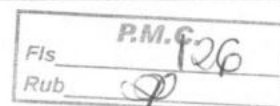
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 61.500,00 conforme comprovantes.

CLAUDIA - MT, 29 de junho de 2018.

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC - PR 22117 "T" MT

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretaria(a)

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)





VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório
Operações de Repasse - OGU

Grau de Sigilo
#CONFIDENCIAL 05

Nº SIAPF / SIIGF	Nº SICONV (Convênio)	Abrangência	Nº da VRPL
1047553-39/2017	859738	Global	150/2018

1 IDENTIFICAÇÃO

Gestor MAPA	GIGOV Cuiabá	SR Mato Grosso
Programa Fomento ao Setor Agropecuário	Ação/Modalidade Investimento	
Proponente/Tomador Município de Cláudia	Município/UF Cláudia/MT	
Objeto Aquisição de motoniveladora		Data da assinatura 29/12/2017
Empreendimento (nome/apelido) Aquisição de motoniveladora	Localidade/Endereço Cláudia/MT	
Descrição do Empreendimento Aquisição de motoniveladora		

2 DADOS DO(S) CTEF(S)

CTEF nº	Nome da empresa executora/fornecedora	CNPJ	Regime Execução	Data assinat.	Vigência	Valor (R\$)
038/2018	ALFA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LITDA - ME	13.731.784/0001-70		29/06/2018	31/12/2018	R\$ 549.000,00
						R\$ -
						R\$ -

Comentários

Regime de Execução - Pregão Presencial - Menor Preço por Item

3 DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO TOMADOR

3.1	Documento que demonstra a dispensa de realização do processo licitatório	Não se aplica
3.2	Planilha orçamentária proposta pela empresa contratada	Sim
3.3	Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa contratada	Não se aplica
3.4	Eventograma em conformidade com a planilha orçamentária da proposta contratada (na opção pelo Acompanhamento por PLE)	Não se aplica
3.5	CTEF ou documento hábil equivalente no caso de aquisição de materiais ou equipamentos	Sim
3.6	Regime de execução informado no CTEF ou por meio de declaração	Sim
3.7	Ordem de serviço ou autorização de fornecimento, admitida até a primeira solicitação de recursos	Não
3.8	QCI atualizado, conforme planilha orçamentária da proposta contratada	Sim
3.9	Cronograma Físico-Financeiro do CR/TC	Não
3.10	Comprovação de responsabilidade técnica e legal pelas obras/serviços:	☒ Não se aplica
3.11	Para orçamentos analisados sob o regime de desoneração obrigatória (CPRB=2%), foi apresentada declaração de que o orçamento permanece válido e é o mais adequado para a Administração Pública?	Não se aplica
3.12	Para os casos de RDC contratação integrada e da Lei das Estatais contratação integrada e semi-integrada	☒ Não se aplica

4 OUTORGAS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE

☒ Não se aplica

5 REGIME DE CONTRATAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E OUTROS ASPECTOS

5.1	Informar a opção pelo Regime de Contratação	Pregão
5.2	Para CR Nível I, com exceção de reformas e obras lineares, foi utilizado o Regime de Execução por Empreitada Global?	Não se aplica
5.3	Para CR assinados a partir de 02/01/2017, a licitação foi publicada após a emissão do LAE?	Sim

6 ORÇAMENTO

6.1	Orçamento utilizado para comparação	Aceito no LAE ou PR
-----	---	---------------------

Fls. 127
Rubrica

- 6.2 Data Base considerada para o Laudo de Engenharia fev/18
- 6.3 A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a inicialmente analisada (itens de serviços e quantidades)? Sim
- 6.4 O preço global resultante da licitação é menor ou igual ao aceito na análise técnica ou, quando for o caso, ao valor devidamente atualizado? Sim
- 6.5 Os preços dos itens significativos / macrosserviços atendem aos critérios de aceitabilidade do AE099? Sim
- 6.6 No caso de empreitada por preço unitário, os preços dos itens de mobilização/desmobilização, canteiro/acampamento e administração local atendem aos critérios de aceitabilidade do AE099? Não se aplica
- 6.7 No caso de empreitada por preço unitário, foram verificados os quantitativos dos serviços não significativos que se tomaram significativos na licitação? Não se aplica

7 QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta / Submeta	CTEF / LOTE	Situação	VI anterior (R\$)	VI vigente (R\$)
1	Aquisição de uma motoniveladora, potência mínima de 125 hp, peso operacional mínimo de 13.000 kg.	038/2018	Aceito nesta VRPL	594.000,00	549.000,00
TOTAL DE ENGENHARIA				594.000,00	549.000,00
Subtotal - Aceito nesta VRPL					549.000,00

8 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

X Não se aplica

9 CONCLUSÃO

A verificação efetuada nesta VRPL limita-se à verificação de compatibilidade entre: (1) metas analisadas e metas licitadas; (2) planilha orçamentária da empresa vencedora e planilha orçamentária analisada; (3) exequibilidade do cronograma físico-financeiro. A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente ao Proponente/Tomador, que deve atender à legislação vigente e é fiscalizado pelos

- 9.1 Sob os aspectos técnicos, de acordo com os itens acima mencionados, consideramos o resultado do processo licitatório:

- ☐ Apto, para efeito de início de execução de objeto.
- ☒ Apto, com as pendências e recomendações abaixo.
- ☐ Inapto, conforme motivos abaixo

10 PENDÊNCIAS TÉCNICAS E PRAZOS PARA SOLUÇÃO

Não se aplica

Pendências técnicas:

Apresentar QCI atualizado, conforme resultado do processo licitatório;

Prazo para solução
Para o 1º desbloqueio

11 RELAÇÃO DE ANEXOS

☐ Anexo I - Análise custos☐ Anexo II - Análise custos adm local, canteiro, etc.

12 DATA E ASSINATURA

Cuiabá 02 de Julho de 2018
Local e data

Profissional responsável

Nome: Daniel Pereira Corrêa

Matrícula: C109839-5

CREA/CAU: CREA 8/76-D/MT - RNP: 120.154.411-4